



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO

**MANOEL CÍCERO PEREGRINO DA SILVA, A BIBLIOTECA NACIONAL E AS
ORIGENS DA DOCUMENTAÇÃO NO BRASIL**

VOLUME 2

Brasília, DF

2016

CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO

**MANOEL CÍCERO PEREGRINO DA SILVA, A BIBLIOTECA NACIONAL E AS
ORIGENS DA DOCUMENTAÇÃO NO BRASIL**

Tese apresentada ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como requisito à obtenção do título de Doutor em Ciência da Informação.
Brasília, DF, 30 de setembro de 2016.

Área de Concentração: Gestão da Informação.

Linha de Pesquisa: Organização da Informação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Georgete Medleg Rodrigues.

VOLUME 2

Brasília, DF

2016

J97m Juvêncio, Carlos Henrique.

Manoel Cícero Peregrino da Silva, a Biblioteca Nacional e as origens da Documentação no Brasil / Carlos Henrique Juvêncio. – 2016.
2 v., 341 f.; 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Georgete Medleg Rodrigues.

Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Brasília, 2016.

1. Documentação. 2. Biblioteconomia. 3. Ciência da Informação. 4. Paul Otlet. 5. Henri La Fontaine. 6. Biblioteca Nacional. 7. Instituto Internacional de Bibliografia. 8. Manoel Cícero Peregrino da Silva. I. Rodrigues, Georgete Medleg. II. Título.

CDU 002:02

SUMÁRIO

Volume 1	1	INTRODUÇÃO	15	
	2	A UNIVERSALIZAÇÃO DO SABER: DAS PINAKES ALEXANDRINAS À DOCUMENTAÇÃO DE PAUL OTLET	33	
	2.1	<i>DA BIBLIOGRAFIA AO MOVIMENTO BIBLIOGRÁFICO INTERNACIONAL</i>	47	
	2.2	<i>TRAITÉ DE DOCUMENTATION</i>	58	
	3	DA ESCOLA DO RECIFE À BIBLIOTECA NACIONAL: MANOEL CÍCERO PEREGRINO DA SILVA NO CONTEXTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CIÊNCIA E CULTURA NA PRIMEIRA REPÚBLICA	78	
	3.1	<i>INTELECTUAL OU FUNCIONÁRIO EXEMPLAR?: A DUALIDADE DE PEREGRINO DA SILVA</i>	78	
	3.2	<i>O ENSINO E A CIÊNCIA NO BRASIL: MUDAR PARA O VELHO MUNDO OU LUTAR CONTRA VELHAS IDEIAS?</i>	106	
	3.3	<i>BIBLIOTECAS: "PONTOS DE PARAGEM" NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO</i>	116	
	4	A DOCUMENTAÇÃO NO BRASIL: DIÁLOGOS E EXPERIÊNCIAS ENTRE A BIBLIOTECA NACIONAL DE PEREGRINO DA SILVA E O MUNDANEUM	122	
	4.1	<i>A BIBLIOTECA NACIONAL COMO O BERÇO DA DOCUMENTAÇÃO NO BRASIL</i>	133	
	4.2	<i>O MOVIMENTO BIBLIOGRÁFICO BRASILEIRO</i>	174	
	5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	183	
	6	RECOMENDAÇÕES DE PESQUISA	191	
		REFERÊNCIAS	193	
	Volume 2		REFERÊNCIAS DA PESQUISA DOCUMENTAL	206
			APÊNDICE A – Relação de biografias de personagens apresentados ao longo do texto	219
		APÊNDICE B – Lista de instituições pesquisadas	238	
		ANEXO AA – Extrato do Decreto nº 1.159, de 3 de Dezembro de 1892	239	
		ANEXO AB – Anotações diversas de Manoel Cícero Peregrino da Silva sobre a Biblioteca Nacional. S. d.	243	
		ANEXO AC – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Augusto Tavares de Lyra. Rio de Janeiro, 29 mar. 1909	248	
		ANEXO AD – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Augusto Tavares Lyra. Rio de Janeiro, 19 abr. 1909	250	
		ANEXO AE – Cartão Postal do Instituto Internacional de Bibliografia à Biblioteca Nacional. Bruxelas, [12 jan.] 1910	252	
		ANEXO AF – Ofício do embaixador brasileiro em Bruxelas, Oliveira Lima, ao ministro das Relações Exteriores, Barão do Rio Branco. Bruxelas, 23 ago. 1910	253	
		ANEXO AG – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 21 mar. 1911	258	

ANEXO AH – Carta da Commission Royale Belge des Echanges Internationaux ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 04 abr. 1911	259
ANEXO AI – Carta do secretário, Louis Masure, ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 9 maio 1911	260
ANEXO AJ – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa. Rio de Janeiro, 10 jun. 1911.	262
ANEXO AK – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 04 jul. 1911	264
ANEXO AL – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 12 ago. 1911	265
ANEXO AM – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 19 set. 1911	266
ANEXO AN – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 28 nov. 1911	268
ANEXO AO – Carta enviada aos embaixadores em Bruxelas convidando-as para a cerimônia de entrega das fichas do RBU ao embaixador brasileiro, Oliveira Lima. Bruxelas, 29 nov. 1911.	269
ANEXO AP – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 29 dez. 1911	271
ANEXO AQ – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 11 jun. 1912	273
ANEXO AR – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 10 jul. 1912	274
ANEXO AS – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 29 jul. 1912	275
ANEXO AT – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 2 set. 1912	276
ANEXO AU – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Côrrea. Rio de Janeiro, 17 jul. 1913	277
ANEXO AV – Ofício do ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa a Manoel Cícero Peregrino da Silva. Rio de Janeiro, 25 jul. 1913	278
ANEXO AW – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa. Rio de Janeiro, 30 jul. 1913	279
ANEXO AX – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva a Louis Masure, secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 4 ago. 1913	280
ANEXO AY – Carta do Service Belge des Échanges Internationaux ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 08 ago. 1913	281

ANEXO AZ	– Ofício do ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa, ao ministro das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 9 ago. 1913	282
ANEXO BA	– Ofício do ministro das Relações Exteriores, Lauro Müller, ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Herculano de Freitas. Rio de Janeiro, 29 ago. 1913.	283
ANEXO BB	– Carta do Service Belge des Échanges Internationaux ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 14 out. 1913	284
ANEXO BC	– Ofício do ministro da Justiça e Negócios Interiores, Herculano de Freitas, ao diretor da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, 4 nov. 1913	285
ANEXO BD	– Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao chefe do Service Belge des Échanges Internationaux. Rio de Janeiro, 12 nov. 1913	286
ANEXO BE	– Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 27 jul. 1914	293
ANEXO BF	– Ofício de Oliveira Lima ao ministro das Relações Exteriores, Lauro Müller. Bruxelas, 15 out. 1913	294
ANEXO BG	– Projecto de Regulamento para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 1902.	308

APÊNDICE A – Relação de biografias de personagens apresentados ao longo do texto

PERSONAGEM	BIOGRAFIA
Afrânio Peixoto	<p>Afrânio Peixoto (Júlio A. P.), médico legista, político, professor, crítico, ensaísta, romancista, historiador literário, nasceu em Lençóis, nas Lavras Diamantinas, BA, em 17 de dezembro de 1876, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 12 de janeiro de 1947.</p> <p>Foram seus pais o capitão Francisco Afrânio Peixoto e Virgínia de Moraes Peixoto. O pai, comerciante e homem de boa cultura, transmitiu ao filho os conhecimentos que auferiu ao longo de sua vida de autodidata. Criado no interior da Bahia, cujos cenários constituem a situação de muitos dos seus romances, sua formação intelectual se fez em Salvador, onde se diplomou em Medicina, em 1897, como aluno laureado. Sua tese inaugural, <i>Epilepsia e crime</i>, despertou grande interesse nos meios científicos do país e do exterior. Em 1902, a chamado de Juliano Moreira, mudou-se para o Rio, onde foi inspetor de Saúde Pública (1902) e Diretor do Hospital Nacional de Alienados (1904). Após concurso, foi nomeado professor de Medicina Legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1907) e assumiu os cargos de professor extraordinário da Faculdade de Medicina (1911); diretor da Escola Normal do Rio de Janeiro (1915); diretor da Instrução Pública do Distrito Federal (1916); deputado federal pela Bahia (1924-1930); professor de História da Educação do Instituto de Educação do Rio de Janeiro (1932). Reitor da Universidade do Distrito Federal, em 1935. Após 40 anos de relevantes serviços à formação das novas gerações de seu país, aposentou-se (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-f]).</p>
Alberto de Oliveira	<p>Alberto de Oliveira (Antônio Mariano Alberto de Oliveira), farmacêutico, professor e poeta, nasceu em Palmital de Saquarema, RJ, em 28 de abril de 1857, e faleceu em Niterói, RJ, em 19 de janeiro de 1937.</p> <p>Era filho de José Mariano de Oliveira e de Ana Mariano de Oliveira. Fez os estudos primários em escola pública na vila de N. S. de Nazaré de Saquarema. Depois cursou humanidades em Niterói. Diplomou-se em Farmácia, em 1884, e cursou a Faculdade de Medicina até o terceiro ano, onde foi colega de Olavo Bilac, com quem, desde logo, estabeleceu as melhores relações pessoais e literárias. Bilac seguiu para São Paulo, matriculando-se na Faculdade de Direito, e Alberto foi exercer a profissão de farmacêutico. Deu o nome a várias farmácias alheias. Uma delas, e por muitos anos, era uma das filiais do estabelecimento do velho Granado, industrial português. Casou-se em 1889, em Petrópolis, com a viúva Maria da Glória Rebelo Moreira, de quem teve um filho, Artur de Oliveira.</p>

	<p>Em 1892, foi oficial de gabinete do presidente do Estado, Dr. José Tomás da Porciúncula. De 1893 a 1898, exerceu o cargo de diretor geral da Instrução Pública do Rio de Janeiro. No Distrito Federal, foi professor da Escola Normal e da Escola Dramática (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-g]).</p>
Alberto Rangel	<p>Jornalista, engenheiro e historiador, nasceu no Recife, em 1871. Foi, também, diretor de terras e colonização e secretário-geral do governo do Amazonas, onde ocupou, ainda, o cargo de redator-chefe do jornal Comércio do Amazonas.</p> <p>Publicou vários livros, entre os quais: "Inferno Verde - Cenas e Cenário do Amazonas" (1908, prefaciado por Euclides da Cunha); "Dom Pedro I e a Marquesa de Santos" (1916); "Gastão de Orleans" (1935); "No Rolar do Tempo" (1937); "E Educação do Príncipe" (1945). Em Paris, França, onde viveu alguns anos, organizou "O Inventário dos Documentos do Arquivo da Casa Imperial do Brasil Existentes no Castelo d'Eu", publicados nos anais da Biblioteca Nacional em 1939. Morreu em Nova Friburgo, RJ, em 1945 (ALBERTO..., [200-l]).</p>
Aloysio de Castro	<p>Aloysio de Castro nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1881, e era filho de Francisco de Castro e de Maria Joana Monteiro Pereira de Castro. Seu pai, referido como o "Divino Mestre" (GOMES, 2001), foi diretor do Instituto Sanitário Federal (1894-1897), professor de clínica propedêutica (1891), e diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1901).</p> <p>Foi agraciado, pelo Governo Brasileiro, com a Grã-Cruz do Mérito Médico.</p> <p>Faleceu, na cidade do Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1959 (FONSECA, [200-]).</p>
Araújo Viana	Nenhuma informação recuperada.
Ataulfo de Paiva	<p>Ataulfo de Paiva (Ataulfo Nápoles de Paiva), magistrado, nasceu em São João Marcos, RJ, em 1º de fevereiro de 1867, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 8 de maio de 1955.</p> <p>Ainda estudante do primário, em Barra Mansa, redigiu o jornal A Aurora Barra-mansense. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1887. Foi juiz municipal em Pindamonhangaba, São Paulo. No Rio de Janeiro, ocupou os cargos de pretor, juiz do Tribunal Civil e Criminal e presidente da Corte de Apelação do então Distrito Federal. Foi ministro do Supremo Tribunal Federal, presidiu o Conselho Nacional do Trabalho e representou o Brasil nos congressos internacionais de Assistência Pública e Privada de Paris e Milão. Fez campanha pela sistematização das assistências pública e privada e sua aliança, sob a inspeção do Estado, encarregado oficialmente de fazer a história e estatística da assistência no Distrito Federal. Fundou a Liga Brasileira contra a Tuberculose, da qual foi presidente</p>

	<p>perpétuo, e que mais tarde foi denominada Fundação Ataulfo de Paiva. Criou o Preventório Dona Amélia, em Paquetá, o primeiro do seu tipo no Brasil, e o serviço de vacinação antituberculosa BCG.</p> <p>Foi presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, presidente da Comissão do Livro do Mérito. Na Academia Brasileira de Letras, foi secretário-geral, de 1920 a 1922, e presidente em 1937. Era membro honorário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Academia Fluminense de Letras (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-h]).</p>
Aureliano Leal	<p>Aurelino de Araújo Leal nasceu na vila do Rio de Contas (BA) em 4 de agosto de 1877, filho de Maximiano de Araújo Leal e de Joana de Freitas Leal, modestos funcionários da Repartição dos Telégrafos (VASCONCELOS, [200-]).</p>
Barão de Loreto	<p>Franklin Americo de Menezes Doria, Barão do Loreto - Filho de José Ignacio de Menezes Doria e dona Agueda Clementina de Menezes Daria, e nascido na ilha dos Frades, termo da comarca de Itaparica, na Bahia, a 12 de julho de 1836, é bacharel em direito pela faculdade do Recife, do conselho do imperador D. Pedro II e veador da extinta casa imperial; commendador da ordem da Rosa e grand-cruz da real ordem prussiana da Águia Vermelha; professor jubilado do instituto nacional de instrução secundaria; membro do instituto da ordem dos advogados brasileiros, da sociedade de geographia do Rio de Janeiro, da associação mantenedora do museu escolar nacional e da associação protectora da infancia desamparada. Entrando para a carreira da magistratura com o cargo de promotor da Cachoeira em sua provincia, logo que passou a juiz de direito, foi nomeado chefe de policia da Bahia. Dando-se avida administrativa, presidiu a provincia do Piauhy, a do Maranhão e a de Pernambuco e fez parte do gabinete de 28 de março de 1880 occupando a pasta da guerra, bem como do ultimo gabinete da monarchia com a pasta do imperio. No parlamento brasileiro representou a provincia do Piauhy na legislatura de 1877 a 1880, dissolvida no segundo anno de sua installação e nas seguintes. Foi um dos poucos brasileiros que a 15 de novembro não abandonaram a família imperial a quem, com sua esposa, acompanhou no exilio até a Europa” (SACRAMENTO BLAKE, 1895, p. 146-147).</p>
Barão do Rio Branco	<p>José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco, foi diplomata e historiador. Nasceu no Rio de Janeiro (RJ), em 20 de abril de 1845, e faleceu na mesma cidade, em 10 de fevereiro de 1912. Era filho de José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco, um dos mais importantes estadistas do Império. Coursou o Colégio Pedro II, estudou na Faculdade de Direito de São Paulo, e formou-se em 1866 pela Faculdade do Recife. Foi encarregado, ao longo de sua atuação como diplomata e, posteriormente, como ministro das Relações Internacionais, da defesa do Brasil em várias questões arbitrais de fronteira, tendo obtido vitórias importantes como na questão</p>

	do Acre, no território das Missões, na questão do Amapá. Além da solução dos problemas de fronteira, Rio Branco lançou as bases de uma nova política internacional, adaptada às necessidades do Brasil moderno. Foi, nesse sentido, um devotado pan-americanista, preparando o terreno para uma aproximação mais estreita com as repúblicas hispano-americanas e acentuando a tradição de amizade e cooperação com os Estados Unidos (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-d]).
Castro Rebelo	Afonso de Castro Rebelo nasceu em Salvador no dia 16 de agosto de 1865, filho de João Batista de Castro Rebelo e de Carlota Adelaide Moreira de Macedo. Seu pai foi deputado provincial (1886-1887). Já na República, seu irmão Joaquim Macedo de Castro Rebelo foi deputado federal (1897-1905); outro irmão, Frederico de Castro Rebelo, foi professor catedrático da Faculdade de Medicina da Bahia de 1887 a 1914. Bacharelou-se em ciências jurídicas pela Faculdade de Direito do Recife no dia 27 de março de 1886. De volta a Salvador, iniciou carreira profissional na magistratura como adjunto de promotor, subprocurador e procurador geral do estado. Com a fundação da Faculdade Livre de Direito da Bahia, integrou a primeira congregação de professores ao lado de Leovigildo Filgueiras, Inácio Tosta, Tomás Garcez Paranhos Montenegro e Severino Vieira, entre outros nomes ilustres da Bahia. Em 13 de abril de 1892 foi nomeado substituto da primeira seção da faculdade e em maio seguinte foi designado para a cadeira de Filosofia e história do direito, em substituição ao professor Leovigildo Filgueiras. Em 29 de março de 1894 foi nomeado catedrático da primeira cadeira da segunda série do Curso de Notariado, que transmitia noções sucintas de direito pátrio processual. Onze meses depois, transferiu-se para a terceira cadeira da quarta série de Ciências Jurídicas, curso de noções de economia política e direito administrativo. Seis anos depois, regeu a cadeira de Ciências da administração e direito administrativo. Quando Arlindo Fragoso fundou a Academia de Letras da Bahia, em março de 1917, destinou-lhe a cadeira de nº 36. Como fundador da cadeira, escolheu para patrono Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha. Seus irmãos João Batista Rebelo Júnior e Frederico de Castro Rebelo foram, respectivamente, patrono da cadeira nº 37 e fundador da nº 27. Foi eleito deputado federal pela Bahia para duas legislaturas seguidas: 1918-1920 e 1921- 1923. No dia 4 de março de 1927 foi eleito diretor da Faculdade de Direito, sendo reeleito no dia 5 de março do ano seguinte. Aposentou-se como procurador geral do estado. Faleceu em Salvador no dia 25 de fevereiro de 1939 (NASCIMENTO, [200-]).
Charles Charnaux	Nenhuma informação encontrada.

Clovis Bevilaqua	Filho de José Bevilaqua, nasceu em Villa Viçosa, província do Ceará, no ano de 1861. Bacharel em ciencias sociaes e juridicas pela faculdade do Recife, formado em 1882, foi nomeado no anno seguinte bibliothecario da mesma faculdade” (SACRAMENTO BLAKE, 1893, p. 127).
Cônego Antônio Fernandes da Silveira	Cursou Filosofia e Teologia em Salvador, onde chegou a Cónego da Sé. Deputado provincial em várias legislaturas. Fundador da imprensa de Sergipe e Presidente do Conselho Geral da Província. Como ajudante, dirigiu a Biblioteca de 30-10-1837, em parte a colaborar com Vieira Goulart e, depois da morte deste, sozinho, até 5-11-1839. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)
Cônego Francisco Vieira Goulart	Cônego da Capela Imperial, foi sócio da Academia Real de Ciências de Lisboa, redator da "Gazeta do Rio de Janeiro", professor de Humanidades. Administrou a Biblioteca, como ajudante de bibliotecário, de 12-8-1833 a 11-1-1837 e como bibliotecário: dessa última data até a sua morte, ocorrida em Niterói, a 21-8-1839. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)
Cônego Januário da Cunha Barbosa	Cônego da Capela Imperial, fundador do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, orador sacro, escritor, com destacada ação política em seu tempo; professor de filosofia; secretário da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Nomeado para a direção da Biblioteca a 5-11-1839, toma posse a 5-11-1839, exercendo o cargo até à sua morte, a 22-2-1846. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)
Conrad Gesner	Nasceu na Suíça em 26 de março de 1516, “[...] encarna a figura do erudito por excelência. É realmente interessado em uma variedade de campos, desde que ele foi qualificado, mas fazendo as vezes de bibliógrafo, compilador, enciclopedista, naturalista, médico, linguista e até mesmo paleontólogo e alpinista”. É um personagem de bastante relevo para a história da ciência da informação e da Documentação (LE DEUFF, 2015).
Dias de Barros	Não foram recuperadas informações
Epitácio Pessoa	Advogado, bacharel pela Faculdade de Direito do Recife (1886), nasceu na cidade de Umbuzeiro, no estado da Paraíba, em 23 de maio de 1865. [...] Foi deputado à Assembléia Nacional Constituinte (1890-1891) e deputado federal (1891-1893), sendo reeleito em 1894, sem ter, no entanto, seu diploma reconhecido pela Comissão de Verificação de Poderes da Câmara dos Deputados. Foi ainda ministro da Justiça e Negócios Interiores (1898-1901). A partir de 1902, acumulou os cargos de procurador da República até 1905 e de ministro

	<p>do Supremo Tribunal Federal até 1912. Presidiu a Junta Internacional de Jurisconsultos que analisou os projetos do Código de Direito Internacional Público e Privado. Foi senador pela Paraíba (1912-1919) e presidiu a delegação brasileira à Conferência da Paz (1918-1919), em Versalhes. Por meio de eleição direta, assumiu a presidência em 28 de julho de 1919. Após o cumprimento do período presidencial, foi senador pela Paraíba e membro da Corte Permanente de Justiça Internacional de Haia (1923-1930). Neste período foi também presidente da Junta Pan-Americana de Jurisconsultos reunida no Rio de Janeiro, participou da campanha da Aliança Liberal, presidiu os trabalhos da Comissão Permanente de Codificação do Direito Internacional Público, e foi representante estrangeiro dos Estados Unidos na comissão criada pelo Tratado de 1914, assinado entre EUA e Inglaterra. Faleceu na cidade de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1942 (BIBLIOTECA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, c2015).</p>
Esmeraldino Bandeira	<p>Esmeraldino Olímpio Torres Bandeira nasceu na cidade do Recife em 27 de fevereiro de 1865. Matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife em 1885, recebendo o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais em 1889. Republicano histórico, após formar-se foi oficial maior da Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, deputado estadual de 1893 a 1895, procurador-geral da República no governo de Prudente de Moraes (1894-1898), e prefeito do Recife de 1898 a 1902. Eleito deputado federal por Pernambuco pela primeira vez em março de 1900, tomou posse em maio desse ano e foi três vezes reeleito: em 1903, 1906 e 1909. Nesse ano deixou a Câmara dos Deputados para assumir, em 18 de junho, o Ministério da Justiça do governo Nilo Peçanha. Findo o governo, em 15 de novembro de 1910, retornou à Câmara e nela permaneceu até o fim da legislatura, em dezembro de 1911. Foi também professor de direito criminal da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, então Distrito Federal. Faleceu no Rio de Janeiro em 1928 (TORRES, [200-]).</p>
Farias de Brito	<p>Poeta, literato, polemista, Raimundo Farias Brito nasceu em 24 de julho de 1862, na então vila de São Benedito, interior do Ceará, mudando-se depois para Ipu, Sobral e Fortaleza. Na capital, cursou o antigo Liceu do Ceará, onde concluiu os estudos secundários e revelou grande apego aos livros. Formou-se em Direito na Faculdade do Recife, em 1884, tendo recebido as influências de Tobias Barreto.</p> <p>Depois de formado, atuou como promotor e como secretário no Governo do Ceará. Entre 1902 e 1909, regeu a Cátedra de Filosofia da Escola Jurídica do Pará. Transferindo-se para o Rio de Janeiro, venceu o concurso para lecionar lógica no renomado Colégio Pedro II, mas por injunções políticas só ocupou o cargo após a morte de Euclides da Cunha, que fora colocado em seu lugar.</p>

	<p>A obra de Farias Brito tem sido objeto de estudos e seminários no Brasil e no exterior. Figuras de destaque do pensamento brasileiro já se manifestaram favoravelmente sobre ele. Benedito Nunes, um dos maiores estudiosos de sua obra, destaca na Revista do Livro, 25, ano VI, março de 1964:</p> <p>“[Farias Brito] empenhou-se a fundo na demolição do Positivismo, que impregnou a mentalidade dos nossos republicanos históricos, e na crítica das formas mecanicista e evolucionista do Materialismo do século XIX. Pretendia erguer sobre os escombros dessas doutrinas uma Filosofia do Espírito, capaz de contribuir para a regeneração da sociedade.”</p> <p>Farias Brito faleceu no Rio de Janeiro em 16 de janeiro de 1917 (BRITO, 2005, p. XII).</p>
Federico Birabén	<p>Federico Birabén, engenheiro civil e bibliotecário nascido na cidade de Montevideu (Uruguai) em 1867 e falecido em Buenos Aires (Argentina) em 1929. É reconhecido como um dos maiores divulgadores da causa internacionalista bibliográfica, estando à frente ou ajudando a criar instituições com esta filosofia na Argentina, no Chile e no Peru (JOSÉ SUÁREZ, 1970; 1980; ROMANOS DE TIRATEL, 2004).</p>
Francisco Leite de Bittencourt Sampaio	<p>É o primeiro administrador a gozar do título oficial de Diretor da Biblioteca Nacional, já que até o fim do Império os titulares a dirigiam como "Bibliotecários".</p> <p>Bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo; deputado à Assembléia Legislativa do País (1866); Presidente da Província do Espírito Santo (por carta Imperial de 29-9-1867).</p> <p>Nomeado a 12-12-1889, empossou-se dois dias depois, tendo exercido o cargo até 25-10-1892. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)</p>
Francisco Mendes da Rocha	<p>Nomeado por decreto de 14-11-1892, exonera-se, a pedido, por decreto de 31-7-1894. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)</p>
Frei Antônio de Arrábida	<p>Chamado aos 28 anos para conselheiro, por d. João VI, acompanha a família real ao Brasil. Foi preceptor dos Príncipes d. Pedro (I) e d. Miguel. Nomeado para a direção da Biblioteca a 23-10-1822 é, pois, o primeiro a exercer o cargo, após a Independência do Brasil, então com o título de "Bibliotecário". Exerceu igualmente a reitoria do Colégio de Pedro II (1838-39) e foi mais tarde designado bispo de Anemúria. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b).</p>
Frei Camilo de Monserrate	<p>Jorge Estanislau era filho do duque de Berry e de uma dama italiana da família Malatesta. Fêz-se monje beneditino no Rio, onde se naturalizou brasileiro. Promoveu a mudança da Biblioteca, da rua Primeiro de Março para a atual Escola Nacional de Música e mereceu,</p>

	<p>por seu valor intelectual e funcional, a bio-bibliografia que lhe consagrou Ramiz Galvão (seu sucessor) no volume XII, dos nossos Anais. Nomeado a 23, tomou posse a 29-4-1853, tendo dirigido a Biblioteca até à sua morte, a 19-11-1870. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)</p>
<p>Frei Gregório José Viegas</p>	<p>Franciscano da Congregação da Ordem Terceira. Acompanhou a família real ao Rio, onde foi confessor de uma das infantas, filhas de d. João VI. Bibliotecário régio, administrou junto com o Padre Joaquim Dâmaso a Biblioteca, de 1810 a 1821 (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b).</p>
<p>Hélio Lobo</p>	<p>Hélio Lobo (H. Leite Pereira), diplomata, ensaísta, biógrafo e historiador, nasceu em Juiz de Fora, MG, em 27 de outubro de 1883, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1º de janeiro de 1960.</p> <p>Foram seus pais o dr. Fernando Lobo Leite Pereira e d. Maria Barroso Lobo. Teve em seu pai um dos políticos mais íntegros da República, mestre e guia que o norteou desde a adolescência para o estudo. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade do Rio de Janeiro, em 1903. Pouco depois publicou o livro Sabres e togas, em que abordou as mais controvertidas questões de direito penal militar.</p> <p>Ingressou no Itamarati, quando dominava o prestígio do Barão do Rio Branco. Não tardou muito para que Hélio Lobo revelasse uma vocação para a diplomacia. Em 1907, foi destacado para o Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano e, a seguir, para o Brasileiro-Boliviano, sempre ocupando o lugar de secretário. De 1910 a 1915, passou de terceiro a primeiro oficial da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Em 1912, foi secretário da Junta de Jurisconsultos Americanos, encarregada de codificar no Rio de Janeiro o Direito Internacional americano.</p> <p>Foi por essa época que Hélio Lobo começou a escrever os seus primeiros trabalhos sobre a diplomacia brasileira. Isolando-se na biblioteca do Itamarati, compulsando documentos, reuniu material para muitas obras, que lhe dariam um lugar primacial na história da diplomacia. Ao mesmo tempo pela ação diplomática, desenvolveu uma prestigiosa carreira como cônsul-geral em Londres e Nova York (1920-1926); secretário geral da Delegação do Brasil na Conferência de Versalhes (1919); delegado à IV e à V Conferência Internacional Americana (1910 a 1923); delegado à Conferência para a Manutenção da Paz (1936); ministro do Brasil em Montevidéu e em Haia (1926-1932); representante do Brasil na Conferência sobre Proscritos da Alemanha e Áustria, em Evian (1938). Foi delegado do governo do Brasil às Conferências Internacionais do Trabalho (de 1938 a 1939 e de 1947 a 1951); representante do Brasil no Conselho de</p>

	Administração da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra e Montreal (1938 a 1941 e 1947 a 1951) (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-i]).
Homero Pires	<p>Homero Pires nasceu em Ituaçu (BA) no dia 7 de fevereiro de 1887, filho de José Pires de Oliveira e Silva.</p> <p>Fez os primeiros estudos nos colégios Carneiro Ribeiro, Spencer, 7 de Setembro e São José, e em seguida cursou as faculdades de Direito do Rio de Janeiro, no então Distrito Federal, e da Bahia, pela qual se bacharelou em 1910. Nesse período apoiou a Campanha Civilista, movimento que promoveu em 1909-1910 a candidatura de Rui Barbosa à presidência da República em oposição à do marechal Hermes da Fonseca, afinal eleito em março de 1910.</p> <p>Diretor de O Estado e O Imparcial em 1924, ainda nesse ano elegeu-se deputado federal pela Bahia para a legislatura 1924-1926. Reeito em 1927, foi um dos redatores em 1929 do manifesto que apresentou a candidatura de Getúlio Vargas à presidência da República.</p> <p>Em março de 1930 voltou a eleger-se deputado federal, mas teve o mandato interrompido em outubro do mesmo ano, quando da vitória do movimento revolucionário que depôs o presidente Washington Luís (1926-1930) e colocou Vargas no poder.</p> <p>Em maio de 1933 elegeu-se deputado pela Bahia à Assembleia Nacional Constituinte na legenda do Partido Social Democrático (PSD). Assumindo o mandato em novembro seguinte, participou dos trabalhos constituintes como membro da Comissão de Redação e, após a promulgação da nova Carta (16/7/1934) e a eleição do presidente da República no dia seguinte, teve o mandato prorrogado até maio de 1935. Mais uma vez eleito em outubro de 1934, iniciou então o novo mandato, que exerceu até novembro de 1937, quando, com o advento do Estado Novo, os órgãos legislativos do país foram mais uma vez suprimidos.</p> <p>Em janeiro de 1945 participou como delegado da Bahia do I Congresso Brasileiro de Escritores, realizado em São Paulo, que reuniu expressivo número de intelectuais de variadas tendências políticas e lançou declaração em favor da democracia e das liberdades públicas, constituindo uma contundente tomada de posição contra o Estado Novo. Em abril seguinte participou da formação da União Democrática Nacional (UDN). Após o lançamento do programa da nova agremiação, advieram, contudo, divergências no interior de suas fileiras. Os dissidentes reclamavam um programa com espírito social e protestavam também contra a exclusão de certos princípios que ampliassem as conquistas sociais do getulismo e livrassem a UDN de alguns traços conservadores. Esse grupo integrou-se então à Esquerda Democrática, de cuja comissão provisória Homero Pires fez parte juntamente com João Mangabeira, Domingos Velasco, Juraci Magalhães e outros.</p>

	<p>Representante da Bahia no conselho consultivo da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco de março de 1948 a abril de 1950, foi também diretor da Casa de Rui Barbosa, professor catedrático de direito público e constitucional na Faculdade de Direito da Bahia e de teoria geral do Estado na Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), além de membro da Academia Baiana de Letras.</p> <p>Faleceu no Rio de Janeiro no dia 4 de julho de 1962 (HOMERO, [200-]).</p>
João Augusto dos Santos Porto	Não foram recuperadas informações.
João Carlos de Carvalho	<p>Chefe da antiga 1a. Seção e Diretor da 2a. Seção da Biblioteca Nacional, exerceu o cargo de seu Diretor, na administração Teixeira de Melo, de 24-4-1900 a 12-7-1900, quando entrou em exercício M. Cícero Peregrino da Silva (nomeado a 30-6-1900). (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)</p>
João de Saldanha da Gama	<p>Bacharel em ciências sociais e jurídicas pela Faculdade de Direito de S. Paulo. Desde a reforma feita por Ramiz Galvão, em 1876, era o chefe da Seção de Impressos.</p> <p>Após breve interinidade, foi efetivado como "bibliotecário", por decreto de 28-10-1882, empossando-se três dias após.</p> <p>Ao proclamar-se a República, foi aposentado pelo Governo Provisório, por decreto de 12-12-1889. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)</p>
João Ribeiro	<p>Polígrafo autor e professor brasileiro nascido em Laranjeiras, Sergipe, cuja obra foi muito importante para o estudo da história, língua e cultura brasileiras. Filho de Manoel Joaquim Fernandes e D. Guilhermina Ribeiro Fernandes, após estudos primários em Laranjeiras, completou o curso de humanidades no Atheneu Sergipense de Aracaju (1880). Iniciou medicina na Bahia, na Faculdade de Medicina de Salvador, mas constatando que a sua vocação não era a de médico, abandonou o curso e mudou-se para a cidade do Rio de Janeiro (1881), com o fim de completar os estudos na Escola Politécnica enquanto, simultaneamente, continuava a estudar arquitetura, pintura e música, os vários ramos da literatura e sobretudo filologia. No Rio se dedicou ao magistério particular e ao jornalismo, que exerceu toda a vida. No magistério, lecionou nos colégios D. Pedro de Alcântara, Alberto Brandão e outros. Exerceu um cargo de oficial na Biblioteca Nacional (1885-1890), assumiu por concurso (1887) a cadeira de Português do Colégio Pedro II, depois Gymanasio Nacional, e foi nomeado (1890) para a de História Universal. Bacharelou-se (1894) em Ciências Sociais pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. Foi á Alemanha (1896), comissionado pelo Governador Federal, para o estudo da Instrução naquele e em outros países,</p>

	representando no mesmo ano o Brasil na confederação de Dresde sobre a propriedade literária e, no ano seguinte, representou oficialmente o Brasil no Congresso reunido em Londres para a organização do Catálogo Internacional. Foi nomeado para reger o ensino de sintaxe portuguesa do Pedagogium (1911) e esteve em Genebra, na Suíça (1914), a fim de prosseguir nos seus trabalhos literários tendo regressado ao Brasil no mesmo ano. Membro do Instituto Filológico Brasileiro e sócio honorário do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, também foi o primeiro sergipano eleito para a Academia Brasileira de Letras, em 8 de agosto (1898) para a Cadeira número 31, antes ocupada pelo falecido Luiz Guimarães Júnior. Faleceu no Rio de Janeiro a 13 de Abril (1934), numa Clínica Hospitalar situada no bairro de Laranjeiras (FERNANDES, [200-]).
Joaquim Nabuco	Joaquim Nabuco foi escritor e diplomata. Nasceu no Recife (PE), em 19 de agosto de 1849, e faleceu em Washington (Estados Unidos), em 17 de janeiro de 1910. Sua atuação de destaque se dá na questão pan-americana, defendendo a união entre os países do continente, desta forma, teve papel de relevo em Washington, onde manteve estreita relação com presidente Theodore Roosevelt e demais membros da política norte-americana (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRA, [200-e]).
José Alexandre Teixeira de Melo	Médico, membro da Academia Filosófica, da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Por ocasião da reforma da Biblioteca, reazidada por Ramiz Galvão, recebeu, pelo decreto de 24-3-1876, a nomeação de Chefe da Seção de (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)
José de Assis Alves Branco Moniz Barreto	Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, jornalista, político, deputado à Assembléia do Rio, representante do Ceará na 7a. Legislatura Geral; sócio do Instituto Histórico, desapareceu prematuramente aos 34 anos incompletos, tendo dirigido a Biblioteca de 5-3-1846 (aos 27 anos) até à morte: 17-3-1853. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)
José de Mendonça	Não foram recuperadas informações.
José Veríssimo	José Veríssimo (José Veríssimo Dias de Matos), jornalista, professor, educador, crítico e historiador literário, nasceu em Óbidos, PA, em 8 de abril de 1857, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 2 de fevereiro de 1916. Compareceu a todas as reuniões preparatórias da instalação da Academia Brasileira de Letras. Escolheu por patrono João Francisco Lisboa, e é o fundador da cadeira nº 18. Filho de José Veríssimo de Matos e de Ana Flora Dias de Matos. Fez os primeiros estudos em Manaus (AM) e Belém (PA). Em 1869, transferiu-se para o Rio de Janeiro. Matriculou-se na Escola Central, hoje Escola Politécnica, mas interrompeu o curso por motivo de saúde, em 1876, e regressou ao Pará, onde se dedicou ao magistério e ao jornalismo, a princípio como colaborador do Liberal do Pará e,

	posteriormente, como fundador e dirigente da Revista Amazônica (1883-84) e do Colégio Americano (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-j]).
Leopold Mabileau	Nasceu em 1859, se graduando em Filosofia. Foi professor na Faculdade de Letras de Toulouse. Lidou ao longo de sua vida com questões relacionadas ao bem estar social e à economia. (MUSÉE DE LA MUTUALITÉ, c2005).
Leopoldo Bulhões	<p>José Leopoldo de Bulhões Jardim, de tradicional família da cidade de Goiás, nasceu no ano de 1857, estudou Direito na Universidade de São Paulo e se elegeu em 1881 para a Câmara dos deputados aos 24 anos, se destacando na discussão do orçamento, o que lhe valeu a indicação para a Comissão de Orçamento da Câmara em substituição a Rodrigues Alves que em 1892 assumiria o ministério da Fazenda do Governo Floriano Peixoto. Na Constituição de 1890-91 chegou a enfrentar Rui Barbosa de cujas idéias discordava. Em 1834 foi eleito Senador, sendo o Senador mais jovem da República, aos 37 anos de idade. Convidado para ser ministro da Fazenda de Floriano Peixoto e de Prudente de Moraes, recusou até que acabou cedendo quando seu amigo, Rodrigues Alves foi eleito presidente em 1º de Março de 1902 e decidiu-se por empreender uma grande reforma no Estado Brasileiro a começar pela escolha dos mais brilhantes homens de seu tempo para ocuparem o seu ministério. Dentre os escolhidos estavam o Arão do rio Branco, Osvaldo Cruz, Lauro Muller, Francisco Passos, Paulo Frontim e Leopoldo de Bulhões que ocupou a pasta do ministério da Fazenda.</p> <p>Não foi de pouca importância a gestão de Leopoldo de Bulhões. Recebendo um aparelho administrativo obsoleto, com os balanços do Tesouro atrasados desde 1895, milhares de processos em andamento, fraudes crônicas e inúmeras contestações na justiça nacional e internacional, regularizou e modernizou o funcionamento da fazenda brasileira, principalmente o funcionamento da casa da moeda. Empreendeu uma reforma bancária sem precedentes, criando o Banco do Brasil (28 de Setembro de 1904) que passava a funcionar como um banco central (JOSÉ..., 2008).</p>
Luís Joaquim dos Santos Marrocos	Desde 1802, era ajudante das Reais Bibliotecas em Portugal. Vem para o Brasil em 1811, acompanhando a segunda remessa de livros para a Real Biblioteca do Rio. Logo designado para cuidar dos Manuscritos da Coroa, junto à pessoa do Príncipe Regente. Por Portaria de 26-9-1817, acumula as funções de ajudante da Biblioteca com a de Oficial da Secretaria dos Negócios do Reino do Brasil. Por decreto real de 22-3-1821 é promovido a encarregado da direção e arranjo das Reais Bibliotecas, na vaga de frei Gregório José Viegas. Permanece no cargo até 1825, mesmo depois de graduado como Oficial Maior da Secretaria do Estado dos Negócios do Império (de 1824 até 1838). (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b).

Miguel Pereira	Não foram recuperadas informações.
Olavo Bilac	<p>Olavo Bilac (Olavo Braz Martins dos Guimarães Bilac), jornalista, poeta, inspetor de ensino, nasceu no Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro de 1865, e faleceu, na mesma cidade, em 28 de dezembro de 1918. Um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, criou a cadeira nº. 15, que tem como patrono Gonçalves Dias.</p> <p>Eram seus pais o Dr. Braz Martins dos Guimarães Bilac e D. Delfina Belmira dos Guimarães Bilac. Após os estudos primários e secundários, matriculou-se na Faculdade de Medicina no Rio de Janeiro, mas desistiu no 4º. ano. Tentou, a seguir, o curso de Direito em São Paulo, mas não passou do primeiro ano. Dedicou-se desde cedo ao jornalismo e à literatura. Teve intensa participação na política e em campanhas cívicas, das quais a mais famosa foi em favor do serviço militar obrigatório. Fundou vários jornais, de vida mais ou menos efêmera, como A Cigarra, O Meio, A Rua. Na seção “A Semana” da Gazeta de Notícias, substituiu Machado de Assis, trabalhando ali durante anos. É o autor da letra do Hino à Bandeira.</p> <p>Fazendo jornalismo político nos começos da República, foi um dos perseguidos por Floriano Peixoto. Teve que se esconder em Minas Gerais, quando frequentou a casa de Afonso Arinos em Ouro Preto. No regresso ao Rio, foi preso. Em 1891, foi nomeado oficial da Secretaria do Interior do Estado do Rio. Em 1898, inspetor escolar do Distrito Federal, cargo em que se aposentou, pouco antes de falecer. Foi também delegado em conferências diplomáticas e, em 1907, secretário do prefeito do Distrito Federal. Em 1916, fundou a Liga de Defesa Nacional.</p> <p>Sua obra poética enquadra-se no Parnasianismo, que teve na década de 1880 a sua fase mais fecunda. Embora não tenha sido o primeiro a caracterizar o movimento parnasiano, pois só em 1888 publicou Poesias, Olavo Bilac tornou-se o mais típico dos parnasianos brasileiros, ao lado de Alberto de Oliveira e Raimundo Correia (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-k]).</p>
Olímpio da Fonseca	Não foram recuperadas informações.
Oliveira Lima	<p>Manuel de Oliveira Lima nasceu em Recife (PE), em 25 de dezembro de 1867, e faleceu em Washington (Estados Unidos), em 24 de março de 1928. Sua atuação de destaque se dá no campo da diplomacia, servindo em legações brasileiras em Lisboa, Berlim, Washington e Bruxelas, por exemplo, além de ter escrito diversos livros sobre a História do Brasil, enfocando a carreira de diplomata e a história de Pernambuco (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-c]).</p>

Oscar de Sousa	Oscar Frederico de Souza - Filho de João Baptista Alveil de Souza e dona Delmira de Souza, natural da cidade do Rio de Janeiro, e nascido a 6 de março de 1870, é doutor em medicina pela faculdade desta cidade e professor da mesma faculdade (SACRAMENTO BLAKE, 1900, p. 392).
Oswaldo Cruz	<p>Filho do médico Bento Gonçalves Cruz e de Amália Taborda de Bulhões Cruz, Oswaldo Cruz nasceu no dia 5 de agosto de 1872, em São Luís de Paraitinga, São Paulo. Ele viveu na cidade até 1877, quando sua família se transferiu para o Rio de Janeiro. Estudou no Colégio Laure, no Colégio São Pedro de Alcântara e no Externato Dom Pedro II.</p> <p>Aos 15 anos, ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Antes de concluir o curso, já publicara dois artigos sobre microbiologia na revista Brasil Médico. Em 24 de dezembro de 1892, formou-se doutor em medicina, com a tese Veiculação Microbiana pelas Águas. Seu interesse pela microbiologia levou-o a montar um pequeno laboratório no porão de sua casa. Contudo, a morte de seu pai, no mesmo ano de sua formatura, impediu o aprofundamento de seus estudos por um tempo. Somente em 1896 pôde realizar o seu sonho: especializar-se em Bacteriologia no Instituto Pasteur de Paris, que, na época, reunia grandes nomes da ciência.</p> <p>Ao voltar da Europa, Oswaldo Cruz encontrou o Porto de Santos assolado por violenta epidemia de peste bubônica, e logo se engajou no combate à doença. Para fabricar o soro antipestoso, foi criado, em 25 de maio de 1900, o Instituto Soroterápico Federal, instalado na antiga Fazenda de Manguinhos, tendo como diretor geral o Barão de Pedro Afonso e diretor técnico o jovem bacteriologista. Em 1902, Cruz assumiu a direção geral do novo Instituto. Este, por sua vez, ampliou suas atividades, não mais restringindo-se à fabricação de soro antipestoso, mas dedicando-se também à pesquisa básica aplicada e à formação de recursos humanos.</p> <p>No ano seguinte, Oswaldo Cruz foi nomeado Diretor geral de Saúde Pública, cargo que corresponde atualmente ao de Ministro da Saúde. Utilizando o Instituto Soroterápico Federal como base de apoio técnico-científico, deflagrou memoráveis campanhas de saneamento. Em poucos meses, a incidência de peste bubônica diminuiu com o extermínio dos ratos, cujas pulgas transmitiam a doença.</p> <p>[...]</p> <p>Em 1909, deixou a Diretoria Geral de Saúde Pública, passando a se dedicar apenas ao Instituto de Manguinhos, que fora rebatizado com o seu nome. Do Instituto lançou importantes expedições científicas que possibilitaram a ocupação do interior do país. Erradicou a febre amarela no Pará e realizou a campanha de saneamento da Amazônia. Permitiu, também, o término das obras da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, cuja construção havia sido interrompida pelo grande número de mortes entre os operários, provocadas pela malária.</p>

	Em 1913, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras. Em 1915, por motivos de saúde, abandonou a direção do Instituto Oswaldo Cruz e mudou-se para Petrópolis. Eleito prefeito daquela cidade, traçou vasto plano de urbanização, que não pode ver construído. Sofrendo de crise de insuficiência renal, morreu a 11 de fevereiro de 1917, com apenas 44 anos (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, [200-]).
Padre F. A. Deiber	Não foram recuperadas informações.
Padre Felisberto Antônio Pereira Delgado	Administrou interinamente a Biblioteca, a partir da saída de frei Antônio de Arrábida (16-8-1831) e até a nomeação do Cónego Francisco Vieira Goulart (12-8-1833) (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)
Padre Joaquim Dâmaso	Da Congregação do Oratório, de Lisboa. Em 1807 embarcou para o Brasil com a família real. No Rio, d. João VI o nomeou seu bibliotecário. Foi, ao mesmo tempo e na companhia de frei Gregório José Viegas, encarregado do "arranjo e conservação" da então Real Biblioteca, ocupando o cargo de 1810 a 1822. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b).
Pandiá Calógeras	João Pandiá Callogeras - Filho do bacharel João Baptista Callogeras, já mencionado neste livro e nascido na cidade do Rio de Janeiro, é engenheiro civil e reside em Minas Geraes. Foi nesse estado consultor da secretaria da agricultura, depois eleito deputado ao Congresso estadual e agora ao Congresso federal (SACRAMENTO BLAKE, 1898, p. 510).
Pereira Passos	Bacharel em sciencias phisicas e mathematicas e engenheiro civil, desempenhou muitas commissões importantes do governo, sendo por muitos annos director da actual estrada de ferro Central do Brazil ; esteve em Inglaterra commissioned pelo governo, e ultimamente tem estado na direcção de varias empresas de viação ferrea, como na estrada de Macahé a Campos, na do Cosme Velho ao Corcovado e na companhia ferro-carril de S. Christovão. É sócio fundador do Instituto polytecnico brasileiro; é da associação promotora da instrucção, etc. [...]" (SACREMENTO BLAKE, 1895, p. 89-90).
Ramiz Galvão	Benjamin Franklin Ramiz Galvão - Nasceu na provincia do Rio Grande do Sul, a 16 de junho de 1846, sendo seus paes João Ramiz Gaivão e dona Maria Joanna Ramiz GaIvão. Bacharel em lettras pelo collegio de Pedro II, e doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, foi nomeado bibliothecario da biblioteca nacional da côrte em 1870, lente substituto da secção de sciencias acessórias daquela faculdade em 1871 e lente cathedratico de botânica em 1881. Em 1882, porém, sendo escolhido por sua magestade o Imperador para o logar de aio dos principés, filhos de sua alteza a princeza imperial, foi jubulado no logar de professor da faculdade e dispensado do de bibliothecario publico.

	É socio fundador do instituto dos bachareis em letras, socio do instituto historico e geographico brasileiro [...] (SACRAMENTO BLAKE, 1883, p. 395).
Raul d'Ávila Pompéia	Começou o curso de Direito em S. Paulo, terminando-o no Recife. O Jornalismo, a política partidária, as letras em geral o atraem. Foi Diretor de Estatística, do Diário Oficial e legou à literatura brasileira uma obra prima no romance: O Ateneu (1880). Temperamento de luta, de polêmica, põe fim à sua vida trágicamente, com uma bala no coração, na noite de Natal de 1895. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1960b)
Roberto Gomes	Não foram recuperadas informações.
Rodrigo Otávio	Não foram recuperadas informações.
Roquette Pinto	<p>Roquette-Pinto (Edgar R.-P.), médico legista, professor, antropólogo, etnólogo e ensaísta, nasceu no Rio de Janeiro, RJ, em 25 de setembro de 1884, e faleceu na mesma cidade em 18 de outubro de 1954.</p> <p>Era filho de Manuel Menelio Pinto e de Josefina Roquette Carneiro de Mendonça. Foi criado pelo avô João Roquette Carneiro de Mendonça. Fez o curso de humanidades no Externato Aquino. Ingressou, em seguida, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Colou grau em 1905. Logo depois de formado iniciou uma série de estudos sobre os Sambaquis das costas do Rio Grande do Sul. Professor assistente de Antropologia no Museu Nacional em 1906, tornou-se em pouco tempo conhecido como um dos mais sérios antropólogos que o país conheceu. Delegado do Brasil no Congresso de Raças, realizado em Londres, em 1911, resolveu passar mais algum tempo na Europa, a fim de dar prosseguimento aos estudos, com os professores Richet, Brumpt, Tuffier, Verneau, Perrier e Luschan.</p> <p>Professor de História Natural na Escola Normal do Distrito Federal (1916) e professor de Fisiologia na Universidade Nacional do Paraguai (1920). Fundou, em 1923, na Academia Brasileira de Ciências, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, que tinha fins exclusivamente educacionais e culturais e que, em 1936, doou ao Ministério da Educação.</p> <p>Em 1912 Roquette-Pinto fez parte da Missão Rondon e passou várias semanas em contato com os índios nambiquaras que até então não tinham contato com os civilizados. De volta trouxe para o Museu Nacional vasto material etnográfico e como resultado dessa viagem publicou, em 1917, o livro Rondônia, com o sub-título Antropologia etnográfica, clássico da antropologia brasileira. Foi Roquette quem</p>

	<p>sugeriu dar a essa região o nome de Rondônia. Nesse campo de estudos publicou <i>Ensaio de Antropologia Brasileira</i> (1933) e <i>Estudos Brasileiros</i> (1941).</p> <p>Diretor do Museu Nacional de 1915 a 1936, realizou um amplo trabalho de divulgação científica e empreendeu a feitura de uma grande coleção de filmes científicos. Em 1932, fundou a <i>Revista Nacional de Educação</i>; fundou e dirigiu, no Ministério da Educação, o Instituto Nacional do Cinema Educativo e fundou, também naquele ano, o Serviço de Censura Cinematográfica. Esteve em vários congressos nacionais e internacionais sobre temas de sua especialidade. Em 1940 foi eleito diretor do Instituto Indigenista Americano do México. No mesmo ano esteve no México e nos Estados Unidos.</p> <p>Roquette-Pinto era membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia Brasileira de Ciências, da Sociedade de Geografia, da Academia Nacional de Medicina e de inúmeras outras associações culturais, nacionais e estrangeiras. Em homenagem aos seus estudos científicos, vários naturalistas famosos deram o nome de Roquette-Pinto a algumas espécies de plantas e animais: <i>Endodermophyton Roquettei</i> (Parasito da pele dos índios de Mato Grosso) por Olímpio da Fonseca; <i>Alsophila Roquettei</i>, por Brade e Rosenstock; <i>Roquetia Singularis</i>, por Melo Leitão; <i>Phyloscartes Roquettei</i> (pássaro do Brasil Central) por Sneath; <i>Agria Claudia Roquettei</i> (borboleta) por May (ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, [200-1]).</p>
Said Ali	<p>Linguísta, poliglota, botânico, zoólogo e geógrafo brasileiro nascido em Petrópolis, RJ, primeiro a tratar cientificamente a sínclise pronominal ou mesóclise, ou seja, a colocação do pronome no meio das formas verbais. Filho de pai turco, Said Ali, e mãe alemã, Catarina Schiffler, iniciou estudos em Petrópolis e chegou ao Rio de Janeiro aos 14 anos. Trabalhando então na livraria Laemmert, tentou estudar medicina, mas se dedicou posteriormente à pesquisa linguística. Ocupou a cátedra de alemão na Escola Militar (1890) e no Ginásio Nacional, o Colégio Pedro II, até a deflagração da primeira guerra mundial quando a disciplina foi abolida. TEve como alunos personalidades da nossa literatura como Manuel Bandeira, Sousa da Silveira, Antenor Nascentes, Artur Moses e Lopes da Costa. Introduziu no Brasil o método direto do ensino de línguas e colaborou com Capistrano de Abreu em diversos trabalhos, entre os quais um estudo sobre a língua dos índios caxinauas. Além de fazer várias traduções, organizou edições de Casimiro de Abreu, Gonçalves Dias e Castro Alves. Além de esclarecer vários problemas filológicos da língua portuguesa aplicando o método histórico-comparativo à sintaxe e à semântica, deve-se a ele a divisão climatológica do Brasil e a denominação da região Nordeste. Começou publicando artigos na <i>Revista Brasileira</i> (1895) e teve como obras publicadas marcantes ainda <i>Compêndio de geografia elementar</i> e um <i>Vocabulário</i></p>

	<p>ortográfico (1905), Dificuldades da língua portuguesa (1908), Lexiologia do português histórico (1921), Formação de palavras e sintaxe do português histórico (1923), Gramática secundária da língua portuguesa (1927), Meios de expressão e alterações semânticas (1930), Versificação portuguesa (1949), seu último livro em vida, e Acentuação e versificação latinas (1957), reunião de uma série de estudos seus, originalmente publicados na Revista de Cultura. Também lecionou francês, inglês e geografia e, além da linguística, da literatura e do ensino, também interessou-se por ciências naturais. Viúvo (1944) de Gertrudes Gierling, senhora alemã com quem casara no começo do século, faleceu no Rio de Janeiro (1953) (FERNANDES, [200-]).</p>
Sousa Aguiar	<p>Francisco Marcelino de Sousa Aguiar nasceu em Salvador (BA), em 1855. Foi o engenheiro responsável pelas grandes transformações urbanísticas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Projetou vários prédios de grande importância para a cidade e para o país, como o Palácio Monroe, a Biblioteca Nacional, o Mercado Municipal, dentre outros. Foi ainda prefeito do Distrito Federal entre os anos de 1906 e 1909. Faleceu no Rio de Janeiro em 1935 (ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, [2013]; BITTENCOURT, 1955).</p>
Sousa Bandeira	<p>João Carneiro de Souza Bandeira - Filho do dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira 1º, já mencionado neste livro, e de dona Maria Candida de Souza Bandeira, nasceu na cidade do Recife a 15 de dezembro de 1865, e é bacharel em direito pela faculdade desta cidade, lente da faculdade livre de direito do Rio de Janeiro e procurador dos feitos da fazenda municipal da capital federal. Depois de sua formatura fez uma excursão pela Europa (SACRAMENTO BLAKE, 1895, p. 393).</p>
Sylvio Romero	<p>Filho de André Ramos Romero e de Maria Vasconcellos da Silveira Ramos, nasceu na villa, hoje cidade do Lagarto, do actual estado de Sergipe, a 21 de abril de 1851. Com o nome de Sylvio Vasconcellos da Silveira Ramos, nome combinado entre os de seus paes, fez seus estudos de preparatorios e os da faculdade de direito do Recife, onde recebeu o grão de bacharel em 1873; mas depois, havendo em sua provincia a tendencia de chamar-se Romero a elle e a seus irmãos, passou a usar o nome pelo qual é hoje conhecido. Em 1875 requereu defesa de theses na citada faculdade; no momento, porém, de sustental-as, teve com um lente um debate sobre o character da metaphysica, em que azedaram-se os animos, suspendendo-se o acto e sendo elle processado pelo crime de injurias a esse lente dirigidas, em cujo processo foi absolvido. Estabelecendo-se no Rio de Janeiro, foi a concurso e obteve a cadeira de philosophia do internato do collegio Pedro II e na Republica foi um dos fundadores da faculdade livre de sciencias sociaes e juridicas do Rio de Janeiro. No regimen monarchico foi promotor e deputado provincial em Sergipe, e juiz municipal em Paraty, provincia do Rio de Janeiro, e no regimen</p>

	<p>republicano foi eleito deputado federal pelo seu estado. É socio fundador da Academia brasileira de letras, critico notavel e um dos mais distinctos litteratos do Brazil” (SACRAMENTO BLAKE, 1902, p. 241-242).</p>
Teixeira Mendes	<p>Filho do engenheiro Raymundo Teixeira Mendes e dona Ignez Valle Teixeira Mendes, nasceu em Caxias, Maranhão, a 5 de janeiro de 1855. Ainda criança, orphão de pae, foi educado por sua virtuosissima mãe, foi catholico fervoroso, de fazer suas orações a Deus, sempre de joelhos, e dedicado ao Imperador D. Pedro II, que o estimava pelo seu talento prodigioso; mas em breve renunciou suas idéas politicas para abraçar a bandeira republicana, não recebendo, por isso, o gráo de bacharel pelo collegio Pedro II depois de todo curso, assim como suas crenças religiosas para dedicar-se á doutrina de A. Comte. Só nisto tem sido firme. Começou o curso medico, e de mathematicas, e renunciou-os; iniciou-se em cargos do funccionalismo publico, e deixou-os; encetou a aprendizagem de artes, como as de relojoeiro' e de encadernação, e abandonou-as. Character honesto, immaculado e puro; alma nobre, generosa e compassiva, talento robusto e esclarecido, é um dos brasileiros que fazem honra a actual geração” (SACRAMENTO BLAKE, 1902, p. 122-123).</p>
Tobias Barreto	<p>Filho de Pedro Barreto de Menezes e dona Emerenciana Barreto de Menezes. nasceu na villa de Campos, de Sergipe a 7 de junho de 1839 e falleceu na capital de Pernambuco a 26 de junho de 1889. Talento robusto, privilegiado, sêde ardente de instrucção, mas desprotegido da fortuna, foi para a Bahia, onde chegou a entrar no seminario archiepiscopal e dahi dirigiu-se para Pernambuco, onde, ao mesmo tempo que leccionava latim e philosophia, fez o curso de preparatorios e depois o de direito com applicação tal que obteve não só o gráo de bacharel, como annos depois o de doutor com a nomeação de lente de uma cadeira da respectiva academia. [...] Polemista impetuoso. grande mestre de direito e profundo philosopho, foi em seu tempo um dos brasileiros mais conhecidos na Europa, principalmente na Allemanha. pelo ardor com que se dedicava ao estudo da litteratura deste paiz, a ponto de ter aprendido consigo mesmo a lingua allemã para poder ler no proprio original as obras dos autores allemães. Muitos dos seus discipulos seguiram a sua orientação philosophica no estudo das sciencias juridicas e elles proclamavam-no o creador e chefe da escola scientifica, que os seus antagonistas denominavão teuto-sergipana” (SACRAMENTO BLAKE, 1902, p. 310).</p>

APÊNDICE B – Lista de instituições pesquisadas

Arquivo Histórico do Itamaraty:

Endereço: Av. Marechal Floriano, 196 – Centro, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 2253-5720

Homepage: <http://www.itamaraty.gov.br/divulg/documentacao-diplomatica/pes>

Arquivo Nacional:

Endereço: Praça da República, 173 – Centro, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 2179-1228

Homepage: <http://www.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?tpl=home>

Biblioteca Nacional:

Endereço: Av. Rio Branco, 219 – Centro, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3095-3879

Homepage: <http://www.bn.br/portal/>

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:

Endereço: Avenida Augusto Severo, 8 – Glória, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 2252-4430

Homepage: <http://www.ihgb.org.br/>

Mundaneum:

Endereço: Rue des Passages, 15 – Mons, Bélgica

Telefone: (0032) 065-31-53-43

Homepage : <http://www.mundaneum.org/>

ANEXO AA – Extrato do Decreto nº 1.159, de 3 de Dezembro de 1892

Fonte: Brasil (1892).

Approva o codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação que lhe faculta o art. 3º n. III da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, e á vista do disposto no art. 2º do decreto n. 1340 de 6 de fevereiro do dito anno, resolve approvar, para as instituições de ensino superior, dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o codigo que a este acompanha, assignado pelo Ministro de Estado, Dr. Fernando Lobo.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1892, 4º da Republica.

Floriano Peixoto.

Fernando Lobo.

Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior dependentes do
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Titulo I

Faculdades e Escolas Federaes

Art. 1º Para diffusão da instrucção publica superior manterá o Governo duas Faculdades de Direito, uma em S. Paulo e outra em Pernambuco; duas Faculdades de Medicina e Pharmacia, uma na Capital Federal e outra na Bahia; uma Escola Polytechnica na Capital Federal; uma Escola de Minas em Minas Geraes.

[...]

DA BIBLIOTHECA

Art. 145. Haverá em cada estabelecimento uma bibliotheca destinada especialmente ao uso dos lentes e alumnos, mas que será franqueada a todas as pessoas decentes que alli se apresentarem.

Art. 146. A bibliotheca será de preferencia formada de livros, mappas, memorias e quaesquer impressos ou manuscriptos relativos ás sciencias professadas nos estabelecimentos;

Art. 147. Haverá na bibliotheca um livro em que se inscreverão os nomes de todas as pessoas que fizerem donativo de obras, com indicação do objecto sobre que versarem.

Art. 148. A bibliotheca estará aberta todos os dias uteis das nove horas da manhã ás duas da tarde e das seis ás dez da noite.

Nos dias em que houver sessão da congregação, a bibliotheca não será fechada sinão depois de terminados os trabalhos da sessão.

Art. 149. Haverá na bibliotheca quatro catalogos:

[...]

O catalogo pelos nomes dos autores será organizado de modo que, em frente do nome pelo qual cada autor é mais conhecido, se achem inscriptas todas as suas obras existentes na bibliotheca.

Art. 150. O catalogo dos dictionarios comprehenderá todos os glossarios, vocabularios e encyclopedias, distincção das especialidades; ainda que estejam incluidos em outros catalogos.

Art. 151. No catalogo das publicações periodicas se mencionarão as revistas, theses, bibliographias, memorias, relatorios e quaesquer impressos que tenham o character de periodicos.

Art. 152. Haverá na bibliotheca tantas estantes competentemente numeradas quantas forem necessarias para a boa guarda e conservação dos livros, folhetos, impressos e manuscriptos.

Art. 153. Os livros da bibliotheca serão todos encadernados e terão, assim como os folhetos, impressos e manuscriptos, o carimbo do estabelecimento.

Art. 154. Em hypothese alguma sahirão da bibliotheca livros, folhetos, impressos ou manuscriptos.

Art. 155. Haverá na bibliotheca um livro de registro para se lançar o titulo de cada obra que for adquirida, com indicação da época da entrada e do numero dos volumes, afim de conhecer-se o total dos volumes obtidos.

Art. 156. Na bibliotheca propriamente dita só é facultado o ingresso aos membros do corpo docente e seus auxiliares e aos empregados da Faculdade; para os estudantes e pessoas que queiram consultar obras haverá uma sala contigua, onde se acharão apenas, em logar apropriado, os catalogos necessarios, e as mesas e cadeiras para accommodação dos leitores.

Art. 157. Um dos guardas do estabelecimento deve permanecer na sala de leitura e será responsável, si não avisar, por todos os estragos que se derem nos livros e objectos alli existentes.

Art. 158. O pessoal da bibliotheca constará de um bibliothecario e de um sub-bibliothecario, um amanuense, um guarda e um servente.

Art. 159. Ao bibliothecario compete:

- 1º, conservar-se na bibliotheca, enquanto estiver aberta;
- 2º, velar sobre a conservação das obras;
- 3º, organizar os catalogos especificados neste regulamento segundo o systema que estiver em uso nas bibliothecas mais adeantadas, de accordo tambem com as instrucções que a congregação, ou o director do estabelecimento, lhe transmittir;
- 4º, observar e fazer observar este regulamento em tudo que lhe disser respeito;
- 5º, communicar diariamente ao director as occurrencias que se derem na bibliotheca;
- 6º, apresentar o orçamento mensal das despesas da bibliotheca;
- 7º, propôr ao director a compra de obras e a assignatura de jornaes, dando preferencia ás publicações periodicas que versarem sobre materias ensinadas no estabelecimento e procurando sempre completar as obras ou collecções existentes;
- 8º, empregar o maior cuidado para que não haja duplicatas desnecessarias e se conserve a conveniente harmonia na encadernação dos tomos de uma mesma obra;
- 9º, providenciar para que as obras sejam immediatamente entregues ás pessoas que as pedirem;
- 10, fazer observar o maior silencio na sala de leitura, providenciando para que se retirem as pessoas que perturbarem a ordem, e recorrendo ao director, quando não for attendido;
- 11, apresentar mensalmente ao director um mappa dos leitores da bibliotheca, das obras consultadas e das que deixarem de ser ministradas, por não existirem; outrossim uma relação das obras, que mensalmente entrarem para a bibliotheca, acompanhada de noticia, embora perfunctoria, da doutrina de cada uma dellas;
- 12, organizar e remetter annualmente ao director um relatorio dos trabalhos da bibliotheca e do estado das obras e moveis, indicando as modificações que a pratica lhe tiver suggerido e julgar conveniente;
- 13, encerrar diariamente o ponto dos empregados da bibliotheca, notando a hora do comparecimento e da retirada dos que o fizerem antes de terminar a hora do expediente;

14, dar noticia ao director do estabelecimento de todas as novas publicações feitas na Europa e America, para o que se munirá dos catalogos das principaes livrarias.

Art. 160. Organizados os catalogos da bibliotheca, serão os livros collocados nas estantes por ordem numerica, tendo cada volume no dorso um rotulo ou cartão indicativo do numero que tem no respectivo catalogo.

Art. 161. O bibliothecario reorganizará, de cinco em cinco annos, os catalogos, afim de nelles contemplar as publicações accrescidas.

Art. 162. Sempre que concluir os catalogos, o bibliothecario os fará imprimir, com prévia autorisação do director, para serem enviados ao Ministerio e aos lentes e empregados graduados de todos os estabelecimentos de ensino superior, ficando sempre archivado um exemplar na secretaria.

Art. 163. Ao sub-bibliothecario compete não só transcrever, em livro para esse fim destinado, e na primeira columna de cada pagina, os pedidos de obras para consultas, ficando a outra columna em branco, para nella mencionar-se a entrega do livro, a sua falta ou deterioração, mas tambem executar os trabalhos que pelo bibliothecario lhe forem designados.

Art. 164. Quando o sub-bibliothecario servir de bibliothecario, o director designará quem o substitua.

Art. 165. Os empregados da bibliotheca ficam sujeitos, no que lhes for applicavel, ás mesmas obrigações dos da secretaria.

ANEXO AB - Anotações diversas de Manoel Cícero Peregrino da Silva sobre a Biblioteca Nacional. S. d.

Fonte: Biblioteca Nacional (Coleção Marília Veloso Pinto).

I-09,33,034

Original, 4 folhas (5 p.), 1 documento.

1

Os documentos compreendem tudo o que representa ou exprime por meio de quaesquer signaes graphicos (escripta, imagem, schema, algarismos, symbolos) um objecto, um facto, uma idéa ou uma impressão. Os textos impressos constituem hoje a sua categoria mais numerosa. Pode-se dizer de um modo geral que os doc.^{tos} de qualquer natureza, estabelecidos desde seculos e que continuám incessantemente a produzir-se em todos os paizes, têm registrado tudo o que se há descoberto, pensado, imaginado, projectado. Constituem a maneira de transmissão, de geração a geração e de logar a logar, das aquisições intellectuaes accumuladas pelo homem. Em seu conjuncto, os doc.^{tos} formam pois a memoria graphica da humanidade, o corpo material de nossos conhecim.^{tos} e de nossa sciencia.

A documentação é a reunião e a coordenação dos doc.^{tos} de modo a constituir conjunctos organisados. Ella tem seu logar ao lado do Ensino e da Pesquisa scientifica. Tem por fim fornecer rapidamente e facilmente a todos os pesquisadores, quaesquer que seja seu grau de cultura, materiais de estudo que totalisam a experiencia universal ou informações detalhadas sobre pontos particulares. Ella realisa a informação documentada, isto é a distribuição dos esclarecimentos pelo livro, a revista, o jornal, o manuscrito, a musica, a imagem (photographias, desenhos)

2

Sob o ponto de vista das diversas formas da documentação há a distinguir:

1. Bibliographia: lista ou inventario das publicações existente; analytica, critica.

2. Bibliotheca: Collecção de obras.
3. Iconographia: Collecção de estampas, desenhos, photographias, photogravura, diapositivos.
4. Dossiers documentarios: Collecção de peças, doc.^{tos} e extractos classificados por assumptos.
5. Publicações documentarias: publicações que tenham por objecto a compilação e a coordenação methodica de elementos esparsos nos trabalhos originaes: tractados, encyclopedias, etc.

Necessidade de uma organização systematica

As collecções de doc.^{tos}, sem os repertorios, constituem thesouros [inalcansaveis]. Os repertorios, sem doc.^{tos} são inventarios de thesouros quasi fora de nosso alcance.

Por outro lado as sciencias são todas auxiliares uma das outras. As [diversas] especies de documentos graphicos são meios varios de exprimir as mesmas cousas; pouco importam as formas documentarias que assume a consignação dos factos, o essencial para os que estudam um assumpto é recolher, sobre o objecto de seus estudos, dados preciosos, abundantes, certos e em dia.

A necessidade de dar á Documentação uma organização systematica, funda-se nos factos seguintes:

1º os livros são utilizados por todos. Saber é poder. São os órgão por excellencia da conservação, da concentração e da diffusão do pensamento. Todos os homens formam um só que aprende sempre, sem cessar.

2º Publicam-se cada dia mais massas consideraveis [de documentos]¹ dando á extensão da custura em todos [...mento]¹ das sciencias das [artes]¹, etc.

3

3º Os doc.^{tos} não são centralizados em algumas grandes bibliothecas, mas estão esparsos pelas bibliothecas do mundo inteiro, que sobem a alguns milhares.

¹ A parte do documento que traz esses trechos está rasgada.

4º O inventario de taes doc.^{tos} deixa m.^{to} a desejar. Faltam catalogos a um grande numero de bibliothecas ou são publicados com atrazos consideraveis. Esses catalogos limitam-se a certas collecções e não abrangem o [dépouillement] das revistas. As collecções de bibliographias nacionaes ou especiaes não obedecem a um plano conjuncto que permitta consideral-os como parte da Bibliographia Universal = O mesmo acontece com os catalogos de bibliothecas, cada um segundo um plano. ~~Em todos os~~ Ainda que todas essas fontes bibliographicas (mais de 40.000) estivessem reunidas num mesmo lugar, a pesquisa que tivesse por fim o inventario dos doc.^{tos} relativos a uma determinada questão (a litteratura de um assumpto) seria sempre uma operação delicada, cheia de lentidão, [deffrenedade], [incertezas], impossivel portanto ao maior numero.

5º Os antigos methodos de documentação são impotentes. Domina nelles o ponto de vista individual e particularista.

6º A necessid^e da informação documentada cresce à medida que as relações se multiplicam e os esforços se internacionalizam.

7º Os doc.^{tos}, mesmo q estejam á disposição dos estudiosos nas bibliothecas, são mantidos no estado bruto. É necessario fornecer-lhes, atravez da massa de doc.^{tos} esparsos, guias seguros eu lhes coordenem a elementos mais caracteristicos.

Bases gerais e caracteres da organização

Bases:

I- Universalidade: A organização deve estender-se aos docum.^{tos} de todas as formas e materiaes, tomando individualm^{te}, [somma] dos trabalhos de conjuncto sobre esses documentos.

II- Coordenação: Os doc.^{tos} (escriptos, livros, imagens, photographias) devem ser recrutados e classificados com a preocupação de formar collecções , i. é. conjunctos systematicos seriados e ordenados (bibliotheca, econotheca, etc.), devem estabelecer-se entre as collecções existentes relações de permuta e [setolisação] reciproca. Os repertorios que tiverem por objecto esses doc.^{tos} devem ser variados, cada um considerando um aspecto da documentação integral e combinados de modo que se completem uns aos outros.

Os repertorios devem ser formados de noticias individuais redigidas de modo analytico e constituindo elementos simples, identicos em fichas separadas, devem ser indefinidamente extensiveis e conservados em dia com a produção corrente: o seu conteudo deve ser acessivel por meio de remissões multiplas e variadas. Para isto é preciso consideral-o sob os pontos de vista seguintes:

1º Os trabalhos de documentação devem antes de tudo ter por objecto o inventario e a descripção dos documentos (bibliographia). O seu objecto ultimo é crear pela reunião de todas as bibliographias particulares um instrumento de pesquisas centralizado o Repertorio Bibliographico Universal, expressando o total da Sciencia e do Pensamento.

2º Os trabalhos de documentação devem ter igualem^{te} por objecto a analyse e o resumo dos docum^{tos} ([comptas, rendas], relatorios) e a coordenação e codificação do conteudo delles. É possivel extrahir os elementos essenciaes esparsos [ou ...caveis] escriptos e fundir os dados originaes (factos, theorias, methodos, [...tados], projectos) nos quadros uniformes duma especie de livro universal. Repertorio Encyclopedico Universal, cadastro manuscripto posto sempre em dia com os dados recolhidos, compilação systematica fraccionada em tantas partes quantas sciencias.

3º Os trabalhos de documentação devem ter por objecto applicar ás proprias publicações certas regras que determinem as relações existentes entre cada publicação em particular e á organização geral dada á documentação (noticia, bibliographia, indices de classificação, notas analyticas, taboa de materias, etc.).

III- Unidade dos methodos. Devem ser uniformes e de applicação internacional os methodos que digam respeito á forma dos docs. sua redacção, classificação, conservação e comunicação. As duas bases principiaves dos methodos documentarios são: a ficha e a classificação por materias com a notação numerica, que permite attribuir a cada doc^o e a cada ficha um n^o de classificação invariavel a designar o seu logar nos quadros encyclopedicos da documentação geral.

IV- Cooperação. Esta deve ser mundial. É necessaria a collaboração mais extensa dos particulares e das instituições de todos os paizes e de todos os ramos do saber e de actividade. A organização internacional da documentação deve ser impregnada de um espirito verdadeiramente universal.

V- Concentração e descentralisação. Federação dos serviços. Rede internacional: Plano de conjuncto e methodos unificados. Os resultados [portes] à mais [longa] disposição de todos. Organização a cargo dos grupos autonomos nos grandes centros ligados a um Ins. Intern^{al}

Central, organismos federativos, que dirige os trabalhos, estabelece os programas, distribui as tarefas, vela pela formação, conservação e uso dos exemplares prototypos das collecções e repertorios. O patrocínio official dos Estados é necessario numa empreza que exceda as forças dos particulares. Uma União Int.^{al} para a Documentação (permutações int.^{aes}, emprestimaos de pais a pais) vizara o desenvolvimento dos interesses intellectuaes/collectivos da humanidade no que diz respeito ao livro e ao documento, como

4v

já existe visando o desenvolvi^{to} dos interesses economicos e privados dos auctores e editores a União int.^{al} para a protecção da propriedade artistica e litteraria.

Conclusões

Assim organizada a Documentação universal realis com suas collecções e seus repertorios uma Memoria Mundial. Registra os factos e desperta [automaticamente] a todo instante a recordação delles. É um vasto mecanismo intellectual destinado a captar e a condensar os conhecimentos esparsos e diffusos e a distribuill-os depois por toda a parte onde seja necessario.

Sob o ponto de vista scientifico, a organização descripta constitue uma vasta applicação das ideias de cooperação, divisão e cooredanação de esforços. Introduz mais unidade e solidariedade nos trabalhos scientificos futuros.

Sob o ponto de vista internacional ella é de importancia capital, pois assegura a extensão e a continuidade das relações intellectuaes.

ANEXO AC – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Augusto Tavares de Lyra. Rio de Janeiro, 29 mar. 1909.

Fonte: Biblioteca Nacional (26/10/1908 - 31/12/1909).

69,4,009 n° 186-187

Cópia, autógrafo, datilografado, 2 p.

29 de Março de 1909

52

Sr. Ministro

Em relação ao ante-projecto de revisão da Convenção da União de Berna, remetido em aviso de 4 de Dezembro do anno passado, cabe-me informar-vos que seria para desejar que entre os paizes componentes da União de Berna, que tem por fim a protecção dos direitos dos auctores sobre suas obras litterarias e artisticas, estivesse tambem o Brasil, contribuindo assim para a uniformisação das legislações no tocante á propriedade intellectual.

A Conveção teve logar a 9 de Setembro de 1886 e a União internacional resultante começou a ter existencia a 5 de Dezembro de 1887, della fazendo parte a Allemanha, a Belgica, a Hespanha e [colonias], a França com Argelia e colonias, a Inglaterra, colonias e possessões, a Italia, a Suissa, a Tunisia e o Haiti. Adheriram posteriormente a Dinamarca, o Japão, o Luxemburgo, Monaco e Noruega.

Classificaram-se como contribuintes de 1ª classe a Allemanha, a França, a Inglaterra e a Italia, de 2ª a Hespanha, de 3ª a Belgica e a Suissa, ficando os demais em classes inferiores. A disposição capital da convenção é a que consta no art. 2º estabeleesse que os auctores, que têm seus direitos protegidos num dos paises da União, ou seus cessionarios, gosem, nos outros paizes, em relação a suas obras, dos direitos que as leis respectivas concedem ou concederem aos [...], sujeitando-se porem ás condições e formalidades prescriptas pela legislação do pais de origem, inclusive o prazo durante o qual a protecção é ahi concedida.

O ante-projecto propõe a essa artigo as seguintes modificações:

1º. Protecção de quaesquer obras daquelles auctores ainda que editadas fora dos paizes da União, independentemente da protecção de que gosem no paiz de origem;

2º. Suppressão de qualquer formalidade para o reconhecimento de direitos de auctor;

3º. Unificação do prazo de protecção em todos os países da União (protecção durante a vida do auctor e cincoenta annos depois de sua morte).

São muito diversas de taes disposições que parecem dignas de acceitação, as da lei brasileira nº 496 de 1 de Agosto de 1898.

A adhesão do Brasil á União de Berna, tal como ella é actualmente ou dadas como acceitas as modificações propostas, exigirá que se façam alterações na citada lei. Alem disto depende da solução que venha a ter consulta feita a esse Ministerio a 29 de Dezembro de 1900 pelo então Director interino desta Bibliotheca relativamente á validade da convenção realisada entre o Brasil e Portugal a 9 de setembro de 1889 para a protecção da propriedade litteraria e artistica.

São estas as informações que submetoo á vossa consideração.

Saúde e fraternidade

Ao Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra.

Ministro de Justiça e Negocios Interiores.

O Director

Dr. Manuel Cicero P. da Silva

ANEXO AD – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Augusto Tavares Lyra. Rio de Janeiro, 19 abr. 1909.

Fonte: Biblioteca Nacional (26/10/1908 - 31/12/1909).

69,4,009 n° 224-225

Cópia, datilografada, 1 p.

19 de Abril de 1909

73

Sr. Ministro

Por equívoco que só agora pode ser reparado, deixou de ser respondido o Aviso n° 2045 de 9 de Novembro do anno passado.

A conferencia Internacional de Bibliographia e Documentação que se reuniu em Bruxellas em Julho de 1908 decidiu promover a organização de um Congresso Internacional de Bibliographia e Documentação, congresso que se reunirá pela primeira vez em 1910, provavelmente ao mesmo tempo que o Congresso Internacional de Bibliothecarios. Ao Instituto Internacional de Bibliographia cabe dirigir os trabalhos preliminares do congresso, constituindo uma commissão central composta dos delegados das diversas commissões nacionaes e associações internacionaes. Em cada paiz as commissões nacionaes procurarão congregar os delegados das grandes bibliothecas, das associações de bibliothecarios, bibliophilos e editores, de modo a serem expressos todos os **desiderata**.

Estão comprehendidas no programma do congresso todas as questões discutidas naquella Conferencia e as questões connexasn que se possam propor, assim como a organização da bibliographia e documentação numa base internacional. Neste sentido a Conferencia submetteu ao Governo Belga um ate-projecto apresentado pelo Instituto Internacional de Bibliographia para a criação de uma “União Internacinalde Bibliographia e Documentação”, devendo caber áquelle a iniciativa de convidar os governos estrangeiros.

A documentação no sentido amplo que lhe atribue o Instituto abrange não dó os textos manuscriptos e impressos, mas tudo quanto se tem empregado como meio de realisação da [prommoção] intellectual e como meio de transmissão das aquisições do homem no dominio

da intelligencia. É a reunião e a coordenação de todos os documentos, conjuncto que representará a experiencia universal.

Mas essa coordenação deve obedecer a uma organização systematica. É consideravel o numero dos documentos existentes e dos que constantemente se produzem em todos os paizes adiantados. Sem uma classificação rigorosa e uniforme, essa massa de documentos graphics esparsos ficará em grande parte desconhecida dos estudiosos. A documentação vem coordenar os elementos caracteristicos dos materiaes que a intelligencia humana vae acumulando atravez dos seculos. Ella comprehende a formação de collecções de documentos (manuscriptos, obras impressas, jornaes, revistas, musicas, estampas, photographias, etc.) e a organização de repertorios por meio de fichas. A inventariação e a descripção dos documentos são objectos do **Repertorio Bibliographico Universal**, reunião de todas as bibliographias nacionaes ou especiaes. A coordenação e a analyse dos documentos para a extracção de resumos ou elementos essenciaes são objecto do **Repertorio Encyclopedico Universal**, que, como o repertorio bibliographico, deve estar sempre em dia com os dados obtidos.

Para chegar a taes resultados é indispensavel a cooperação internacional, que só será possivel estabelecendo-se um accordo para a adopção de methodos e planos uniformes e para a formação de grupos autonomos, ligados a um instituto central que dirija os trabalhos, distribua os serviços e organize e conserve as collecções e repertorios adoptados como typo. A **União Internacional de Bibliographia e Documentação** que o Governo Belga procura crear permittirá realizar com a systematização dos esforços esse vasto plano de condensação dos conhecimento humanos.

Contribuindo com o seu contingente para a execução d'essa obra universal, assumirá o nosso paiz a posição que a extensa bibliographia brasileira exige. Fazendo-se representar no Congresso de 1910 e alistando-se entre os paizes que vão compor a União Internacional de Bibliographia e Documentação, collocar-se-há o Brasil á altura a que lhe dá direito a sua cultura.

É quanto me cumpre informar-vos a respeito.

Saude e Fraternidade

Ao Sr. Dr.

Ao Sr. Dr. Augusto Tavares Lyra.
Ministro da Justiça e Negocios Interiores

ANEXO AE – Cartão Postal do Instituto Internacional de Bibliografia à Biblioteca Nacional. Bruxelas, [12 jan.] de 1910.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (01/01 - 31/12/1910).

68,2,005

Original, Datilografado e Manuscrito, 1 cartão.

Bibliographia Bibliographica
Bibliographie des recueils Bibliographiques
(Contribution a la Bibliographia Universalis)
Demande D'Ouvrages – Bookrequest – Freiexemplar

Menezes Brum. Estampas gravadas por Guilherme Fr. Lour Debie.

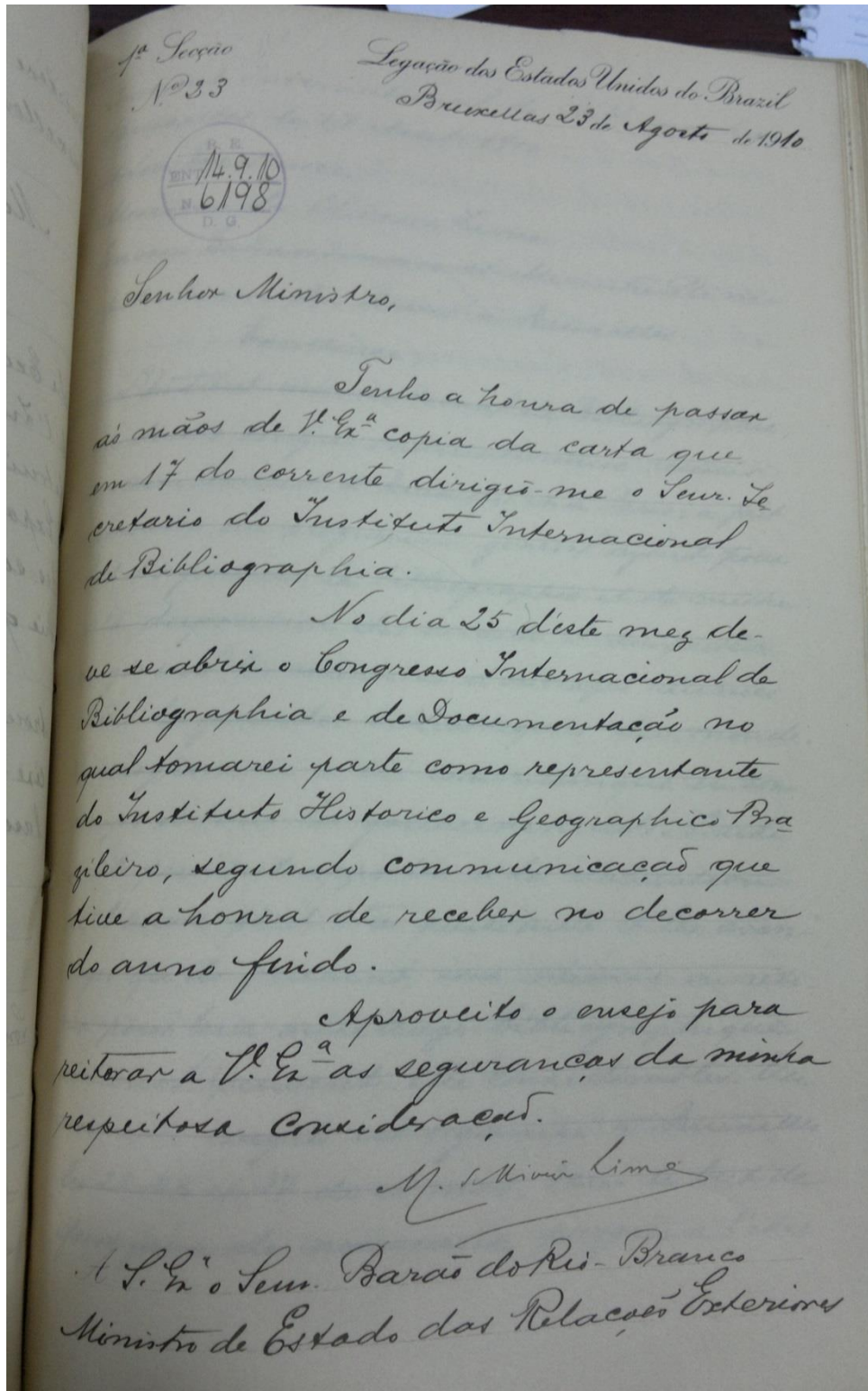
L'Institut International de Bibliographie prie instamment l'auteur ou l'editeur de l'ouvrage dont le titre est reproduit ci-dessus, de lui en envoyer un exemplaire afin de consacrer à cet ouvrage une notice analytique sur fiche, aussi complète et exacte the possible, dans la Bibliographia Bibliographica.

L'ouvrage envoyé sera, après examen, déposé dans la Bibliothèque central de l'Institut. Avec les meilleurs remerciements anteciatefs.

* O texto acima se repete em inglês e alemão.

ANEXO AF – Ofício do embaixador brasileiro em Bruxelas, Oliveira Lima, ao ministro das Relações Exteriores, Barão do Rio Branco. Bruxelas, 23 ago. 1910.

Fonte: Arquivo Histórico do Itamaraty (205,1,03).



[Faint, illegible handwriting on a lined page, likely bleed-through from the reverse side. The text is mirrored and difficult to decipher.]

Copia:

Institut International de Bibliographie.
Bruxelles le 17 août 1910

Votre Excellence

Monsieur de Oliveira Lima

Envoyé Extraordinaire et Ministre Pléni-
potentiaire du Brésil à Bruxelles.

Excellence,

L'Institut international de Bibliographie,
en divers congrès internationaux réunis
succesivement à Bruxelles et à Paris, a fait
approuver un programme général ayant pour
but d'organiser la bibliographie et de mettre
à la disposition des savants et du public
en général les collections d'ouvrages réunies
dans les grandes bibliothèques du monde.
Ce programme a été communiqué en son
temps à tous les gouvernements. L'aide
qu'ils peuvent apporter à la réalisation
de l'œuvre peut être précieuse et les avan-
tages qu'ils peuvent eux-mêmes en reti-
rer pour leur outillage bibliographique
national peuvent être considérables. Un
nouveau congrès est organisé à Bruxelles
les 25, 26 et 27 de ce mois, dans le but de
faire faire de nouveaux progrès à l'idée

d'une entente internationale. Il s'agit spécialement de discuter les moyens pratiques d'achèvement et de multiplication des répertoires bibliographiques universels en voie d'élaboration au siège central de notre Institut depuis plusieurs années. Nous avons l'honneur, Excellence, de prier votre gouvernement de se faire représenter officiellement à ce Congrès.

Après une étude approfondie du programme préconisé par notre Institut et des travaux déjà réalisés en connexion avec ce programme, le gouvernement argentin vient de prendre une initiative assurément importante pour nous, de la création d'un organisme national de bibliographie chargé d'établir des services en connexion étroite de méthodes et de coopération avec l'Institut international. Il possédera notamment un duplicata des fiches du Répertoire Bibliographique universel dont le manuscrit

prototypé est à Bruxelles, duplicata que
nous avons offert de lui procurer.

Nous avons l'honneur, Excellence,
de proposer à votre Gouvernement de
faire examiner s'il n'aurait pas, lui
aussi, avantage à entrer en relation
avec notre Institut aux fins de don-
ner à ses services bibliographiques
une organisation conforme aux de-
siderata de la documentation in-
ternationale, et d'utiliser les collections
dont, dès à présent, nous pouvons
lui offrir l'usage.

Il nous serait agréable, Excellence,
qu'il vous plaise faire connaître
à votre Gouvernement les vœux
que nous exprimons en cette lettre,
et nous vous prions d'agréer l'as-
surance de notre très-haute consi-
dération.

(ass.) Le secrétaire
Louis Maxura

Conforme
H. Van der Bellen

ANEXO AG – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto
Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 21 mar. 1911.
Fonte: Biblioteca Nacional (14/01/1911 - 03/01/1912).

69,4,010 n° 089

Cópia, Datilografada, Autógrafa, 1 p.

Le 21 Mars 1911

Monsieur le Secrétaire de L'Institut International de Bibliographie
Rue du Muses 1
Bruxelles

Pendant mon sejour a Bruxelles j'ai eu le plaisir de vous [renraindre] visite et d'obtenir quelques renseignements sur les fichas du répertoire bibliographique universal que je voulais acheter cette Bibliotheque.

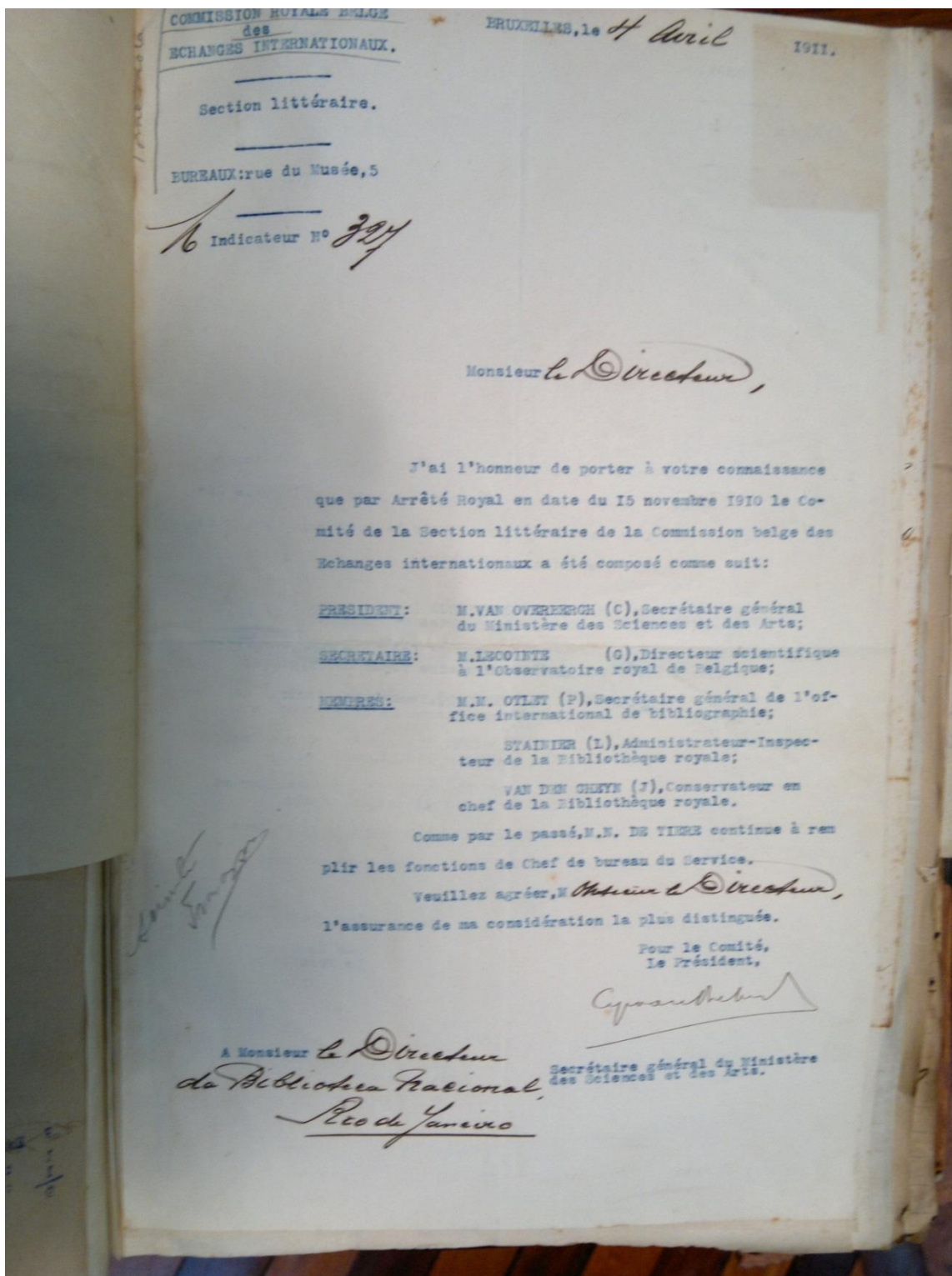
J'ai besoin maintenant d'une collection de ces fiches la plus complete qu'il sera possible, ordonnés alphabétiquement et je vous prie lo me dire le prix auquel on pourra l'obtenir et le temps qui sera nécessaire pour la recevoir.

Em attendant votre réponse je vous prie Monsieur le Secrétaire, d'agréer l'assurance de ma parfaite consideration.

Le Directeur,
Dr. Manoel Cícero

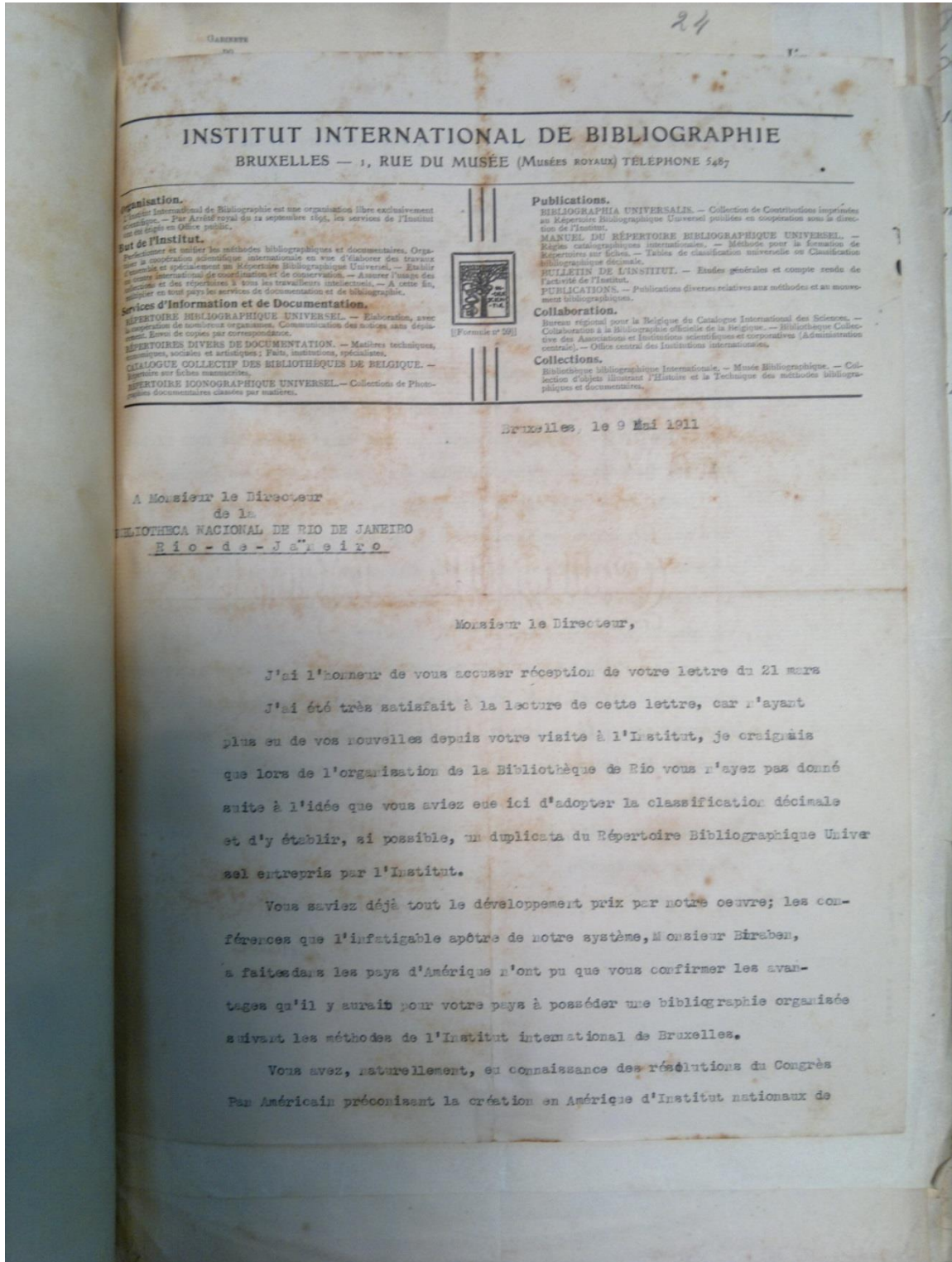
ANEXO AH – Carta da Comissão Royale Belge des Echanges Internationaux ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 04 abr. 1911.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (01/01-31/12/1911).



ANEXO AI – Carta do secretário, Louis Masure, ao diretor da Biblioteca Nacional.
Bruxelas, 9 maio 1911.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (01/01-31/12/1911).



bibliographique. Nous avons, à ce sujet, fait paraître un tirage à part de
nant les textes des arrêtés créant au Chili, au Pérou et en République
Argentine des offices semblables.

La Bibliothèque de La Haye a également organisé son catalogue
suiv et nos méthodes. Comme vous le savez sans doute, l'Institut interna-
tional d'Agriculture de Rome en a fait de même pour son bulletin, et le
catalogue de sa bibliothèque.

Pour répondre à la question précise que vous me posez, j'ai l'honneur
de vous faire savoir que je puis vous fournir une copie des fiches du
Répertoire Bibliographique Universel à raison de 25 francs les 1000 fiches
collées, classées avec retranscription des noms d'auteur, des sources, etc.

Veuillez me permettre de vous faire une remarque: je crois qu'il serait
très avantageux pour votre bibliothèque de posséder en même temps que le
répertoire alphabétique un répertoire méthodique; la Bibliothèque de Rio
de Janeiro pourra ainsi mettre à la disposition de ses visiteurs toute
une mine de renseignements.

Quant à la question du laps de temps nécessaire à ce travail; il serait
subordonné à l'envoi, par le Gouvernement Brésilien, de la moitié de la
somme que coûterait le travail; je recruterais alors un personnel spécial
qui pourrait l'effectuer dans les conditions de rapidité les meil-
leures.

Veuillez agréer, Monsieur le Directeur, l'assurance de ma considéra-
tion bien distinguée,

LE SECRETAIRE:

Louis Madure

ANNEXE: Off. nationaux de bibl.

Annexe = F. 100/100

Telegraphicos
1973
1510

M. S.

Presadissi

atura consul

strosos artig

Opportunam

ANEXO AJ – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e
Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa. Rio de Janeiro, 10 jun. 1911.

Fonte: Biblioteca Nacional (14/01/1911 - 03/01/1912).

69,4,010 n° 210

Cópia, datilografada, autógrafa, 2 p.

10 de Junho de 1911

136

Sr. Ministro

Tenho a honra de solicitar que vos digneis de me conceder auctorisacão para encommendar ao Instituto Internacional de Bibliographia de Bruxellas uma collecção de fichas do repertorio bibliographico universal que vae sendo organizado pelo mesmo Instituto.

Não é preciso encarecer a importancia do repertorio nem a necessidade de que exista no Brasil e neste estabelecimento um exemplar dessa collecção de fichas. Seriam aliás necessarias duas collecções, uma disposta em ordem systematica e outra em ordem alphabetica. Poderá porem ser encommendada por ora a collecção systematica ou uma grande parte d'ella para depois ir sendo completada e pouco a pouco accrescida da collecção alphabetica.

Entre os moveis americanos, cuja acquisição foi auctorisada por esse Ministerio e effectuada antes de ser inaugurado o edificio da Bibliotheca estão dous armarios, cada um com 120 gavetas, destinados ás fichas do repertorio, para o qual foi reservada uma das salas do 2º andar.

Tendo-me dirigido por carta ao Secretario d'aquelle Instituto a fim de saber em que condições podia ser fornecida uma collecção das fichas do repertorio, acabo de ser por elle informado de que o preço será de 25 francos por 1000 fichas, sendo porem necessario que o Governo Brasileiro lhe adiante a metade da quantia em que importar a encommenda.

Penso que poderão ser encommendadas 600.000 fichas do repertorio systematico, elevando-se assim a 15000 francos o preço total e a 7.500 francos a quantia que, no caso de ser concedida a auctorisacão, peço seja adeantada ao Secretario do Instituto Internacional de Bibliographia, em Bruxellas, por intermedio da Delegacia do Thesouro Brasileiro em

Londres e por conta da sub-consignação “Permutações e documentação. Investigações, etc.” da rubrica nº [84] do Orçamento d’esse Ministerio.

Na “documentação”, no sentido que lhe atribue aquelle Instituto, está comprehendido repertorio bibliographico, conforme tive occasião de expor em officio nº 73 de 19 de Abril de 1909.

Saude e fraternidade

Ao Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Correa,
Ministro da Justiça e Negocios Interiores

O Director
Dr. Manoel Cicero P. da Silva

ANEXO AK – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto
Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 04 jul. 1911.
Fonte: Biblioteca Nacional (14/01/1911 - 03/01/1912).

69,4,010 n° 243

Cópia, Datilografada, 1p.

Le 4 Juillet 1911

Monsieur le Secrétaire de L'Institut International de Bibliographie
Bruxelles

En vous accusant réception de votre honorée du 9 Mai, j'ai le plaisir de vous annoncer que je viens d'être autorisé par Monsieur le Ministre des Affaires Intérieures a vous commander 600.000 fiches du répertoire méthodique, ou scient 15.000 francs, dont la moitié (7.500 francs) vous bientôt payée d'avances par l'intermédiaire de la succursale du Trésor Brésilien à Londres. Lorsoue [l'ordre] do paiement [aura] été expédié je vous en donnerai avis.

En ne connaissant pas exactement le nombre de fiches que vous pourrez fournir, j'ai fixé ce maximum (600.000) pour l'année courante. J'ai besoin d'une collection complete des fiches du répretoire méthodique, ainsi qu'une autre du Répertoire Alphabetique, laquelle sera commandée plus tard.

Je vous prie de me dire combien de fiches vous pourrez fournir jusou'à la fin de 1911.

Il est indispensable que la moitié, au moins, de la quantité commandée soit envoyée jusqu'a a temps-la.

Dans l'attente de votre reponse, je vous prie, Monsieur le Secrétaire, d'agréeer l'assurance de ma considération la plus parfaite.

Le Directeur

ANEXO AL – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto
Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 12 ago. 1911.
Fonte: Biblioteca Nacional (14/01/1911 - 03/01/1912).

69,4,010 n° 304

Cópia, Datilografada, Autógrafa, 1p.

Le 12 Août 1911

Monsieur le Secrétaire
de L'Institut International de Bibliographie
Rue du Musee
Bruxelles

Comme je vous ai promis dans ma lettre du 4 Juillet, je viens vous [annoncer] que le Trésor
Brésilien a expédié l'ordre n° 14 du 3 courant pour le paiement qui vous sera fait d'avance de
la somme de Francs 7500.00, correspondant à la moitié de quantité commandée des fiches du
répertoire méthodique.

J'espère que vous m'enverrez jusqu'à la fin de cette année 300.000 fiches au moins.

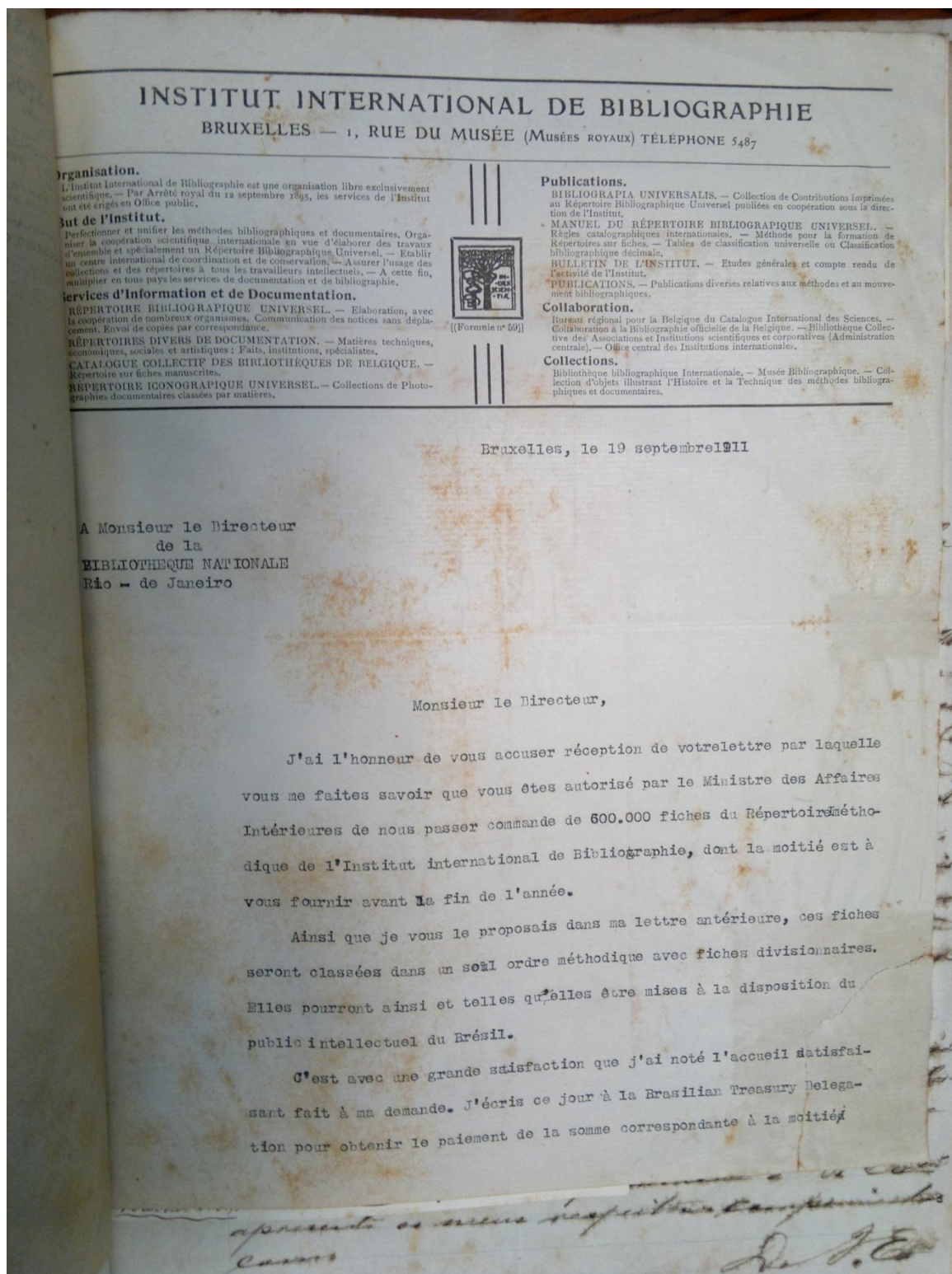
Veillez agréer, Monsieur le Secrétaire, [l'assurance] de ma parfaite considération.

Le Directeur Général
Dr. Manoel Cícero

ANEXO AM – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 19 set.

1911.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (01/01-31/12/1911).



des fiches.

Veillez agréer, Monsieur le Directeur, l'assurance de ma considéra-
tion bien distinguée,

LE SECRÉTAIRE:

Louis Hasse



J. SCHULMAN
ART EN MÉDAILLES ET ANTIQUITÉS
Direction de ventes publiques
à AMSTERDAM et en PROVINCE.
Spécialiste en vieux Delft.
TÉLÉPHONE INT. 4864.

Monsieur Honoré Hasse

*compagnie en 8
achetés pour
sont de mon
Salbach.
La 1^{re} lettre est
222 2412. 24
232 2475. 24
242 2500. 24
252 2075. 30
Je n'ai
sur le no. 403
n'a point
figurant dans
et se trouve sous le
dépôt, sous le
n^o 403, sous le
n^o 403.*

ANEXO AN – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto
Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 28 nov. 1911.
Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (01/01-31/12/1911).

69,4,010 n° 451

Cópia, datilografada, 1 p.

le 28 Novembre 1911

Monsieur le Secrétaire de l'Institut International de Bibliographie
1, rue du Musée
Bruxelles

Je ne sais pas si vous avez déjà reçu la somme correspondante a 300000 fiches du repertoire méthodique que j'ai commandé.

Je crois bien que vous n'avez pas le temps pour fournir cette année les autres 300000 fiches qui completeront la premiere commande, mais ça ne fait rien, parce que je tacherai de la renouveler l'année prochaine, que le paiement déjà autorisé ait [ou] lieu ou se fasse bientôt voila ce qu'il est necessaire. Vous m'enverrez les premieres fiches (300000), lorsqu'elles seront prêtes, cette année ou l'année prochaine.

Vous recevrez sous bande un exemplaire de notre reglement en vigueur, expédie le 11 juillet, le Service de Bibliographie y étant compris. On n'a pas crée un office indépendant, parce que le gouvernement n'avait d'autorisation législative que pour la reorganisation de la Bibliotheque. Du reste je pense qu'il sera mieux commencer modestement.

Les dispositions qui constituent le chapitre concernant la bibliographie et la documentation sont a peu pres les mêmes du projet que j'avais organisé arres ma visite a votre Institut et que j'ai communiquées a monsieur Biraben quand il a été a Rio de Janeiro.

En attendant vous nouvelles, je vous prie, monsieur le Secrétaire d'agréer l'assurance de ma parfaite consideration.

Le Directeur

ANEXO AO – Carta enviada aos embaixadores em Bruxelas convidando-as para a cerimônia de entrega das fichas do RBU ao embaixador brasileiro, Oliveira Lima. Bruxelas,

29 nov. 1911.

Fonte: Mundaneum (Dossiê 504).

INSTITUT INTERNATIONAL DE BIBLIOGRAPHIE
BRUXELLES — 1, RUE DU MUSÉE (MUSEES ROYAUX) TÉLÉPHONE 5487

<p>Organisation. L'Institut International de Bibliographie est une organisation libre exclusivement scientifique. — Des Arrêtés royaux du 12 septembre 1893, les services de l'Institut ont été érigés en Office public.</p> <p>But de l'Institut. Perfectionner et unifier les méthodes bibliographiques et documentaires, Organiser la coopération scientifique internationale en vue d'élaborer des travaux d'ensemble et spécialement un Répertoire Bibliographique Universel. — Etablir un centre international de coordination et de conservation. — Assurer l'usage des collections et des répertoires à tous les travailleurs intellectuels. — A cette fin, recueillir en tous pays les services de documentation et de bibliographie.</p> <p>Services d'Information et de Documentation. RÉPERTOIRE BIBLIOGRAPHIQUE UNIVERSEL. — Etablissement, avec la coopération de nombreux organismes. Concentration des notices sans déplacement. Envoi de copies par correspondance. RÉPERTOIRES DIVERS DE DOCUMENTATION. — Manuels techniques, économiques, sociaux et artistiques; Plans, instructions, spécimens. CATALOGUE COLLECTIF DES BIBLIOTHÈQUES DE BELGIQUE. — Répertoire sur fiches manuscrites. RÉPERTOIRE ICONOGRAPHIQUE UNIVERSEL. — Collection de Photographies documentaires classées par matières.</p>	 <p>[[Formation 1893]]</p>	<p>Publications. BIBLIOPHAGIA UNIVERSALIS. — Collection de Contributions imprimées au Répertoire Bibliographique Universel publiées en coopération avec la direction de l'Institut. MANUEL DU RÉPERTOIRE BIBLIOGRAPHIQUE UNIVERSEL. — Règles catalogographiques internationales. — Méthode pour la formation de Répertoires sur fiches. — Tables de classification universelle ou Classification bibliographique générale. BULLETIN DE L'INSTITUT. — Notes générales et compte rendu de l'activité de l'Institut. PUBLICATIONS. — Publications diverses relatives aux méthodes et aux services bibliographiques.</p> <p>Collaboration. Bureau régional pour la Belgique du Catalogue International des Sciences. — Collaborateur à la Bibliographie officielle de la Belgique. — Bibliothèque Collective des Associations et Institutions scientifiques et corporatives (Administration centrale). — Office central des Institutions internationales.</p> <p>Collections. Bibliothèque Bibliographique Internationale. — Musée Bibliographique. — Collection d'objets illustrant l'histoire et la technique des méthodes bibliographiques et documentaires.</p>
---	---	--

Le 29 novembre 1911.

Dossiers n° 504

Excellence,

Nous avons l'honneur de vous inviter à venir voir, au siège de notre Institut (1, rue du Musée), avant son départ pour le Brésil, le duplicata du Répertoire Bibliographique Universel destiné à la Bibliothèque Nationale de Rio de Janeiro, et dont remise sera faite à Son Excellence Monsieur de Oliveira Lima, le vendredi 18^r décembre à 2 heures de l'après-midi.

Depuis 1895, date de la fondation de l'Institut International de Bibliographie, des travaux se poursuivent sur la base d'une coopération très étendue afin de constituer un inventaire général de la production intellectuelle de tous les pays et de mettre à la disposition de tous les travailleurs, par voie de duplicata, dans tous les grands centres, les parties de cet inventaire qui peuvent leur être utiles.

Le Répertoire Bibliographique Universel comprend à ce jour environ 10 millions de notices sur fiches classées par matières et

par nous d'auteur. Le duplicata que le Gouvernement du Brésil nous a demandé pour la "Bibliotheca Nacional de Rio de Janeiro" est la première copie du répertoire prototype que nous ayons établie jusqu'à ce jour sur une base aussi étendue. L'expérience nous paraît concluante. Elle nous met enfin à même de pouvoir offrir dans des conditions avantageuses des duplicata similaires à tous les Etats qui voudraient doter leur Bibliothèque Nationale d'un instrument de travail qui concentre tout l'effort dans le domaine de la Pensée.

Nous estimons, Excellence, que vous prendrez intérêt à examiner le travail que nous vous invitons à venir voir et qu'il vous suggérera certainement des propositions à faire à votre Gouvernement. Celui-ci a adhéré officiellement à plusieurs des Congrès Internationaux avec la coopération desquels sont entreprises nos collections documentaires internationales.

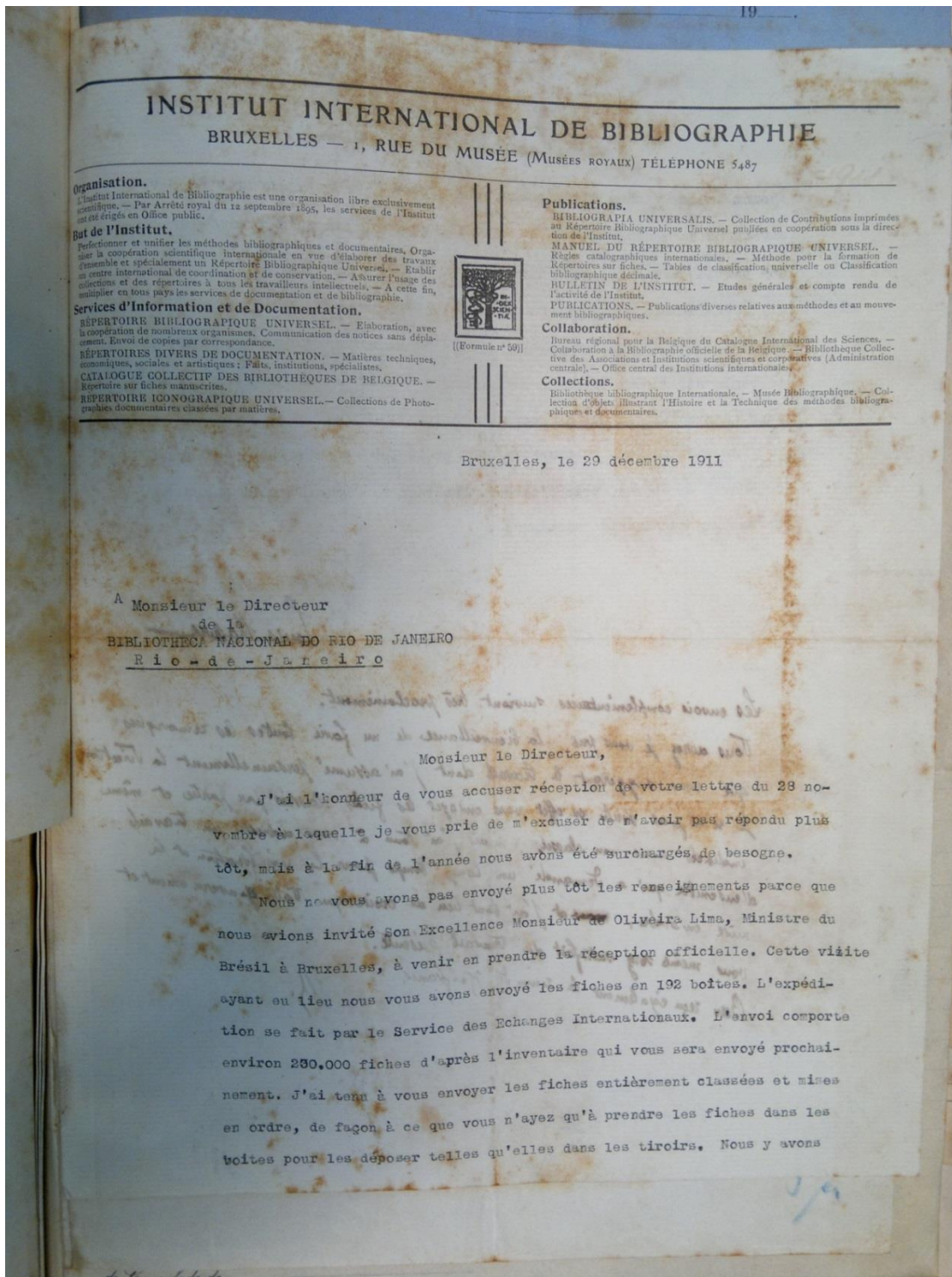
Ce nous est, pensons-nous, une circonstance qui nous autorise spécialement à vous adresser la présente invitation.

Nous vous prions d'agréer, Excellence, l'assurance de notre haute considération,

LE SECRETAIRE GENERAL,

ANEXO AP – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 29 dez. 1911.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (01/01-31/12/1911).



ajoint les fiches divisionnaires de façon à ce que, lorsque nous vous enverrons la seconde partie du travail, vous n'ayez qu'à intercaler chaque partie dans celle correspondante du premier envoi.

Nous sommes très heureux de voir la progression des idées bibliographiques dans les pays sud-américains. J'ai bien reçu votre bulletin avec le règlement intérieur de la Bibliothèque de Rio de Janeiro. Il paraîtra dans un prochain numéro de notre Bulletin.

Je saisis cette occasion de vous présenter mes meilleurs souhaits de nouvel an et vous prie d'agréer, Monsieur le Directeur, l'assurance de mes sentiments bien distingués,

LE SECRÉTAIRE:

Louis Hasenc

Les envois complémentaires suivront très prochainement.

Tous aurog je vous prie la bienveillance de ne faire toutes les remarques que vous suggérez à travail dont j'ai assumé personnellement la rédaction. Je n'ai pas voulu en effet vous envoyer les fiches classées par parties et même indexées mais non classées, mais j'ai tenu à vous adresser un travail d'ensemble qui a demandé un long temps pour la vérification et la mise en ordre, mais et j'ai tout lieu de croire que votre gouvernement et vous même sont satisfait du travail présenté.

Bien reçu également la somme de 100 francs.

U.

ANEXO AQ – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto
Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 11 jun. 1912.
Fonte: Biblioteca Nacional (02/01/1912 - 08/03/1913).

69,4,011 n° 218

Cópia, Datilografada, Autógrafa, 1 p.

Le 11 Juin 1912

Monsieur le Secrétaire de l'Institut International de Bibliographie
Bruxelles.

Les fiches que vous avez envoyées et dont vous avez parlé dans votre honorée du 29
Décembre 1911 ont été reçues on bonnes conditions.

Je viens vous prier de me faire savoir si les autres fiches du répertoire méthodique sont en
préparation [et] si je peux espérer qu'elles me soient envoyées cette année.

Ayant fait une premi[ère] commande de 600.000 fiches, je [désirerais] beaucoup recevoir
jusqu'à Décembre celles qui compléteront cette quantité.

En espérant vous lire bientôt, je vous prie, Monsieur Secrétaire, d'agréer l'assurance de ma
considération la plus parfaite.

Le Directeur Général
Dr. Manoel Cícero

ANEXO AR – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 10 jul.
1912.


Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (02/01 - 12/12/1912).

INSTITUT INTERNATIONAL DE BIBLIOGRAPHIE
BRUXELLES — 1, RUE DU MUSÉE (MUSÉES ROYAUX) TÉLÉPHONE 5487

Organisation.
L'Institut International de Bibliographie est une organisation libre exclusivement scientifique. — Par Arrêté royal du 12 septembre 1895, les services de l'Institut ont été érigés en Office public.

Rôle de l'Institut.
Perfectionner et unifier les méthodes bibliographiques et documentaires. Organiser la coopération scientifique internationale en vue d'élaborer des travaux d'ensemble et spécialement un Répertoire Bibliographique Universel. — Etablir un centre international de coordination et de conservation. — Assurer l'usage des collections et des répertoires à tous les travailleurs intellectuels. — A cette fin, multiplier en tous pays les services de documentation et de bibliographie.

Services d'Information et de Documentation.
RÉPERTOIRE BIBLIOGRAPHIQUE UNIVERSEL. — Elaboration, avec la coopération de nombreux organismes. Communication des notices sans déplacement. Envoi de copies par correspondance.
RÉPERTOIRES DIVERS DE DOCUMENTATION. — Matières techniques, économiques, sociales et artistiques; Faits, institutions, spécialités.
CATALOGUE COLLECTIF DES BIBLIOTHÈQUES DE BELGIQUE. — Répertoire sur fiches manuscrites.
RÉPERTOIRE ICONOGRAPHIQUE UNIVERSEL. — Collections de Photographies documentaires classées par matières.


[Formule n° 59]

Publications.
BIBLIOGRAPHIA UNIVERSALIS. — Collection de Contributions imprimées au Répertoire Bibliographique Universel publiées en coopération sous la direction de l'Institut.
MANUEL DU RÉPERTOIRE BIBLIOGRAPHIQUE UNIVERSEL. — Règles catalogographiques internationales. — Méthode pour la formation de Répertoires sur fiches. — Tables de classification universelle ou Classification bibliographique décimale.
BULLETIN DE L'INSTITUT. — Etudes générales et compte rendu de l'activité de l'Institut.
PUBLICATIONS. — Publications diverses relatives aux méthodes et au mouvement bibliographiques.

Collaboration.
Bureau régional pour la Belgique du Catalogue International des Sciences. — Collaboration à la Bibliographie officielle de la Belgique. — Bibliothèque Collective des Associations et Institutions scientifiques et corporatives (Administration centrale). — Office central des Institutions internationales.

Collections.
Bibliothèque bibliographique Internationale. — Musée Bibliographique. — Collection d'objets illustrant l'Histoire et la Technique des méthodes bibliographiques et documentaires.

Bruxelles, le 10 juillet 1912

A Monsieur le Directeur
de la
BIBLIOTHEQUE NATIONALE
RIO DE JANEIRO

Monsieur le Directeur,

J'ai bien reçu votre lettre m'informant de ce que les fiches vous sont bien parvenues. J'attendais cette nouvelle depuis longtemps et espérais également recevoir votre avis sur l'état des fiches à l'arrivée et la satisfaction que vous avait donné le travail.

Je serais heureux de savoir à quelle date le colis vous est parvenu afin de pouvoir me rendre compte du laps de temps nécessaire aux envois.

Veillez agréer, Monsieur le Directeur, l'assurance de ma considération très distinguée,

LE SECRÉTAIRE:
Louis Masure

P.S. — Je fais préparer la seconde partie de la commande et elle vous sera envoyée très prochainement; je comptais l'attente de vos nouvelles pour l'envoi de cette deuxième partie.

ANEXO AS – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao secretário do Instituto
Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 29 jul. 1912.
Fonte: Biblioteca Nacional (02/01/1912 - 08/03/1913).

69,4,011 n° 278

Cópia, Datilografada, 1 p.

Le 29 Juillet 1912

Monsieur le Secrétaire de l'Institut International de Bibliographie
1, rue du Musée
Bruxelles

En accusant réception de votre lettre du 10 courant, je viens vous [fair] savoir que les caisses
qui contenaient les fiches que vous avez envoyées par l'intermédiaire du Service Belge des
Échanges Internationaux ont été reçues le 2 Mars 1912.

J'espère que vous m'enverrez bientôt la seconde partie de ma première [commande] et vous
prie d'agréer, Monsieur le Secrétaire, l'assurance de ma [parfaite] considération.

Directeur Général

ANEXO AT – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 2 set.
1912.

Fonte: Mundaneum (Dossiê 504).

Bruxelles, le 2 septembre 1912

A Monsieur le Directeur
de la
Biblioteque National
Rio-de-Janeiro

Monsieur le Directeur,

J'ai l'honneur de vous faire savoir que je vous ai fait expédier le 19 août dernier, par l'intermédiaire du Service Belge des Echanges Internationaux, 71 boîtes de fiches comprenant chacune environ 1400 fiches (Bibliographie de Belgique, Bibliographia Technica, Accroissement de la Bibliothèque Royale, année 1910, Institut International d'Agriculture, année 1911).

Je vous adresserai prochainement la liste-inventaire complète de ce qui vous a été adressé. Veuillez agréer, Monsieur le Directeur, l'assurance de ma considération bien distinguée,

LE SECRETAIRE:

ANEXO AU – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Côrrea. Rio de Janeiro, 17 jul. 1913.

Fonte: Biblioteca Nacional (08/03/1913 - 24/07/1914).

69,4,012 n° 112

Cópia, datilografada, autógrafa, 1 p.

17 de Julho de 1913

145

Sr. Ministro

Sendo conveniente que o official Cicero de Britto Galvão, encarregado de por em ordem as fichas do repertorio bibliographico universal que tem sido fornecidas pelo Instituto Internacional de Bibliographia de Bruxellas, estude a organização do mesmo repertorio e se familiarise com o systema de classificação decimal nelle adoptado, de modo a poder organizar o repertorio brasileiro, tenho a honra de submeter á vossa aprovação a designação que fis do mesmo official para proceder áquelles estudos no referido Instituto de Bruxellas. A commissão que será confiada ao official Cicero de Britto Galvão poderá ser desempenhada nos mezes de Agosto a Dezembro mediante a gratificação de quinhentos mil reis mensaes e um conto de reis para passagens, sem prejuizo dos seus vencimentos, despesa que correrá pela sub-consignação “Investigações e estudos em bibliothecas, etc.” da consignação “Material” do n. 27 do orçamento deste Ministerio.

Por conta dessa gratificação extraordinaria e para occorrer ás primeiras despesas que o desempenho da commissão irá acarretar, solicito que vos digneis de ordenar seja paga ao referido official a quantia de dois contos e quinhentos mil reis.

Saude e fraternidade

Ao Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Correa

Ministro da Justiça e Negocios Interiores

O Director Geral

Dr. Manuel Cicero P. da Silva

ANEXO AV – Ofício do ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa a
Manoel Cícero Peregrino da Silva. Rio de Janeiro, 25 jul. 1913.
Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (25/01/1913 - 16/12/1913).

68,03,001

Original, manuscrito, autógrafo, 1 p.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1913

Em referência ao officio n.º 145, de 17 de julho corrente, declaro-vos que por Aviso de 24 do mesmo mez foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que seja paga ao official dessa Bibliotheca Cicero de Britto Galvão, commissionado para estudar no Instituto Internacional de Bruxellas a organização do repertorio bibliographico universal, a gratificação mensal de ... 500\$000, alem da quantia de 1:000\$000 para as passagens, sem prejuizo de seus vencimentos, correndo a despeza por conta da subconsignação “Investigações, e estudos, etc”, da consignação “Material” do n.º 27 do vigente orçamento do Ministerio a meu cargo.

Para as primeiras despezas resultantes dessa commissão, que deve ser desempenhada nos mezes de agosto a dezembro vindouros, será paga áquelle funcionario a quantia de 2:500\$000, por conta da referida gratificação.

Saude e Fraternidade
Rivadavia da Cunha Correa

Sr. Director Geral da Bibliotheca Nacional

ANEXO AW – Ofício de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao ministro da Justiça e
Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa. Rio de Janeiro, 30 jul. 1913.

Fonte: Biblioteca Nacional (08/03/1913 - 24/07/1914).

69,04,012 n° 120

Cópia, datilografada, autógrafa, 1 p.

30 de Julho de 1913

152

Sr. Ministro

Tendo de seguir para a Belgica, o official desta Bibliotheca, Cicero de Britto Galvão, encarregado de estudar no Instituto Internacional de Bibliographia de Bruxellas a organização do repertorio bibliographico universal, conforme propuz e auctorisastes, tenho a honra de solicitar que vos digneis de pedir do Ministerio das Relações Exteriores seja elle recomendado ao Ministro do Brasil em Bruxellas afim de mais facilmente poder desempenhar-se da commissão que lhe foi confiada.

Saude e fraternidade

Ao Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Correa,
Ministro da Justiça e Negocios Interiores

ANEXO AX – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva a Louis Masure, secretário do Instituto Internacional de Bibliografia. Rio de Janeiro, 4 ago. 1913.

Fonte: Biblioteca Nacional (08/03/1913 - 24/07/1914).

69,4,012 n° 133

Cópia, Datilografada, Autógrafa, 1 p.

le 4 Août 1913

~~Le 4 Juillet 1913.~~

Monsieur Louis Masure, Secrétaire de l'Institut International de Bibliographie. Bruxelles.

Monsieur,

J'ai le plaisir de vous annoncer que je viens de charger Monsieur Britto Galvão, fonctionnaire de cette Bibliothèque, d'aller à Bruxelles dans le but d'étudier à l'Institut International de Bibliographie l'organisation du répertoire bibliographique universel.

Le fonctionnaire que je vous prie d'accueillir avec bienveillance restera à Bruxelles jusqu'à la fin de Novembre [ou] aux premiers jours de Décembre, en disposant ainsi du temps suffisant pour bien comprendre le mécanisme du répertoire.

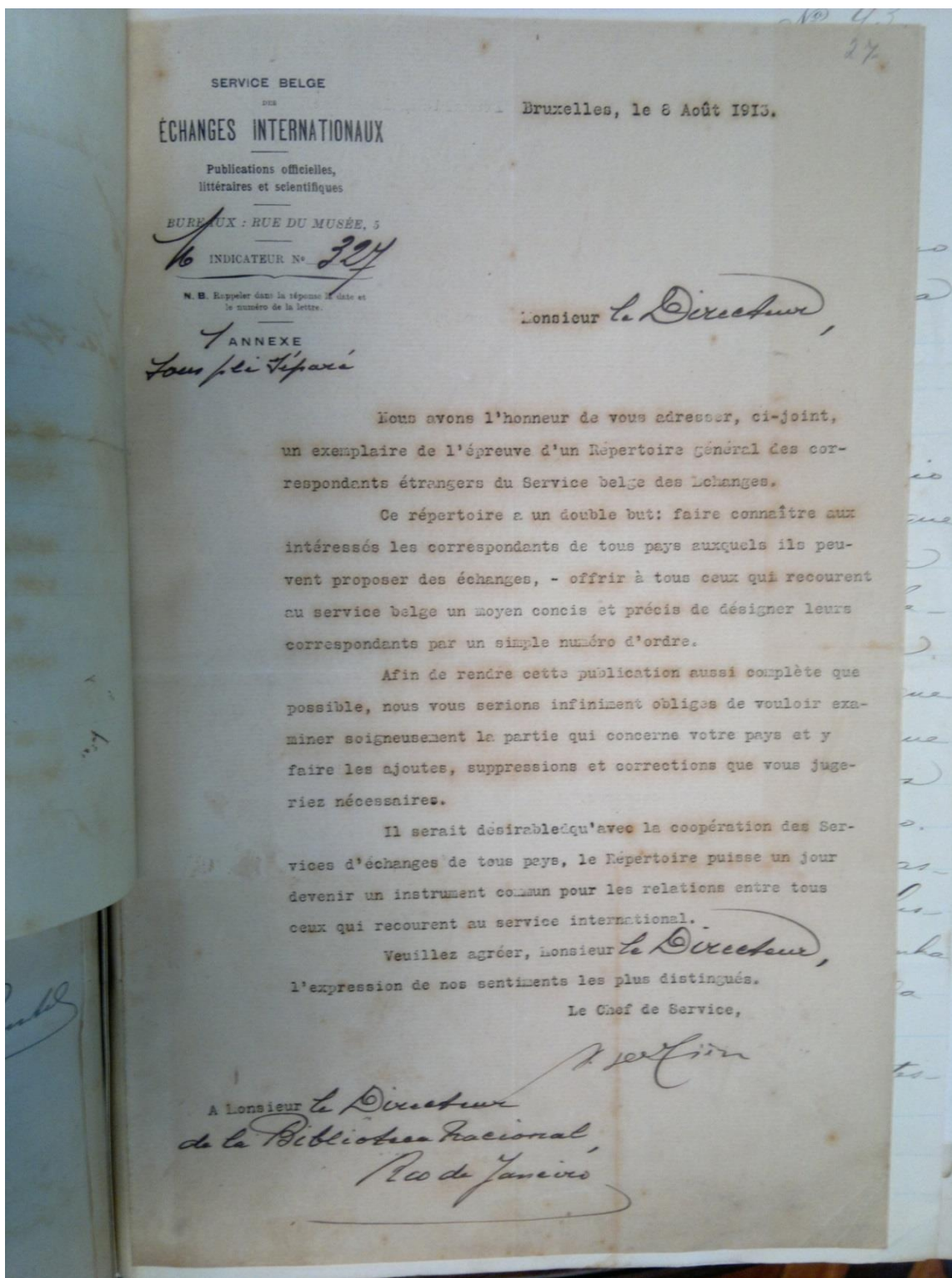
En espérant que vous aurez la complaisance de l'aider avec les conseils de votre érudition et de votre expérience, je vous prie Monsieur le Secrétaire, d'agréer l'expression de mes sentiments dévoués.

Le Directeur General,

Dr. Manoel Cícero

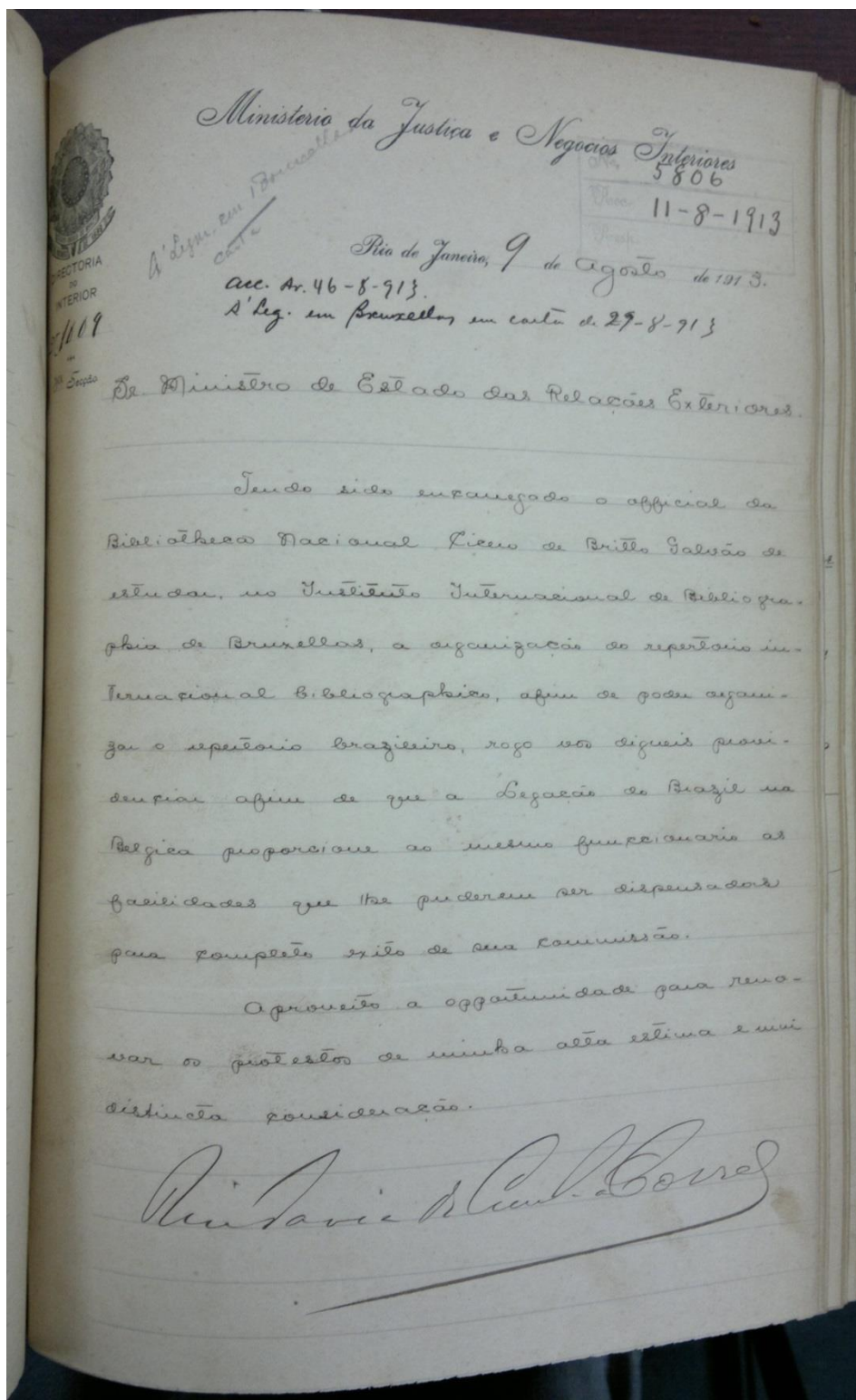
ANEXO AY – Carta do Service Belge des Échanges Internationaux ao diretor da
Biblioteca Nacional. Bruxelas, 08 ago. 1913.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (25/01 - 16/12/1913).



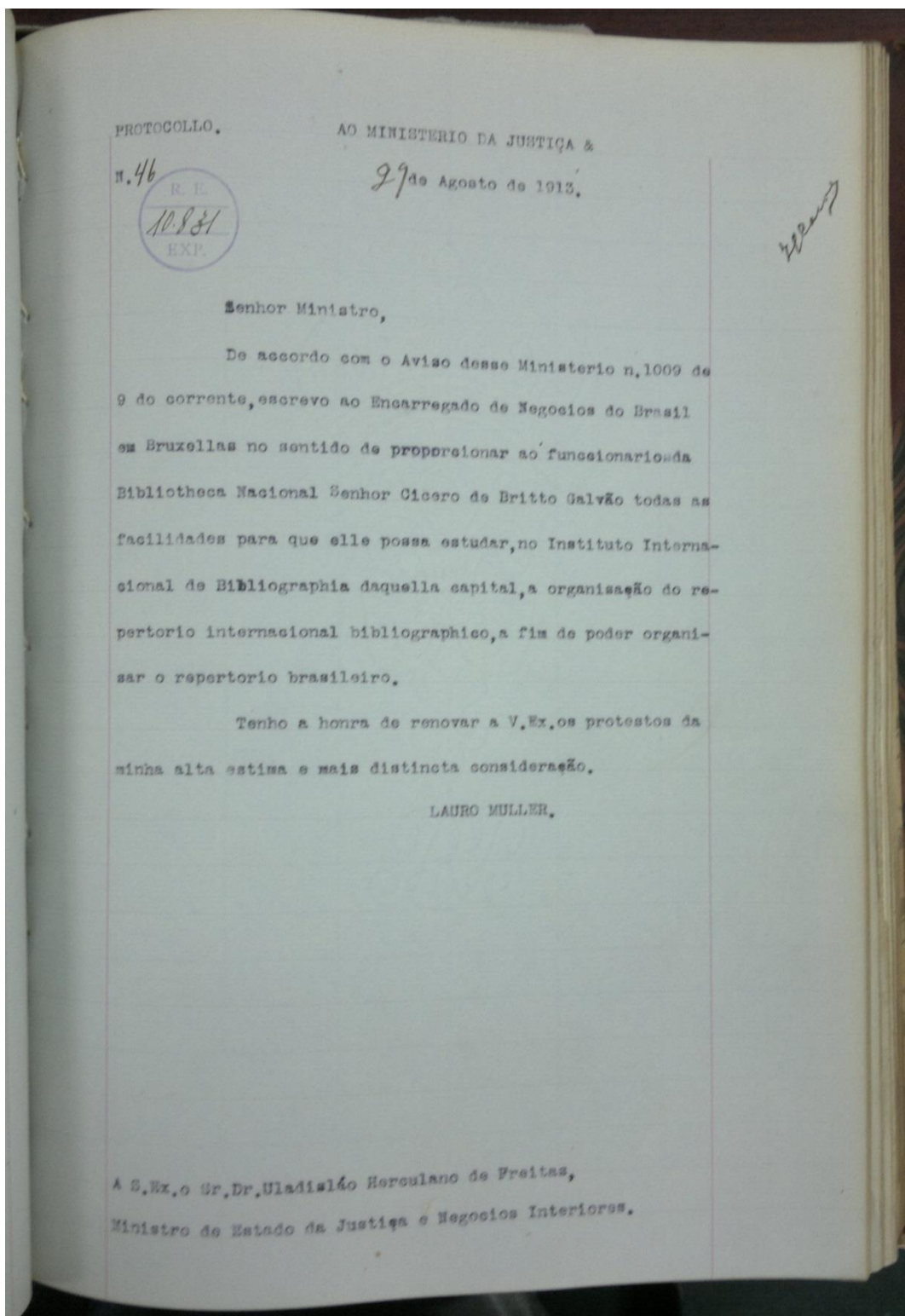
ANEXO AZ – Ofício do ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rivadávia Corrêa, ao ministro das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 9 ago. 1913.

Fonte: Arquivo Histórico do Itamaraty (301,4,11).



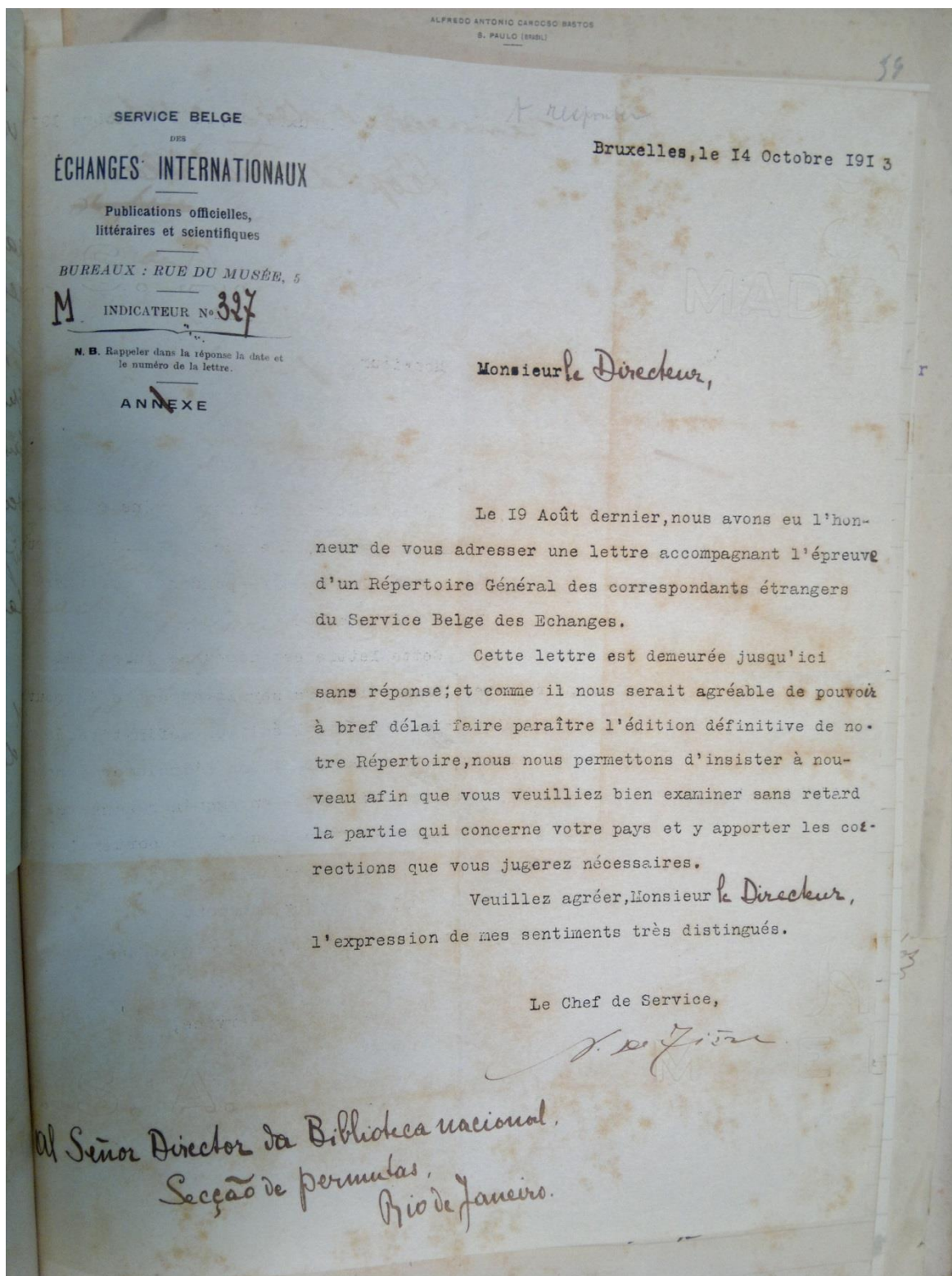
ANEXO BA – Ofício do ministro das Relações Exteriores, Lauro Müller, ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Herculano de Freitas. Rio de Janeiro, 29 ago. 1913.

Fonte: Arquivo Histórico do Itamaraty (302,4,11).



ANEXO BB – Carta do Service Belge des Échanges Internationaux ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 14 out. 1913.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (25/01 - 16/12/1913).



ANEXO BC – Ofício do ministro da Justiça e Negócios Interiores, Herculano de Freitas, ao diretor da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, 4 nov. 1913.

Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (25/01 - 16/12/1913).

68,03,001

Orig., mss., aut., 1 p.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913

Em referencia ao officio n. 152, de 30 de julho ultimo, declaro-vos que o Ministerio das Relações Exteriores, segundo a communicacão do Aviso nº 46, de 29 de agosto proximo passado, providenciou para que O encarregado de negocios do Brazil em Bruxellas proporcione ao official dessa Bibliotheca Cicero de Britto Galvão todas as facilidades, para que possa desempenhar a commissão de que se acha incumbido.

Saude e Fraternidade
Herculano de Freitas

Sr. Director Geral da Bibliotheca Nacional

ANEXO BD – Carta de Manoel Cícero Peregrino da Silva ao chefe do Service Belge des Échanges Internationaux. Rio de Janeiro, 12 nov. 1913.

Fonte: Biblioteca Nacional (08/03/1913 - 24/07/1914).

69,4,012 n° 240-243

Cópia, Datilografada, Autógrafa, 4 p.

le 12 Novembre 1913

Monsieur le Chef du Service Belge des Échanges Internationaux

Bruxelles

En accusant la réception de vos honorées du 19 Août et du 14 Octobre, ainsi qu'un exemplaire épreuve du Répertoire Général des correspondan[ts] étrangers, je vous envoie ci-joint, en substitution de la partie co[...]ant le Bresil la liste des principaux établissements brésiliens qui [pourrent] être mentionnés dans votre Répertoire.

Je vous renvoie l'épreuve et je vous prie d'agréer Monsieur, l'assurance de ma parfaite considération.

Le Directeur Général

Dr. Manoel Cícero

[...]

Bahia

- 2- Bibliotheca Municipal
- 3- Bibliotheca Publica do Estado
- 4- Directoria da Agricultura
- 5- Escola Agricola
- 6- Escola Polytechnica
- 7- Faculdade de Direito
- 8- Faculdade de Medicina
- 9- Gremio Litterario
- 10- Instituto Geographico e Historico
- 11- Instituto Normal
- 12- Instituto Polytechnico

Barbacena

- 13- Bibliotheca municipal

Bello Horizonte

- 14- Archivo Publico Mineiro
- 15- Bibliotheca Publica
- 16- Escola de Odontologia
- 17- Faculdade de Direito

Campinas

- 18- Centro de Sciencias, Lettras e Artes

Campos

- 19- Bibliotheca Municipal

Curityba

- 20- Bibliotheca Publica
- 21- Instituto Historico e Geographico do Paraná

Cuyabá

22- Bibliotheca Publica

Florianopolis

23- Biblioteca Publica

24- Instituto Historico e Grographico

Fortaleza

25- Academia Cearense

26- Bibliotheca Publica

27- Faculdade de Direito

28- Instituto do Ceará

Juiz de Fóra

29- Bibliotheca da Camara Municipal

Maceió

30- Bibliotheca Publica

31- Instituto Archeologico e Geographico

Manaós

32- Associação Commercial do Amazonas

33- Bibliotheca Publica

34- Escola Universitaria

Maranhão

35- Bibliotheca Publica

Natal

36- Bibliotheca Publica

37- Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte

Ouro Preto

- 38- Escola de Minas
- 39- Escola de Pharmacia

Para

- 40- Bibliotheca e Archivo Publico
- 41- Escola de Pharmacia
- 42- Faculdade de Direito
- 43- Museu Goeldi (Museu Paraense de Historia Natural)

Parahyba

- 44- Bibliotheca Publica
- 45- Instituto Historico e Geographico

Pelotas

- 46- Bibliotheca Publica Pelotense

Pernambuco

- 47- Associação Commercial
- 48- Associação dos Empregados do Commercio
- 49- Bibliotheca Publica
- 50- Escola de Engenharia
- 51- Faculdade de Direito
- 52- Gabinete Portuguez de Leitura
- 53- Instituto Archeologico e Geographico

Petropolis

- 54- Bibliotheca Municipal

Porto Alegre

- 55- Associação dos Empregados do Commercio
- 56- Bibliotheca Publica
- 57- Collegio Militar
- 58- Escola de Engenharia

- 59- Faculdade de Direito
- 60- Faculdade de Medicina e Pharmacia

Rio Grande

- 61- Bibliotheca Rio-Grandense

Rio de Janeiro

- 62- Academia Brasileira de Lettras
- 63- Academia Nacional de Medicina
- 64- Archivo Nacional
- 65- Associação Commercial
- 66- Associação dos Empregados do Commercio
- 67- Associação de Imprensa
- 68- Bibliotheca do Exercito
- 69- Bibliotheca Fluminense
- 70- Bibliotheca Nacional
- 71- Bibliotheca e Museu da Marinha
- 72- Camara dos Deputados
- 73- Casa de Correção
- 74- Club de Engenharia
- 75- Club Militar
- 76- Club Naval
- 77- Collegio Militar
- 78- Collegio Pedro II
- 79- Conselho Municipal
- 80- Directoria Geral de Estatistica
- 81- Escola Militar
- 82- Escola Nacional de Bellas Artes
- 83- Escola Naval
- 84- Escola Normal
- 85- Escola Polytechnica
- 86- Escola Superior de Agricultura
- 87- Estrada de Ferro Central do Brasil

- 88- [...]
- 89- [Faculdade...]
- 90- [Faculdade de...]
- 91- Gabinete Portugues de Leitura
- 92- Governo Brasileiro
- 93- Gymnasio de S. Bento
- 94- Hospicio Nacional (Assistencia e Alienados)
- 95- Inspectoria de Obras Contras (sic) as Seccas
- 96- Inspectoria do Serviço de Pesca
- 97- Instituto Benjamin Constant. Educação de Cegos)
- 98- Instituto Historico e Geographico do Brasil
- 99- Instituto Nacional de Musica
- 100- Instituto Nacional de Surdos e Mudos
- 101- Instituto da Ordem dos Advogados
- 102- Instituto Oswaldo Cruz
- 103- Jardim Botanico
- 104- Ministerio da Agricultura Industria e Commercio
- 105- Ministerio da Fazenda
- 106- Guerra
- 107- Justiça e Interior
- 108- Marinha
- 109- Relações Internacionais
- 110- Viação e Obras Publicas
- 111- Museu Nacional
- 112- Observatorio Nacional (Directoria de Meteorologia e Astronomia)
- 113- Prefeitura Municipal
- 114- Secção Demographica (Directoria Geral de Saude Publica)
- 115- Senado Federal
- 116- Serviço de Bibliographia e Documentação (Bibliotheca Nacional)
- 117- Serviço Geologico e Mineralogico
- 118- Serviço de Permutações Internacionaes (Bibliotheca Nacional)
- 119- Serviço de Protecção aos Indios
- 120- Sociedade de Geographia

- 121- Sociedade de Medicina e Cirurgia
- 122- Sociedade Nacional de Agricultura
- 123- Superintendencia de Portos e Costas (Almirantado Brasileiro)

Santos

- 124- Bibliotheca da Camara Municipal

S. Paulo

- 125- Bibliotheca Publica
- 126- Comissão Geographica e Geologica
- 127- Escola Normal
- 128- Escola de Pharmacia e Odontologia
- 129- Escola Polytechnica
- 130- Faculdade de Direito
- 131- Faculdade de Medicina e Cirurgia
- 132- Faculdade de Philosophia e Lettras
- 133- Hospicio de Alienados
- 134- Instituto Historico e Geographico
- 135- Instituto Sorotherapico
- 136- Museu Paulista
- 137- Repartição de Estatistica e Archivo
- 138- Secção de Estatistica Demographo-Sanitaria (Secretaria de Interior)
- 139- Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas
- 140- Serviço Meteorologico
- 141- Sociedade Scientifica

Therezina

- 142- Bibliotheca Publica

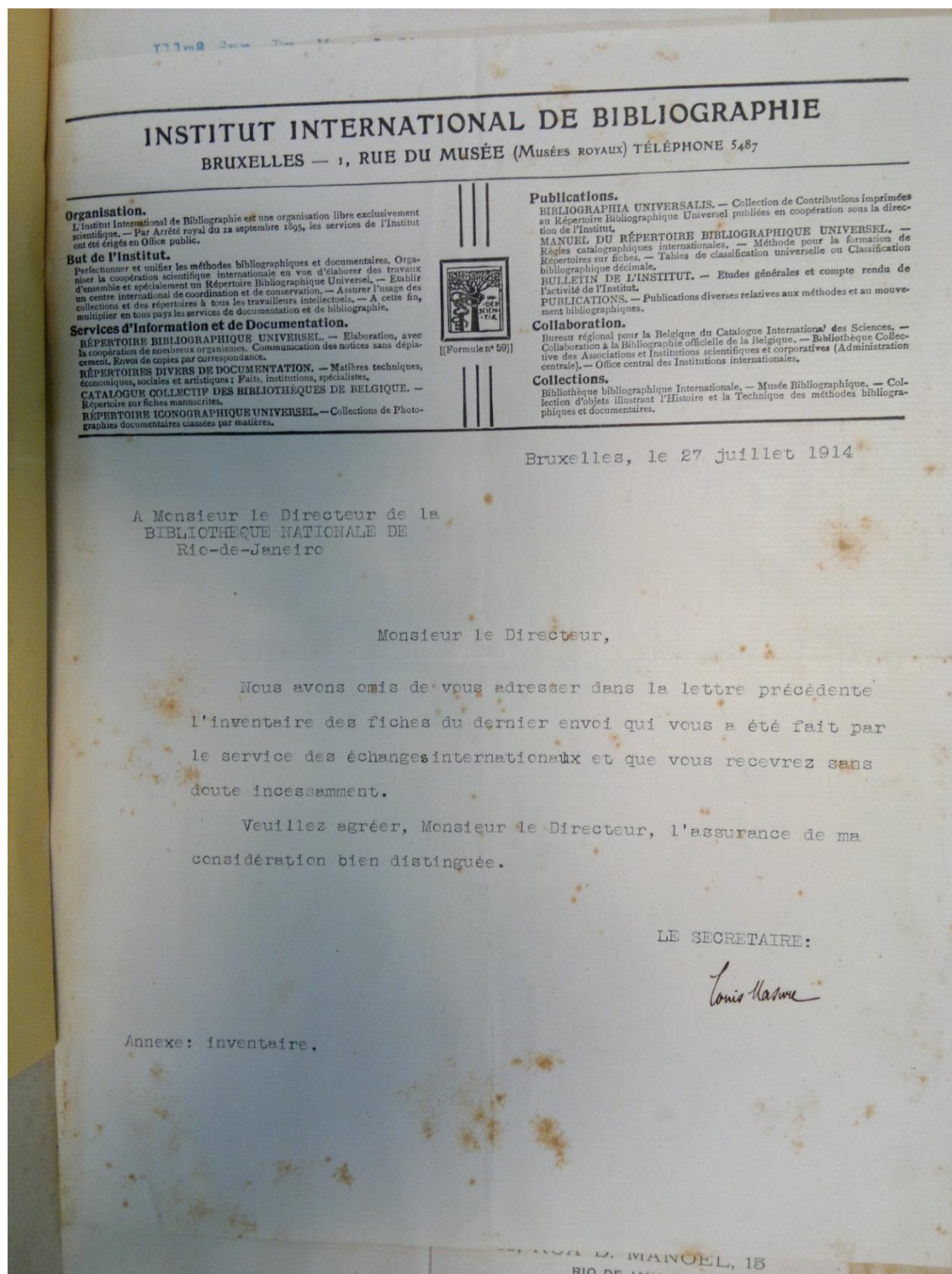
Victoria

- 143- Bibliotheca e Archivo

ANEXO BE – Carta de Louis Masure ao diretor da Biblioteca Nacional. Bruxelas, 27 jul.

1914.

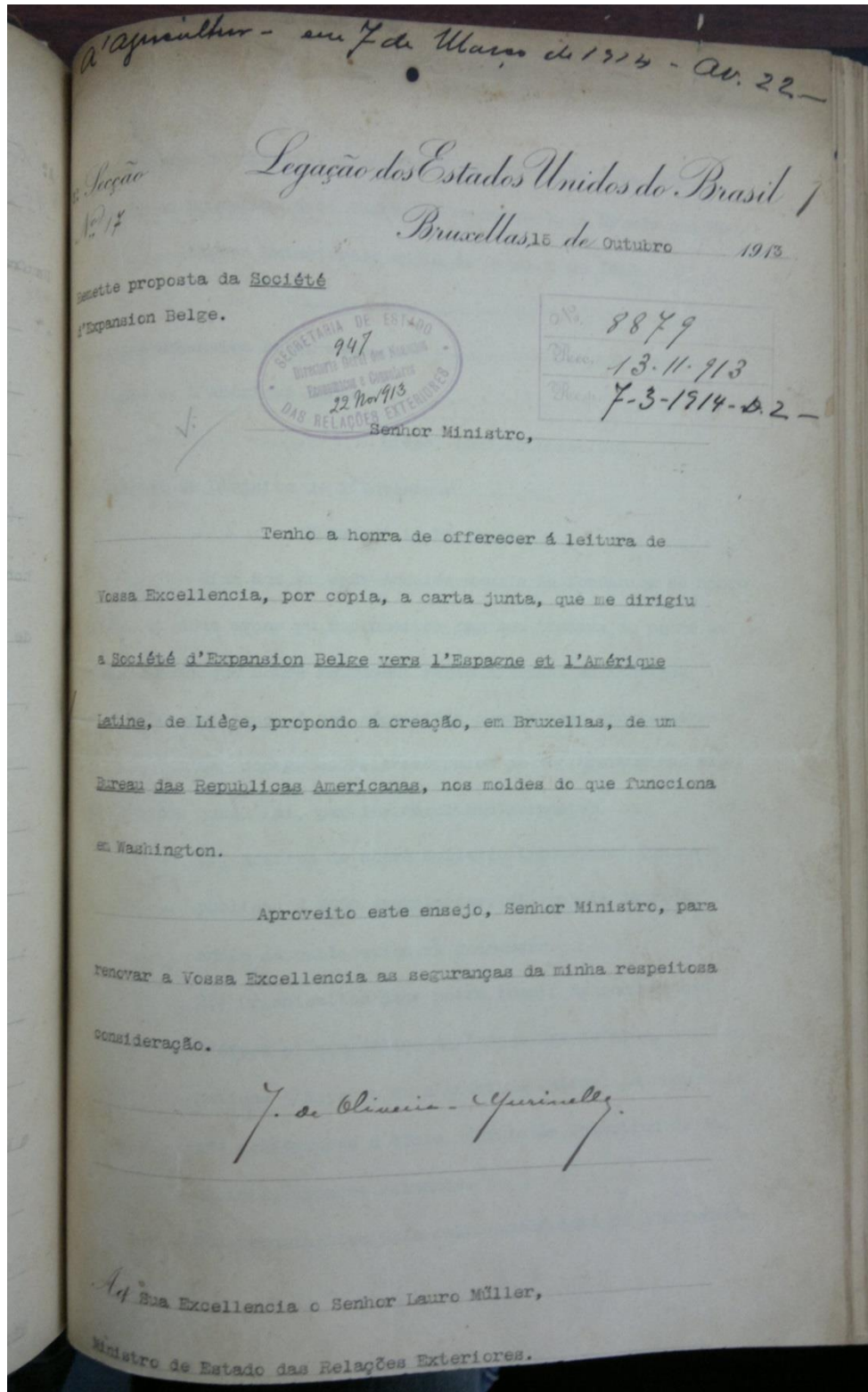
Fonte: CORRESPONDÊNCIA recebida (01/01 - 31/12/1914).

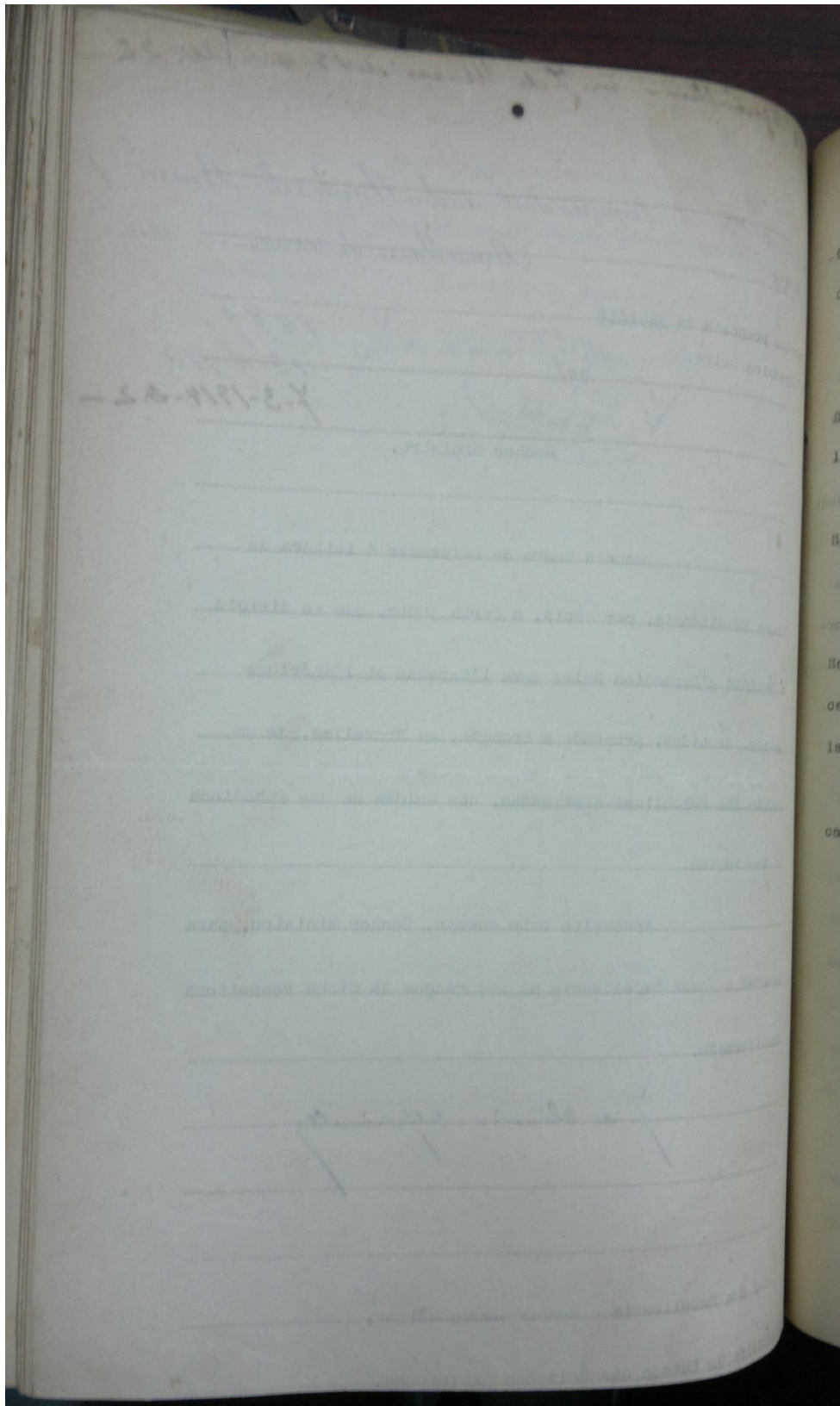


ANEXO BF – Ofício de Oliveira Lima ao ministro das Relações Exteriores, Lauro Müller.

Bruxelas, 15 out. 1913.

Fonte: Arquivo Histórico do Itamaraty (205,1,04)





copias annexas ao officio ostensivo N.º 17, dirigido pela Legação
do Brasil em Bruxellas á 5.ª Secção da Secretaria de Estado das Re-
lações Exteriores, em 15 de Outubro de 1913.

Société d'Expansion Belge vers
l'Espagne et l'Amérique Latine.

Liège, le 7 octobre 1913.

Secrétariat et Division de l'Intérieur

Monsieur le Ministre,

Cinq ans se sont écoulés depuis la fondation de notre
Société, et nous avons pu reconnaître par nos travaux au cours de
cette période, que notre mouvement répondait tant en Amérique
latine qu'en Belgique, à des nécessités constamment progressives.

Les conséquences principales de nos travaux ont été
caractérisées jusqu'ici, par les résultats suivants:

- 1.º) Edition de notre Bulletin trimestriel que nous
publions à 2000 exemplaires, et dont la deuxième
année de publication va commencer.
- 2.º) Organisation dans notre local, de conférences
d'étude bi-mensuelles à l'usage des membres, sur les
nations d'Espagne et d'Amérique latine. Le nombre de
ces conférences d'étude, depuis la fondation de la
société, dépasse soixante.
- 3.º) Organisation à la salle académique de l'Universi-

té de Liège et à l'Université de Gand, de conférences extraordinaires dont la plupart avec projections lumineuses. Ces conférences ont été données par des personnalités les plus compétentes qui ont bien voulu nous prêter leur concours. La liste de ces conférences se trouve publiée dans notre dernière brochure française dont nous vous adressons un exemplaire par même courrier.

4°) Indépendamment de ces conférences, notre Président

Mr. Cavage, a donné à Liège et dans d'autres villes belges, des conférences destinées à faire connaître l'Amérique latine aux principales associations économiques ou scientifiques de la Belgique.

Voici la liste des associations où notre Président a été invité à prendre la parole:

A LIEGE

Au cercle Polyglotte (2 conférences)

Au Syndicat Général des Voyageurs, Employés, Négociants et Patrons de Liège;

A l'Association des Ingénieurs sortis de l'Université de Louvain (Section de Liège);

A l'Amicale des Anciens élèves de l'Ecole supérieure d'adultes;

A l'Association des Licenciés sortis de l'Ecole des Hautes Etudes Commerciales et Consulaires;

A l'Amicale des anciens élèves de l'Ecole Moyenne.

A LOUVAIN

A l'Association des Licenciés en Sciences Commerciales, Consulaires et Coloniales de l'Université de Louvain;

Plus de 800 personnes assistèrent à cette conférence qui fut donnée dans la grande salle du Collège St. Pierre.

A BRUXELLES

A l'Association des Ingénieurs sortis de l'Université de Louvain (Section du Brabant).

A MONS

A l'Association des Ingénieurs sortis de l'Université de Louvain (Section du Hainaut).

A GAND

A la salle académique de l'Université sous les auspices de l'Ecole supérieure de commerce annexée à l'université.

5°) Constitution à l'Université de Liège, d'un cours gratuit de langue portugaise. Ce cours fonctionne depuis deux ans, avec une moyenne annuelle de 200 élèves; il a donné les meilleurs résultats.

6°) Constitution d'une bibliothèque où ne sont admis que des ouvrages se rapportant à notre programme. Notre bibliothèque compte à présent, plus de 1200 ouvrages et documents.

7°) Conclusion avec des associations scientifiques et commerciales de Belgique et d'Amérique latine, de conventions d'affiliation ayant pour but d'unifier l'action des deux sociétés en

cause sur tout ce qui peut se rattacher à notre programme. Les sociétés affiliées se trouvent renseignées sur la couverture de notre brochure.

8°) Liquidation d'une correspondance très importante destinée à faire connaître notre mouvement et à répondre aux nombreuses demandes de renseignements qui nous parviennent régulièrement.

9°) Pour obtenir ces résultats nous avons dû:

Ecrire à ce jour plus de 18000 lettres, envoyer environ 15000 brochures et 20000 circulaires.

40000 invitations aux conférences organisées à Liège et à Gand (4000 invitations par conférence).

10000 circulaires de propagande en faveur du cours de portugais.

600 affiches répandues dans la province de Liège pour

faire connaître le même cours. Tous ces chiffres peuvent être démontrés exacts par nos documents administratifs conservés à notre Division des Finances.

Tel est Monsieur le Ministre, dans ses traits essentiels, le résumé de nos travaux pendant les cinq premières années de notre activité. Permettez-nous d'ajouter que notre société n'occupe aucun employé permanent. Le travail accompli est dû à nos chefs de Division, non rétribués, et qui consacrent ce que leurs occupations leur laissent de loisirs (c-à-d, après 7 heures du

sc- ... à notre Société.
otre ... Les garanties d'avenir que nos premiers succès nous
ante ... inspirent, nous ont portés à nous demander, Monsieur le Ministre,
si le moment ne serait pas venu de consolider notre institution en
la rendant permanente, et en augmentant ses moyens d'action.

re- ... L'Amérique latine n'a pas été accueillie jusqu'ici
comme elle le mérite à tant de titres, parcequ'elle n'est pas
connue, ou l'est fort mal, et souvent de la manière la plus fantai-
siste.

enri- ... Ne serait-il pas profondément utile et de sage pré-
lège ... voyance, pour le bien de la cause latine américaine en Belgique et
par répercussion, en Europe, de constituer à Bruxelles, en se servant
de notre association un bureau permanent des Républiques latines
américaines dont les frais seraient supportés par les Etats con-
tractants, soit en proportion de leur population respective comme
pour l'Union Panaméricaine de Washington, soit selon d'autres bases
peu- ... à déterminer?

er ... Nous ne croyons pas aller au-delà des réalités en
en- ... disant, qu'une semblable institution, administrée avec de l'intel-
ligence, de la volonté et de la suite aurait sur les rapports de
c- ... l'Amérique latine avec notre pays et même avec l'Europe occidentale
des résultats incalculables.

... Nous souhaitons vous intéresser, Monsieur le Ministre,
en vous remettant ci-joint, un avant projet des affaires d'organisa-

tion immédiate auxquelles notre société pourrait pourvoir, ainsi qu'un budget provisoire. Nous le soumettons à votre bienveillant examen, et serions heureux que vous puissiez vous intéresser au principe de ces projets.

Nous nous excusons d'avoir rendu cette lettre un peu longue peut-être en considération de l'importance du sujet traité, et vous prions d'agréer, Monsieur le Ministre, l'hommage de nos sentiments respectueusement dévoués.

Le Secrétaire-Général

Le Président

(ass?) J. Mils

(ass?) Gavage

Société d'Expansion Belge vers l'Espagne et l'Amérique Latine.

Projet d'Organisation de Services Basés Sur

L'Application D'Un Subside Eventuel.

1) INSTALLATION D'UN BUREAU DE DOCUMENTATION, commerciale, industrielle, scientifique et sociale sur la Belgique à l'usage des Hispano-Américains qui pourraient y recourir selon des conditions à déterminer, par correspondance ou par visite.

En raison des nombreux moyens d'action dont elle dispose, la Société d'Expansion pourrait organiser ce bureau selon les meilleures données.

2) ORGANISATION D'UNE BIBLIOTHÈQUE, avec salle de lecture à l'usage des Hispano-Américains résidant en Belgique. La Société d'Expansion possède, en ce moment, plus de 1500 volumes et

ce nombre ne pourrait que croître par le développement naturel de la société.

3) ORGANISATION DE CONFÉRENCES DE VULGARISATION, sur les pays de l'Amérique latine.

En raison de ses relations, la Société exercerait dans les principales villes belges, une utile et durable influence en faveur de l'Amérique latine. Les conférences que la société a organisées jusqu'ici, à l'Université de Liège et à l'Université de Gand, sont garantes de l'intérêt avec lequel des projets de ce genre seraient accueillis.

4) Organisation de CONFÉRENCES SCIENTIFIQUES, sur des questions particulières se présentant en Espagne et dans l'Amérique latine. Ces conférences seraient données par des spécialistes dans les principales associations scientifiques de la Belgique.

Ces conférences s'adresseraient à un public restreint mais particulièrement préparé à s'inspirer de leurs enseignements.

5) CONSTITUTION D'UN MUSÉE. Ce musée auquel une salle des locaux pourrait être affectée, comprendrait, classée par pays d'origine les principaux produits de l'Espagne et de l'Amérique latine avec les indications d'usage, sur leur utilité.

7) ÉDITION DE BROCHURES DE PROPAGANDE. Ces brochures dont la rédaction serait confiée à des spécialistes, traiteraient des relations économiques et sociales unissant la Belgique et un des pays de l'Amérique latine. Une brochure serait consacrée à

chaque pays.

7) PUBLICATION MENSUELLE DU BULLETIN-EDITION FRANÇAISE.

Cette édition principalement destinée à la Belgique, contiendrait des articles de fond et des notes d'actualité, sur l'Espagne et l'Amérique latine.

Un nombre de pages à déterminer, pourrait être réservé à chaque Gouvernement, pour l'insertion de notes qu'il jugerait utile, la Société d'Expansion publierait ces notes pour autant que celles-ci ne puissent porter aucun préjudice aux intérêts belges.

8) ANNONCES DANS L'EDITION FRANÇAISE DU BULLETIN.

La Société d'Expansion pourrait mettre à la disposition de chaque Gouvernement un nombre de pages à déterminer, afin d'y accueillir gratuitement les annonces commerciales de leurs nationaux respectifs.

9) AUDIENCES PARTICULIÈRES.

La Société d'Expansion mettrait des locaux à la disposition de personnalités ayant voyagé en Espagne et en Amérique latine et qui seraient disposées à recevoir en audience particulière des membres de la société, qui voudraient les entretenir. Les Consuls Belges en congé seraient invités à contribuer à l'organisation de ce service d'audience dont les avantages seraient considérables.

10) COURS D'ESPAGNOL.

Le succès d'un cours de portugais organisé depuis deux ans par la société à l'Université de Liège avec une moyenne annuelle de 200 élèves (120 inscrits à la première année) fait prévoir l'intérêt avec lequel serait accueilli un cours d'espagnol.

Un cours serait organisé à l'Université de Liège et au besoin aux Universités de Bruxelles et de Gand.

11) La Société d'Expansion favoriserait l'organisation de voyages de rapprochement entre la Belgique et l'Espagne et l'Amérique latine. Elle contribuerait à l'organisation de missions scientifiques et de prospections industrielles, elle chercherait à créer des liens étroits entre les Universités belges et américaines, elle veillerait aussi à ce que des délégués de chambre de commerce Sud-Américaines puissent venir séjourner en Belgique et que des délégués de chambre de commerce Belges puissent se rendre en Amérique latine selon des conditions à déterminer.

Tel est, dans ses traits essentiels, le programme d'organisation générale que la Société d'Expansion belge vers l'Espagne et l'Amérique latine soumet au bienveillant examen des membres de la Conférence diplomatique de Bruxelles.

L'exposé ci-dessus n'est qu'un projet et ne peut être limitatif. La Société d'Expansion Belge est prête à y apporter les modifications qui pourraient être reconnues utiles à la réalisation du programme proposé.

Elle formule le vœu que les Gouvernements intéressés puissent trouver le terrain d'entente propre à la réalisation du grand moyen de rapprochement économique, intellectuel et social, auquel la société d'Expansion belge est prête à consacrer son in-

fluence, son travail et l'expérience qu'elle a pu acquérir.

AVANT PROJET N° 2.

SOCIÉTÉ D'EXPANSION BELGE VERS L'ESPAGNE ET L'AMÉRIQUE LATINE.

AVANT PROJET d'utilisation de subsides en vue de la création:

- 1) D'un cours d'espagnol à Liège
- 2) D'un cours d'espagnol à Bruxelles
- 3) D'un bureau permanent à Liège
- 4) D'un bulletin mensuel

AVANT PROJET N° 2, COMPORTANT UN CREDIT ANNUEL DE Frs. 50000

1 COURS D'ESPAGNOL A LIEGE

a) Traitement du professeur. Son abonnement éventuel

au chemin de fer et ses frais d'Hotel 1200

b) Frais d'administration entretien des locaux

et propagande 800 2000

II COURS D'ESPAGNOL A BRUXELLES

Mêmes bases que ci-dessus en supposant que,

le Professeur habitant Bruxelles nous

n'aurons pas à intervenir pour le paiement de

son abonnement et de ses frais d'Hotel mais

que nous aurons par contre des frais d'Adminis-

tration plus élevés

Cette base de Frs. 2000 pour le cours de

Bruxelles n'est indiquée que dans l'hypothèse ou l'Université de Bruxelles nous accorde un local gratuit comme à Liège ce qui est à peu près certain.

III FONDATION D'UN BUREAU PERMANENT
 LOYER (pour une grande partie d'immeuble ou un petit immeuble) Prix indiqué après enquête faite à Liège sur le prix de location de ce genre 25000

AMEUBLEMENT. Nous prévoyons que l'ameublement des locaux coûterait 4 à 5000 frs. mais comme nous ne pouvons charger chaque budget annuel d'une pareille somme nous proposerions de nous verser la première année une somme de cinq mille frs. pour les premières installations et ensuite de ne plus rien nous verser sur ce poste pendant cinq ans.

	1000
	3500
	4000
TELEPHONES 2 abonnements	400
ECLAIRAGE	300
CHAUFFAGE	400
ENTRETIEN DES LOCAUX	500
CONTRIBUTIONS	200
FOURNITURES DE BUREAU	400

DEUX MACHINES A ECRIRE 1250

IMPRIMES ADMINISTRATIVES 2400

TIMBRES POSTE 5000

FRAIS DE VOYAGES ET DE RECEPTION 2400
16750

PERSONNEL DU BUREAU PERMANENT.

Un chef de bureau 3600

Un correspondant espagnol et portugais 3000

Un correspondant français 2400

Un archiviste 1800 27500
31550

IV BULLETIN MENSUEL

Ce bulletin comprendrait mensuellement 2000 Nos. supplémentaires indépendamment de nos réguliers de la Société.

Ces bulletins nous coûteraient au prix moyen de frs. 0.60 le N° 2000x0.60= 1200x12 mois 14400

Frais d'envoi de ces 24000 Nos. 16000 en Belgique à 0.05= 800

8000 à l'Etranger à 0.25= 2000 17200
TOTAL 48750

Environ 3% pour frais imprévus 1350
TOTAL GENERAL 50000

Pour approbation.

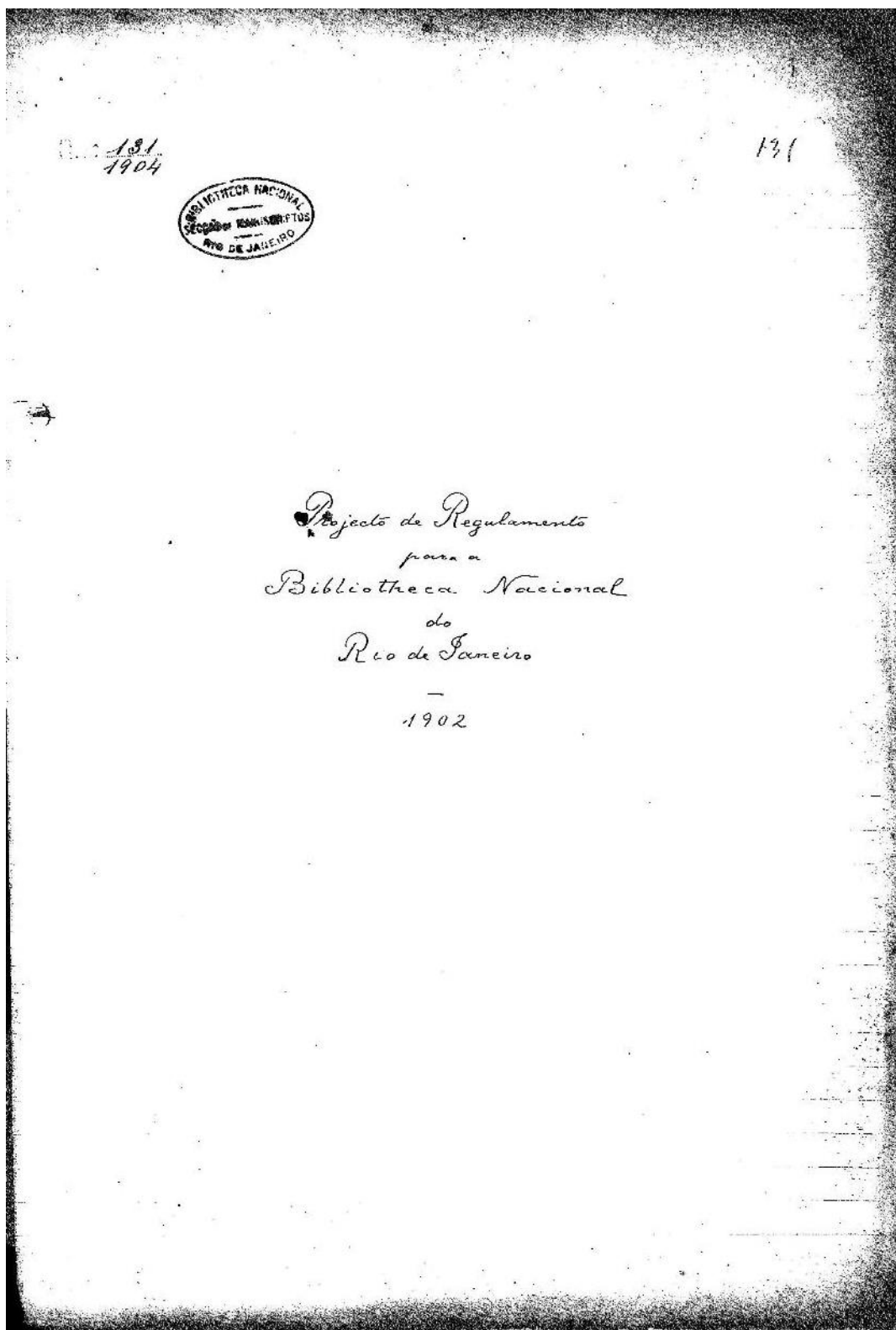
Le Secrétaire Général Le Président

(ass?) J. Mills (ass?) Gavage

*Confiance :
Cavaleant de Lacedaf.*

ANEXO BG – Projecto de Regulamento para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro,
1902.

Fonte: Silva (1902b).



A este proyecto fue referencia = Palatinis de 1902.

Projecto de Regulamento
para a
Bibliotheca Nacional



Da Bibliotheca, seu fim e sua organização.

Art. 1. A Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro tem por fim colligir, classificar e expor á consulta publica obras impressas, documentos manuscritos, estampas e peças numismáticas.

Art. 2. Como serviços annexos estão a seu cargo o registro de obras de sciencia, litteratura ou arte para garantia dos direitos de autor, as permutas internacionaes, ás quaes a Bibliotheca serve de estação intermediaria no Brasil e o deposito das publicações que forem destinadas não só a esse serviço e ao supprimento das demais bibliothecas publicas do paiz, mas também ás permutas nacionaes.

Art. 3. A Bibliotheca sera dividida em cinco secções, a saber: 1.^a, a de impressos; 2.^a, a de manuscritos e cartas geographicas; 3.^a, a de estampas; 4.^a, a de numismática; 5.^a, a secção administrativa. Cada uma das quatro primeiras sera dirigida por um bibliothecario e a ultima pelo secretario, que sera um dos sub-bibliothecarios.

Art. 4. A 1.^a secção comprehende livros, folhetos, periodicos e impressos avulsos; a 2.^a manuscritos e seus fac-similes, cartas geographicas,

plantas e planos manuscritos ou impressos; a 3.^a gravuras, lithographias, desenhos e outras estampas, inclusive as que são devidas a processos photographicos; a 4.^a medalhas, condecorações, moedas, notas e outras peças numismáticas, assim, como sphragisticas e philatelicas. A cada uma pertencem igualmente os livros necessarios á catalogação das peças que constituem o seu objecto.

A 5.^a secção terá a seu cargo a correspondencia, a escripturação e a economia do estabelecimento, o serviço das permutas internacionais e nacionais, o dos direitos auctoriaes, o deposito e distribuição de publicações officiaes, o deposito, distribuição e venda das publicações da Bibliotheca e os trabalhos das officinas de encadernação e typographia.

Art. 5. Os bibliothecarios constituirão um conselho consultivo que o director convocará e ouvirá quando entender necessario.

Do pessoal, seus deveres e attribuições.

Art. 6. O pessoal da Bibliotheca sera o seguinte e perceberá os vencimentos annuaes que constam da tabella annexa:

- 1 director;
- 4 bibliothecarios;
- 5 sub-bibliothecarios, inclusive o secretario;
- 8 primeiros officiaes;
- 9 segundos officiaes;
- 10 auxiliares;
- 1 porteiro;
- 1 ajudante do porteiro;
- 2 guardas;

1 electricista.

Art. 7. O pessoal da 1ª secção constará pelo menos de um bibliothecario, um sub-bibliothecario e tres primeiros officiaes, e de cada uma das secções 2ª, 3ª e 4ª de um bibliothecario, um sub-bibliothecario e um primeiro official e o da 5ª de um sub-bibliothecario e um primeiro official, ficando dependentes desta o porteiro, o seu ajudante, os guardas e o electricista.



Art. 8. Ao director, como principal autoridade do estabelecimento, compete:

- 1.º superintender todos os trabalhos, observando e fazendo observar as disposições legislativas e regulamentares concernentes a Bibliotheca;
- 2.º velar pela conservação dos livros e mais objectos, proceder a discriminação do que deva pertencer a cada uma das secções e promover as aquisições que considerar convenientes, principalmente do que disser respeito ao Brasil, podendo autorisar a troca das duplicatas que, a seu juizo, seja vantajosa;
- 3.º corresponder-se directamente com quaesquer autoridades sobre assumptos relativos aos serviços sob a sua direcção;
- 4.º propor ao Ministro as providencias que lhe parecerem necessarias e expedir para os detalhes do serviço as que as suas attribuições comportarem;
- 5.º nomear e demittir os auxiliares e os seus supplementes, o porteiro, o ajudante desta, os guardas e o electricista e conceder-lhes licença;
- 6.º conceder licença aos demais empregados e aos bibliothecarios ate 15 dias dentro de um anno;
- 7.º admitir e despedir os serventes e o pessoal

das officinas;

8. fiscalisar o comparecimento de todo o pessoal, podendo justificar até oito faltas mensalmente quando julgar attendíveis os motivos;

9. designar as secções em que devam servir os sub-bibliothecarios e mais empregados e transferir-os quando for conveniente;

10. reprehender os empregados verbalmente ou por portaria, suspender-os por 15 dias no maximo e solicitar do Ministro maior correctivo, conforme a gravidade das faltas committidas;

11. chamar os bibliothecarios ao cumprimento dos seus deveres, quando as circumstancias o exigirem, e levar os actos menos regulares que estes praticarem ao conhecimento do Ministro, que os poderá suspender até 30 dias;

12. prorogar o expediente das secções, quando o serviço o reclamar;

13. estabelecer os livros de escripturações que forem precisos;

14. authorisar despesas dentro dos limites do orçamento e solicitar que sejam pagas, bem como que seja adiantada ao secretario a quantia destinada a occorrer ás despesas de prompto pagamento;

15. convocar quando ocheiar conveniente o conselho consultivo, cuyas reuniões não poderão ter logar sem a presença de tres bibliothecarios ao menos, e submeter a sua apreciação as questões que houverem motivado a convocação;

16. resolver sobre empréstimos, que ficarão ao seu criterio, nos limites traçados n'este Regulamento e reclamar a restituição das obras emprestadas;

17. auctorisar mediante requerimento a copia dos manuscritos que não forem considerados reservados;

18. approvar com ou sem alterações os programmas annuaes das conferencias apresentadas pelos bibliothecarios e estabelecer o respectivo horario;

19. funcionar como administrada do patrimonio da Bibliotheca e como presidente das comissões julgadoras dos concursos para provimento de cargos e para a concessão do premio annual de bibliographia;

20. providenciar relativamente aos serviços annexos a Bibliotheca;

21. prohibir a entrada daquellas pessoas que se tenham portado inconvenientemente na Bibliotheca ou hajam damnificado propositalmente ou subtrahido livros ou outros objectos e reclamar contra ellas a accção da auctoridade;

22. dirigir a publicação dos Annaes da Bibliotheca Nacional e a do Boletim das aquisições;

23. incluir no Album dos Beneficentes os nomes daquellas pessoas que prestarem a Bibliotheca serviços relevantes e propor ao Governo sejam admitidos na Galeria dos Bibliothecarios Honorarios os retratos daquellas cujos serviços revestirem excepcional relevancia;

24. apresentar ao Ministro até 15 de Fevereiro um relatório circumstanciado do movimento occorrido na Bibliotheca durante o anno antecedente.

Art. 9. Aos bibliothecarios incumbem:

1. presidir os trabalhos das secções de que forem directores, exigindo dos empregados o



cumprimento dos seus deveres;

2. inventariar e trazer em boa ordem e em estado satisfactorio de conservação os objectos e collecções a seu cargo;

3. propor ao director as medidas que lhes parecerem uteis, inclusive as acquisições de que precisem as secções;

4. velar pela regular escripturação do registro de entrada, fazendo imprimir o sello da Bibliotheca em todos os impressos, manuscritos, mappas e estampas, apenas forem registrados, e devolvendo ao secretario, depois de assignado o respectivo recibo, a relação de que os objectos adquiridos tenham sido acompanhados;

5. fiscalisar e auxiliar os trabalhos bibliographicos das suas secções, catalogar e fazer catalogar com perfeição e presteza todos os objectos que as constituam, procurando quanto possivel enriquecer os catalogos de notas bibliographicas;

6. remetter ao secretario a relação das obras nacionaes a reclamar por contribuição legal e solicitar que seja exigida a effectividade desta;

7. concorrer com o seu esforço para que se torne completa a collecção das obras nacionaes e das referentes ao Brasil, de todas as quaes será organizado com o maior cuidado um catalogo especial;

8. fazer conferencias publicas quinzenaes nos mezes de Março a Novembro sobre os assumptos das suas secções, submettendo o respectivo programma á approvação do director e indicando a parte do mesmo programma sobre a qual deverão versar as conferencias dos sub-bibliotecarios;

- 9. exercer a policia nas secções e fiscalisar o serviço da consulta;
- 10. ter a seu cargo o ponto dos empregados que trabalhem sob as suas ordens, encerrar o e remetter immediatamente o respectivo livro para o gabinete do director;
- 11. fazer parte do conselho consultivo e justificar os votos com que concorrerem para a solução das questões que lhe forem submettidas;
- 12. funcionar como membros das commissões de concursos;
- 13. enviar ao director nos primeiros dias do mez o mappa da frequencia; o resumo dos trabalhos e a relação das aquisições do mez antecedente;
- 14. apresentar-lhe com a possivel brevidade relatorios semestrais do trabalho, das secções.



Art. 10. Ao secretario compete:

- 1. ter a seu cargo a correspondencia da Bibliotheca, e trazer em dia a escripturação dos livros da Secretaria e em boa ordem os papeis do archivo, que cinco annos depois de findos, do mesmo modo que aquelles livros, serão remettidos á 2.^a secção;
- 2. fazer proceder á collecta das obras nacionaes, exigir a effectividade da contribuição e passar recibos das que á Bibliotheca forem enviadas;
- 3. remetter aos bibliothecarios os livros e mais objectos adquiridos para as secções, acompanhados de uma relação abreviada, e reclamar o respectivo recibo;
- 4. organizar as folhas de pagamento do pessoal e processal-as assim como os contes de fornecimentos;

5. servir de secretário do conselho consultivo e das comissões de concursos;

6. fiscalisar e auxiliar a execução do serviço de permutas internacionais e nacionais;

7. encarregar-se do serviço dos direitos autorais;

8. receber no Thesouro por adiantamento, a quantia necessaria ás despesas de prompto pagamento, ter a sob sua guarda e effectuar as despesas que pelo director forem ordenadas;

9. receber e ter sob sua guarda as quantias provenientes da contribuição por copias extraídas ou conferidas, os depósitos em dinheiro correspondentes aos empréstimos realizados e o producto da venda das publicações da Bibliotheca, devendo de todas as quantias em seu poder prestar contas no fim de cada anno e sempre que o director determinar;

10. promover a execução das ordens que o director expedir no uso das suas attribuições;

11. exercer no que for applicavel á 5.^a secção as attribuições e cumprir os deveres que cabem aos bibliothecarios (art. 9.º nº 1, 2, 3, 9, 10 e 15).

Art. 11. Cabe aos sub-bibliothecarios.

1. desempenhar os trabalhos de que forem incumbidos pelos bibliothecarios ou pelo director;

2. ter a seu cargo, auxiliados pelos demais empregados, a conveniente distribuição, collocação e conservação dos objectos pertencentes ás secções;

3. fiscalisar a execução dos trabalhos confiados aos outros empregados, inclusive o serviço de consulta publica;

4. presidir as salas de consulta quando designados pelo director;

5. fazer conferencias publicas mensaes no periodo de Março a Novembro sobre a parte das programmas que lhes for distribuida, sendo permittido ao secretario, como sub-bibliothecario que e, encarregar-se igualmente de uma parte dos programmas);

Art. 12. Aos 1.^{os} officiaes compete:

1. executar os servicos que lhes forem designados pelos bibliothecarios ou pelo director;
2. auxiliar os sub-bibliothecarios no desempenho das funcões que lhes competem;
3. presidir a consulta revezando-se entre si ou com os 2.^{os} officiaes, conforme estiver constituido o pessoal das secções.

Art. 13. Incumbe aos 2.^{os} officiaes:

1. auxiliar os 1.^{os} no desempenho dos trabalhos que lhes pertencem;
2. occupar-se com os trabalhos de escripta ou outros que lhes forem designados pelos bibliothecarios ou pelo director.

Art. 14. Cabe aos auxiliares:

1. fornecer aos consultantes os livros, manuscritos e mais objectos que houverem pedido;
2. attender ás ordens do presidente da consulta;
3. desempenhar outros trabalhos extranhos á consulta, quando sem prejuizo d'esta lhes sejam distribuidos.

Art. 15. Ao porteiro compete:

1. estacionar na portaria de onde não poderá sair durante o expediente sem se fazer substituir pelo ajudante ou por um dos guardas;
2. não consentir que entre pessoa alguma sem lhe dar uma senha com o numero cor-



responsante ao lugar em que ficarem os objectos que trouxer e que lhe serão restituídos á saída mediante devolução da senha;

3.º mandar entregar ao presidente da consulta os livros e mais objectos trazidos pelos consultantes que d'elles precisem para o seu estudo;

4.º não consentir que saiam livros ou quaesquer objectos quando não acompanhados de uma guia expedida pelo bibliothecario competente ou pelo director;

5.º cuidar no arceio, segurança e conservação do edificio, dirigir o trabalho dos serventes e tomar-lhes o ponto;

6.º abrir e fechar o edificio da Bibliotheca onde deverá residir, e percorrel-o na occasião de ser encerrado, os trabalhos de cada dia;

7.º effectuar as compras de que for encarregado e prestar contas mensaes, documentando o emprego das quantias que excederem de 5/000 e relacionando as demais.

Art. 16. Ao ajudante do porteiro compete auxiliar o porteiro e com elle revezar-se no serviço.

Art. 17. Aos guardas cumpre:

1.º estacionar na passagem para as salas de consulta, não se devendo afastar sem deixar quem os substitua;

2.º não consentir que saia pessoa alguma com livros ou outros objectos, salvo mediante apresentação da guia a que se refere o art. 15.º 4.º

Art. 18. Cumpre ao electricista velar pela regularidade da illuminação electrica, trazendo em bom estado o respectivo material e effectuando os

concertos e modificações que o director autorisar e bem assim prestar os seus serviços na montagem e concertos não só de qualquer aparelho destinado a ser impulsionado pela energia electrica como de quaesquer machinas pertencentes ás officinas do estabelecimento.

Art. 19. Os empregados de cada uma das secções deverão assistir ás conferencias do bibliothecario e sub-bibliothecarios respectivos, excepto quando impedidos no serviço da consulta, podendo mediante permissão do director comparecer ás que se realizarem nas outras secções.

Art. 20. Não se poderão occupar os empregados em trabalhos alheios á Bibliotheca durante as horas do expediente e serão responsaveis por quaesquer extravios e danos a que derem causa.



Das nomeações e substituições.

Art. 21. O director, os bibliothecarios e os sub-bibliothecarios serão nomeados por decreto, os 1º e 2º officiaes por portaria do Ministro e os demais empregados por portaria do director.

Art. 22. O director será de livre escolha do Governo, podendo ser um dos bibliothecarios, que enquanto exercer a directoria da Bibliotheca passará a da secção ao seu substituto.

Art. 23. Os bibliothecarios serão escolhidos d'entre os sub-bibliothecarios que mais se houverem distinguido por trabalhos bibliographicos, pelo desenvolvimento que tiverem dado ás conferencias e pelo exacto cumprimento dos seus deveres.

prevalecendo em igualdade de circumstancias a anti-
guidade.

Art. 24. Os sub-bibliothecarios serao nomeados mediante concurso, d'entre os 1.^{os} e 2.^{os} officiaes, so' podendo ser admittidos extranhos si nao comparecer ao concurso nenhum d'esses officiaes.

Art. 25. As nomeações dos 1.^{os} officiaes terao lugar por accesso dos 2.^{os}, prevalecendo o merecimento e a antiguidade alternadamente.

Art. 26. Os 2.^{os} officiaes serao nomeados mediante concurso.

Art. 27. Nas nomeações por concurso devem constituir motivos de preferencia em igualdade de classificacão: 1. ser empregado da Bibliotheca; 2. ter escripto trabalhos de valor; 3. ter prestado servicos ao Estado.

Art. 28. Os demais empregados serao nomeados independentemente de concurso, devendo o ajudante do porteiro ser escolhido d'entre os guardas e estes d'entre os serventes.

Art. 29. Os bibliothecarios serao por turnos annuaes na ordem da antiguidade os substitutos do director em seus impedimentos. Nas ausencias momentaneas d'este, cumpre ao seu substituto tomar as providencias urgentes que as circumstancias reclamarem, levando-as ao seu conhecimento na primeira oportunidade. Na falta d'esse substituto cabe providenciar aos bibliothecarios que se lhe seguiram na ordem da substituição e na falta d'estes ao empregado mais graduado que se ache no estabelecimento, observada a antiguidade entre os da mesma graduacão.

Art. 30. As substituições dos bibliothecarios,

sub-bibliotecarios, 1.^o e 2.^o officiaes e auxiliares nos casos de impedimento ou falta terão lugar por ordem de categorias, mediante designação do director, cabendo a substituição dos auxiliares aos supplementos d'estes e aos serventes.

Art. 31. O porteiro será substituido pelo ajudante e este por um dos guardas que terão por substitutos os serventes.

Art. 32. Aos substitutos caberá, quando a substituição se não fizer por motivo de ferias, alem dos seus vencimentos uma gratificação igual á differença entre estes e os dos substituidos ou uma gratificação igual á d'estes no caso de ser inferior áquella differença. Os supplementos de auxiliares, cujo numero dependerá das substituições que forem necessarias, perceberão apenas os vencimentos a que perdurem directo áquelles a quem substituirem. Aos serventes caberá alem da sua diaria a gratificação dos substituidos.

Do provimento por concurso.

Art. 33. Vagando algum lugar de sub-bibliotecario ou de 2.^o officiaes, o director mandará abrir a inscripção para o concurso com o prazo de dous mezes a contar da primeira publicação do edital que deverá sahír no Diario Official durante cinco dias consecutivos e repetir-se nos ultimos cinco dias do prazo.

Art. 34. Serão admittidos á inscripção os candidatos que a requererem ao director provido bom procedimento e a idade de 18 annos pelo menos para o concurso de 2.^o officiaes e a



de 21 para o de sub-bibliothecario, podendo ser dispensados da prova de tais requisitos os que forem empregados da Bibliotheca.

Art. 35. Não se inscrevendo nenhum candidato, não se effectuando o concurso ou não se podendo realizar todas as provas por ausencia dos inscriptos, sera' aberta segunda inscripção.

§ 1. A segunda inscripção para o concurso ao logar de sub-bibliothecario poderão ser admittidas pessoas extranhas.

§ 2. Si a nova inscripção der igualmente um resultado negativo, o director proporá ao governo a nomeação effectiva de pessoa idonea.

Art. 36. Findo o prazo do edital, o director designará dia e hora para começar o concurso.

Art. 37. A Commissão julgadora sera' constituída pelos bibliothecarios como examinadores e pelo director como presidente.

Art. 38. Os concursos consistirão de provas escriptas, provas practicas e conferencia (exigida esta no caso somente de concurso ao logar de sub-bibliothecario) sobre pontos tirados á sorte nos limites dos programmas organisados cada dia e approvados pela commissão. Além de tais provas terá logar a arguição sobre quaesquer das materias do concurso, si a commissão a julgar necessaria.

Art. 39. Serão seis as provas escriptas exigidas no concurso ao logar de sub-bibliothecario e versarão sobre:

1. bibliographia, diplomatica, iconographia ou numismatica, tirada a materia á sorte;
2. geographia;
3. historia;

4. litteratura;

5. traducção do latim;

6. ^{traducção} composição franceza ou ingleza, á sorte.

Art. 40. No concurso ao logar de 2.º official serão quatro as provas escriptas e versarão sobre:

1. noções de geographia;

2. " " historia;

3. " " litteratura;

4. traducção do francez ou do inglez, á sorte.

Art. 41. Não será permitida aos concurrentes enquanto fizerem as provas escriptas a consulta de livros ou apontamentos, excepto dictionarios para as provas de traducção ou composição.

Art. 42. As provas praticas dos dous concursos consistirão na classificacão de um livro impresso, um manuscrito, uma carta geographica, uma estampa e uma medalha ou moeda, devendo ser exigido um trabalho completo e escolhidas peças de mais difficil classificacão quando se tratar do concurso ao logar de sub-bibliothecario. Ficará ao criterio da commissão facultar aos concurrentes enquanto prestarem as provas praticas os livros especiaes que reclamarem e a Bibliotheca possuir.

Art. 43. As provas escriptas serão effectuadas nos dias successivos, salvo motivo de força maior, duas em cada dia, fixado para cada uma o prazo maximo de duas horas.

Art. 44. Terminadas as provas escriptas, terão logar nos dous dias seguintes as provas praticas, em cada um dos quaes deverão ficar concluidas até quatro horas depois de tirados os pontos.



Art. 45. Para as provas escriptas, assim como para as practicas, os concurrentes formaraõ uma só turma si o seu numero não exceder de 20. Os pontos serãõ identicos para os que constituirem uma mesma turma, salvo em relação a' provas practicas, si na Bibliotheca não houver numero sufficiente de exemplares das peças a classificar.

Art. 46. As conferencias começaraõ logo que terminem as provas practicas e versaraõ sobre bibliographia, diplomatica, iconographia ou numismatica, tirado o ponto a' sorte com antecedencia de 24 horas. O concurrente devera' discorrer por espaço de meia hora sobre a materia do ponto, podendo a commissão prorogar o prazo a seu pedido.

Art. 47. Para as conferencias os concurrentes serãõ divididos em turmas de quatro com um só ponto e enquanto um d'elles fallar não o poderaõ ouvir os que se lhe seguirẽ, na mesma turma.

Art. 48. Ficara' excluido aquelle que deixar de comparecer a qualquer das provas, retirar-se depois de tirado o ponto ou não completar o prazo minimo da conferencia. Si algum dos concurrentes se achar impedido de comparecer por doente a alguma das provas e requerer em tempo o adiamento, podera' o director, julgando provado o impedimento, espaçar por uma só vez o concurso até oito dias.

Art. 49. Os examinadores darãõ ás provas que julgarem aproveitaveis o valor de 1 a 6 pontos, considerando-se habilitados os concurrentes

9

que obtiverem um terço da totalidade dos pontos, salvo se ao mesmo tempo um terço das suas provas for julgada sem valor.

Art. 50. Concluidas as provas indispensaveis, a commissão apreciando-as lançará as notas que merecerem, inclusive a da conferencia que será contada como duas provas e cuja nota será consignada na ultima prova escripta, e resolverá sobre a necessidade da arguição.

Art. 51. Exigida a arguição serão chamados os concurrentes por turnos de seis ou mais, cabendo a cada um meio hora no maximo para ser arguido n'aquellas materias do concurso que a commissão escolher.

Art. 52. No dia immediato a commissão declarando na ultima prova escripta qual a nota da arguição, que valerá por uma só prova, habilitará ou não os concurrentes, que ficarão classificados na ordem dos pontos obtidos para a habilitação.

Art. 53. Sendo dispensada a arguição, a commissão procederá a habilitação e classificação dos concurrentes no dia em que julgar as ultimas provas.

Art. 54. O secretario lavrará todos os dias uma acta das occorrencias do concurso, que será assignada pela commissão.

Art. 55. O director remetterá ao Ministro uma copia das actas e as provas em original, prestando por essa occasião em officio reserva de informações minuciosas sobre o concurso, modo por que se houveram os concurrentes e circumstancias que possam influir para a nomeação.



Art. 56. ~~Salvo~~ deliberação do Governo em contrario, os habilitados em concurso poderão ser aproveitados para as vagas que se derem dentro de dois annos a contar da habilitação.

No expediente e ordem dos trabalhos.

Art. 57. O expediente da Bibliotheca começará ás 10 horas da manhã e, á excepção do serviço de consulta, terminará ás 3 da tarde em todos os dias úteis.

Art. 58. Nos mezes de Dezembro e Fevereiro o pessoal será dividido em tres grupos, cada um dos quaes gozará de 30 dias de férias, sem interrupção do serviço.

Art. 59. O ponto será encerrado pelos directores das secções quinze minutos depois da hora marcada para o começo do trabalho. O ponto das secções que funcionarem quando não caiba ao respectivo director estar presente será encerrado n'essas occasiões por quem o representar ou presidir o serviço.

Art. 60. Perderá metade da gratificação aquelle que comparecer até quinze minutos depois de encerrado o ponto.

Art. 61. As faltas dos bibliothecarios e sub-bibliothecarios ás conferencias e as faltas dos primeiros ás reuniões do conselho consultivo ou das commissões de concursos serão contadas ainda que elles estejam presentes para outros trabalhos. O mesmo acontecerá com as faltas dos empregados ás conferencias das suas secções.

Art. 62. São applicaveis ao pessoal da Bibliotheca as disposições em vigor na Secretaria de Estado.

relatadas a descontos por motivo de faltas.

Art. 63. O registro de entrada, que será feito apenas o secretário remetta aos bibliothecarios os objectos adquiridos, será lançado na 1.^a secção em livros diferentes para cada especie de procedencia, feita a distincção entre obras e periodicos, na 2.^a, na 3.^a e na 4.^a em livros distinctos conforme sejam peças proprias das secções ou obras necessarias d'catalogação e que não constituir a sua bibliotheca especial.

Art. 64. A catalogação dos livros e mais objectos terá o desenvolvimento que o pessoal das secções comportar, organisando-se catalogos completos acompanhados de notas e informações, sem prejuizo de um catalogo summario que deve abranger todo o acervo das secções e ser conservado, quanto possível, em dia com as aquisições.

Os catalogos serão publicados por partes, ao passo que se for adaptando a sua organisação.

Art. 65. Na collocação e arranjo dos livros e outras peças pertencentes d' collecções da Bibliotheca deve attender-se ás condições de segurança, bom acondicionamento, economia de espaço e conveniente aspecto.

Art. 66. A conservação em estado satisfactorio dos livros, manuscritos, estampas, etc, deve ser objecto de constantes cuidados, de modo a serem promptamente reconstituídas as peças que estiverem deterioradas e serem preservadas as demais.

Art. 67. O inventario, organizado pela ordem de collocação dos objectos, permittirá que se faça de dois em dois annos e sempre que for necessario



um balanço para verificação dos extravios e correção dos erros de reposição.

Art. 68. A saída das obras que tiverem de ser encadernadas ou de outro modo beneficiadas será registrada na secção a que pertencerem, em livro a esse fim destinado, onde o director lançará o visto e a pessoa a quem forem confiadas passará recibo, ainda mesmo que sejam remetidas á officina da Bibliotheca.

Da consulta.

Art. 69. A Bibliotheca será franqueada ás pessoas maiores de quatorze annos que se apresentarem decentemente trajadas.

Art. 70. Os livros, manuscritos, estampas, medallas, etc, serão consultados nas secções a que pertencerem. Por excepção a consulta das obras impressas que tratem de geographia poderão ter logar na 2.^a secção, quando para o confronto com as cartas geographicas forem, a pedido dos consultantes, requisitadas por quem presidir o serviço.

Art. 71. Nas secções de impressos e de manuscritos o serviço da consulta terminará ás 9 horas da noite e nas de estampas e de numismatica ás 3 da tarde em todos os dias uteis. Havendo necessidade a juizo do director ou do Ministro, as duas primeiras estarão abertas á consulta nos domingos das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, revezando-se no serviço todos os empregados conforme forem distribuidos pelo director.

Art. 72. O director poderá antecipar o encerra-
mento da consulta, quando circumstancias extra-
ordinarias aconselharem tal providencia.

Art. 73. O pessoal designado para o serviço
da consulta dos dias uteis, nas secções que funcio-
narem até a noite, será dividido em turnos,
cujo numero o director fixará, compostas de au-
xiliares, 2.^{os} e 1.^{os} officiaes e sub-bibliothecarios,
conforme as necessidades do serviço.

Art. 74. Assumirá a presidencia das salas
de consulta de cada secção o empregado de
maior categoria que comparecer d'entre os desi-
gnados para esse serviço.

Art. 75. Cabe ao presidente da consulta:

1. exercer e exigir dos empregados a maior vigi-
lancia sobre os objectos confiados aos consultantes,
sem entretanto a tornar vexatoria para estes;
2. velar pela manutenção da ordem e do silencio,
não se afastando senão por momentos e sempre
prevenindo o seu substituto;
3. fornecer aos consultantes um boletim para cada
pedido, dar-lhes instrucções, quando necessarias, para
que preencham as indicações e declarações nelle
exigidas e prestar-lhes os esclarecimentos ao seu al-
cançe, quando solicitados;
4. receber a senha de cada consultante e o boletim
já preenchido, indicar-lhe o logar em que se deva
sentar e providenciar para que o segundo empre-
gado verifique immediatamente nos catalogos si exis-
te na Bibliotheca a obra pedida e declare no boletim
o resultado da sua verificação, indicando no caso affirmativo
o logar em que a obra será encontrada;
5. fazer por si mesmo essa verificação quando



- necessária ou pelo bibliothecario ou pelo director for ordenada, encarregando porém outro empregado de exercer em seu lugar a vigilancia que lhe compete;
6. não consentir, salvo permissão superior, que persons estranhas percorram os catalogos de cartões moveis;
 7. providenciar para que os auxiliares ou outros empregados, quando não houver auxiliares na secção, executem com presteza os pedidos constantes dos boletins, que assignarão com as observações que forem necessarias, e levem ao lugar de cada consultante a obra pedida;
 8. receber dos auxiliares os boletins já attendidos e conserval-os em ordem juntamente com as senhas;
 9. recolher as obras que lhe serão restituídas pelos consultantes pessoalmente e entregar-lhes as senhas depois de verificar que aquellas não foram damnificadas e em tudo correspondem aos boletins;
 10. restituir igualmente as senhas aquellas pessoas cujos pedidos não puderem por qualquer motivo ser satisfeitos;
 11. permitir o uso da tinta de escrever quando não houver inconveniente;
 12. receber reclamações dos consultantes e providenciar si lhe couber ou transmittil-as a quem competir;
 13. assistir ao encerramento do trabalho e a collocação das obras no lugar em que devam ficar até a verificação pelos boletins e, si tiver de passar o serviço a outra turma, declarar em todos os boletins correspondentes ás obras que estiverem sendo consultadas que a sua turma as não recebeu por este motivo.

Art. 76. As obras raras ou de elevado custo,

ben como aquellas que por qualquer motivo exigirem maior vigilancia, serao consultadas em mesa a parte, immediatamente sob as vistas do presidente da sala.

Art. 77. As obras consideradas reservadas não poderão ser dadas a consulta sem auctorisação do Governo.

Art. 78. Não serao fornecidas aos menores de 21 annos obras contrarias aos bons costumes.

Art. 79. As obras ainda não catalogadas não serao prestadas ao publico, salvo permissoes do bibliothecario ou do director.

Art. 80. Sem licençã de algum destes não poderão ser fornecidas a uma só pessoa mais de tres obras ao mesmo tempo, nem mais de seis volumes, devendo a cada uma dellas corresponder um boletim.

Art. 81. No caso de serem feitos pela mesma pessoa e a pequenos intervallos numerosos pedidos de obras, o presidente da sala poderá deixar de attender a novos pedidos.

Art. 82. É prohibido aos consultantes retirar das estantes os livros ou outros objectos que pretendam consultar, debruçar-se sobre elles, occultal-os ás vistas dos empregados, fumar e proceder de modo a attrahir a attenção dos demais ou de qualquer forma perturbar o seu estado. Pelos danos que causarem aos objectos que lhes forem facultados e pelo seu extraneo serao responsabilisados criminalmente.

Art. 83. Os empregados da consulta não se poderão entreter com a leitura ou a escripta nas salas publicas, nem ahi receber visitas ou oc-



ocupar-se de assumpto extranho ao seu serviço e deverão tratar com delicadeza os frequentadores da Bibliotheca, evitando questões e limitando-se a apresentar queixa ao presidente da sala no caso de por estes serem desatendidos.

Art. 84. Serão convidados a sahir os consultantes que, apegar de advertidos, perturbarem o silencio, tratarem desrespeitosamente a qualquer empregado ou de qualquer modo insistirem em infringir o regulamento ou as ordens expedidas pelo director e no caso de recusa serão a isso obrigados pelo director ou por quem o represente.

Art. 85. Quinze minutos antes da hora em que devem ser encerrados os trabalhos não se permitira a entrada de novos consultantes, nem se aceitarão novos boletins.

Art. 86. As obras consultadas não serão repostas nos seus logares ao passo que forem restituídas, mas sim de uma so' vez, com o mais esmerado cuidado, pelos empregados que forem designados e depois de feita a verificação pelos boletins.

Das copias

Art. 87. A copia dos manuscritos podera ser auctorizada pelo director, salvo si forem considerados documentos reservados por deliberação sua ou do Ministro, a quem cabe conceder auctorisação sempre que se tratar da copia de ~~taes~~ documentos, sejam manuscritos ou impressos.

Art. 88. Para simples extractos de manuscritos, para a copia das cartas geographicas impressas, para a reprodução pela photographia ou outro

processo das estampas, medallhas, etc., será sufficiente a permissão do bibliothecario da secção.

Art. 89. A copia das obras impressas susceptíveis de consulta não dependerá de permissão especial.

Art. 90. Por quaesquer copias de documentos manuscriptos extrahidas por particulares será arrecadada pelo secretario mediante guia do bibliothecario e em proveito do patrimonio da Bibliotheca a importancia de 100 reis por 33 linhas com 22 centímetros, no maximo, da copia extrahida ou por decimetro quadrado tratando-se de cartas geographicas. Igual importancia será exigida com o mesmo destino, quando a pedido dos interessados as copias tiverem de ser conferidas pelo bibliothecario.

Art. 91. As pessoas que extrahirem ou fizerem extrahir copias dependentes de authorisações do director ou do Ministro ficarão obrigadas, no caso de publicações da obra, a fornecer gratuitamente vinte exemplares á Bibliotheca.

Art. 92. Deverão ser tomadas todas as precauções que preservem de accidentes as peças de que se extraiam copias, principalmente si forem manuscriptos, estampas, cartas geographicas e impressos raros.

Art. 93. A copia das cartas geographicas feita por superposição só será permittida a lapis, prohibida em qualquer caso a applicação do compasso. Não será permittido aos consultantes o emprego do mesmo processo na copia das estampas e peças numismáticas.



Do empréstimo

Art. 94. São susceptíveis de empréstimo domiciliár os livros impressos, exceptuados os raros, os de difficil aquisição, os periodicos e as obras em grande numero de volumes e, quando não existentes em duplicata, os dictionarios e os livros de assidua consulta. Os manuscritos, cartas geographicas e mais objectos colleccionados na Bibliotheca estão excluidos do empréstimo.

Art. 95. Não se fará o empréstimo sem expressa autorisação do director, que fixará o respectivo prazo não excedente de um mez e terá o direito de reclamar em qualquer tempo a obra emprestada.

Art. 96. O empréstimo não se effectuará sem que fique depositada em poder do secretario, que passará recibo, a quantia que for arbitrada pelo bibliothecario, com approvação do director, como garantia para a Bibliotheca e que deve ser superior ao valor da obra. Apenas se faça a restituição d'esta, a quantia em deposito será devolvida.

Art. 97. A pessoa a quem se fizer o empréstimo assignará no livro a este fim destinado dois recibos iguaes, em que fará menção do estado de conservação em que receber a obra, um dos quaes lhe será entregue por occasião da restituição.

Art. 98. A mesma pessoa não poderá ter em seu poder por empréstimo mais de duas obras ao mesmo tempo, nem mais de quatro volumes.

Art. 99. Findo o prazo estipulado sem que seja restituída a obra emprestada, começará a

correr um prazo igual, dentro do qual a restituição se dará direito a devolução da metade da quantia depositada, que esgotado o segundo prazo não poderá ser devolvida.

Art. 100. Da quantia em depósito será descontada aquella em que foi avaliada pelo bibliothecario, com approvações do directo, a deterioração com que se verifica e que foi restituída a obra emprestada.

Art. 101. As quantias não devolvidas reverterão em favor do patrimonio da Bibliotheca, sem que esta perca entretanto o seu direito a obra que emprestou.

Art. 102. Ao pessoal da Bibliotheca são extensivas as disposições relativas ao emprestimo, dispensado o depósito em dinheiro, descontando-se porém dos seus vencimentos as quantias que faltaríam si houvessem feito o depósito.

Art. 103. So' ao Governo poderá ser feita o emprestimo fóra das normas aqui estabelecidas, comtanto que fique na Bibliotheca a prova de que se fez e não deixe de ser reclamada a restituição.

Disposições geraes

Art. 104. As pessoas a quem o directo permittir que visitem a Bibliotheca serão acompanhadas em cada secção pelo empregado ou o respectivo bibliothecario designar e que, depois de prestar-lhes os necessarios esclarecimentos, os apresentará ao bibliothecario de outra das secções que desejarem percorrer.



Art. 105. Aos visitantes não será permittida a consulta, mostrando-se-lhes apenas a parte das collecções destinada a permanecer em exposição. As peças numismáticas que se não acharem em mostradores emvidraçados e as collecções dispostas em albums não poderão ser expostas aos visitantes senão quando para cada um destes estiver presente um empregado da secção.

Art. 106. Não poderão ser transferidos da Bibliotheca para outro estabelecimento, excepto si houver exemplares em duplicata, os seus livros, manuscritos, estampas, medallhas, etc.

Art. 107. Fica constituido o patrimonio da Bibliotheca com o producto da venda das suas publicações, com as quantias a que perderem direito as pessoas que não restituirem em tempo as obras emprestadas ou as restituirem deterioradas, com a importancia correspondente ás copias extrahidas ou conferidas, com as sobras que se verificarem no fim do exercicio nas diversas contingências orçamentarias relativas á Bibliotheca e com os recursos provenientes de doações, legados, loterias e subscrições. O secretario depositará no Thesouro as quantias destinadas ao patrimonio até que sejam convertidas em apolices da divida publica. Ao director é confiada a administração do patrimonio.

Art. 108. A construcção de um edificio apropriado com proporções para a installação definitiva da Bibliotheca terá preferencia na applicação, salvo condições em contrario, do capital e dos

rendimentos do patrimonio.

Art. 109. Os Annaes da Bibliotheca Nacional são destinados a publicação de trabalhos interessantes sobre bibliographia (comprehendendo o objecto das quatro primeiras secções da Bibliotheca) e historia do Brasil, inéditos ou raros, compostos pelo pessoal da Bibliotheca ou por estranhos.

Art. 110. Fica estabelecido um premio annual de bibliographia nacional, considerada esta na acepção ampla do artigo antecedente. O premio será conferido pela Bibliotheca e consistirá em ser impresso na sua officina e por sua conta o melhor dos trabalhos apresentados, entregando-se ao auctor duzentos exemplares.



A commissão do concurso composta do director e dos bibliothecarios apreciará os trabalhos apresentados, resolverá sobre a concessão do premio e fixará o assumpto e as condições do concurso seguinte. Si algum dos bibliothecarios ou o director concorrer ao premio, ficará impedido de fazer parte da commissão e o Governo nomeará pessoas estranhas em numero igual ao dos membros não impedidos, juntamente com os quaes constituirão a commissão.

Art. 111. De 3 em 3 annos será encarregado um dos bibliothecarios de estudar nos paizes estrangeiros a organização das bibliothecas e cursos de bibliothecaria e de adquirir livros e outros objectos necessarios a Bibliotheca nos limites que lhe forem traçados pelo Governo, apresentando relatorio do resultado da commissão.

Art. 112. Os bibliothecarios e empregados poderão ser incumbidos pelo director de proceder, em

proveito da Bibliotheca Nacional, a investigação n'outras bibliothecas da Capital e, mediante approvação do Governo, realisar esses trabalhos n'outras bibliothecas do paiz ou do estrangeiro.

Art. 113. São extensivas aos bibliothecarios as disposições contidas nos arts. 26, 31, 32, 33 e 34 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario de 1 de Janeiro de 1901, aproveitando-lhes para todos os effectos o tempo de serviço como sub-bibliothecarios.

Art. 114. O director deverá residir no edificio da Bibliotheca ou nas suas immedições, si n'este não houver os commodos necessarios.

Do Instituto Bibliographico Brasileiro

Art. 115. É creado e funcionará annexo á Bibliotheca Nacional o Instituto Bibliographico Brasileiro, cujos fins serão: 1.º organizar por meio de cartões e segundo o systema de classificação decimal um repertorio bibliographico, como contribuição brasileira para a constituição da bibliographia universal, abrangendo as obras de auctores nacionaes ou estrangeiros impressas ou editadas no paiz, as de auctores nacionaes impressas no estrangeiro ou inéditas e as de auctores estrangeiros que se occupem especialmente do Brasil, comprehendidos os artigos de periodicos e escriptos de qualquer natureza; 2.º adquirir para expor ao exame dos estudiosos, como fará com o repertorio brasileiro, uma duplicata dos repertorios estrangeiros que estiverem organizados e se forem organisando.

Art. 116. São membros do Instituto Bibliographico

os bibliothecarios e o director, que presidirá os respectivos trabalhos. Farão igualmente parte do Instituto as pessoas que desejarem prestar o seu concurso desinteressado ao desenvolvimento do repertorio bibliographico e forem nomeadas pelo Governo sob proposta do director.

Art. 117. Um dos 1.^{os} officiaes, alem de outros empregados que o director designar, auxiliará os trabalhos do Instituto.

Art. 118. Revogam-se as disposições em contrario

Disposição transitoria

Não terão execução enquanto não forem approvadas pelo poder legislativo as disposições deste regulamento que augmentam serviços, pessoal e despesas.



*Tabella de vencimentos a que se refere
a art. 6.º deste regulamento.*

	<i>2/3 de ordenado e 1/3 de gratificação</i>
<i>Director</i>	<i>10:000\$000</i>
<i>Bibliothecario</i>	<i>8:000\$000</i>
<i>Sub-bibliothecario</i>	<i>6:000\$000</i>
<i>1.º official</i>	<i>4:500\$000</i>
<i>2.º "</i>	<i>3:600\$000</i>
<i>Auxiliar</i>	<i>2:200\$000</i>
<i>Porteiro</i>	<i>2:400\$000</i>
<i>Ajudante do porteiro</i>	<i>2:000\$000</i>
<i>Guarda</i>	<i>1:800\$000</i>
<i>Electricista</i>	<i>2:800\$000</i>